



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2017.

Contrato de Rateio nº 008/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 21/09/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, por meio da contribuição financeira. Vigência 21/09/17 a 31/12/17. Valor R\$3.000,00 (Três mil reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:C69796D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA-MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO – CISTM – ANO 2017.

Contrato de Rateio nº 005/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, firmado em 01/09/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, por meio da contribuição financeira. Vigência 01/09/17 a 31/12/17. Valor R\$3.000,00 (Três mil reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:4219604F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2017.

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contrato de Rateio nº 006/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 01/09/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, por meio da contribuição financeira. Vigência 01/09/17 a 31/12/17. Valor R\$3.000,00 (Três mil reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:5154DA3C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 27/2017- PREGÃO ELETRÔNICO
02/2017

AVISO– PROCESSO LICITATÓRIO 27/2017- PREGÃO
ELETRÔNICO 02/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA **07/11/2017**, ÀS 08:00 HORAS, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017- DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NOS SITES

www.amvapmg.org.br E

www.bll.org.br, E NA SEDE DO CIS/PONTAL, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2433.

UBERLÂNDIA, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:A99413BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 11/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 11/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávoro, 510 – Centro, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: acréscimo de R\$33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 150 (cento e cinquenta) tomografias, no valor de R\$221,00 (duzentos e vinte e um reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$165.750,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). E, para que haja prazo razoável para realização dos procedimentos contratados, a presente contratação vigorará até 31/12/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, arts. 57, II e 65, I, b, Lei Federal 8.666/93. Vigência: até 31/12/2017.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A746DBA8

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 46/2017

CIS/PONTAL- Extrato Contrato 46/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo-CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, situada na Rua Dom Pedro II 1491, Bairro Alto Umarama, município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização 300 (trezentos) exames Anatomopatológicos, no valor de R\$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) cada exame. Valor total do contrato: R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 31 de outubro de 2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2017 – Dispensa de licitação nº 08/2017, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 20 de setembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:266066D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO DO CONTRATO 51/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 51/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 300 (trezentos) exames de Ecodoppler dos tipos: cardiograma (transtorácico), vertebral, de carótidas e/ou vascular periférico (independente do tipo). Valor unitário: R\$71,00 (setenta e um reais). Total do contrato: R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2017.

Uberlândia, 19 de outubro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C181554E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 40/2017

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art.24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, os termos das razões lançadas no Processo Licitatório nº 33/2017, AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 40/2017**, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, representada pelo Subsecretário de Imprensa Oficial, **Sr. TANCREDO ANTÔNIO NAVES**, portador do RG nº MG 978.691 e do CPF nº 001.320.046-15, tendo como objeto “PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ‘MINAS GERAIS’, sendo

que o valor global anual é de R\$ 5.315,40 (cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Câmara Municipal de Curvelo, 20 de outubro de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:8B7852DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 110

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera João Jorge de Abreu do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Manutenção.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado João Jorge de Abreu do cargo de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Manutenção, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:12027AC1

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 111

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera José Germano Duarte do cargo comissionado de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado José Germano Duarte do cargo comissionado de Diretor Administrativo, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:F43DAE34

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 112

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia João Jorge de Abreu para o cargo comissionado de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado João Jorge de Abreu para o cargo de Diretor Administrativo, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:0BA03BD5

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 113**

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia José Germano Duarte para o cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Manutenção.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado José Germano Duarte para o cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Manutenção, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:4C446E4D

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 114**

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Oficializa Comissão Oficial e autoriza pagamento de gratificação por participação em comissão referente ao período trabalhado, nos termos do art. 76 da Lei 6046/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar oficial a Comissão composta pelos servidores Aparecida Libéria Santos Moreira e João Jorge de Abreu , para desempenho das atividades do Projeto Parlamento Jovem de Minas , promovido em parceria com a Assembléia Legislativa de Minas Gerais ,cuja adesão ocorreu em 18 de janeiro de 2017 e o encerramento das atividades se deu em 22 de setembro de 2017.

Art. 2º – Autorizar o pagamento aos servidores citados no art. 1º desta Portaria da gratificação por participação em comissão , prevista no

art.76 da Lei 6046/2017 , relativo ao período de fevereiro a maio de 2017 , conforme cronograma do Projeto Parlamento Jovem de Minas e ata com descrição das atividades realizadas , no montante de R\$ 946,76 (novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) para cada servidor.

Parágrafo Único: O período referenciado acima, cujo pagamento está sendo autorizado é anterior à criação da Escola do Legislativo pela Res. 545 de 13 de junho de 2017 que incorporou o Projeto Parlamento Jovem de Minas e a partir da qual , por força de seu art. 5º , veda o pagamento de gratificação a servidores pelas atividades ligadas à escola.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:D45E5F81

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 115**

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta a percepção de adicional pela prestação de serviço extraordinário e adicional noturno e institui Sistema de Compensação de Horas para os servidores efetivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – O servidor efetivo da Câmara Municipal de Pará de Minas fará jus ao pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário até o limite de 02 (duas) horas, conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Parágrafo único – As horas excedentes às previstas no art. 67 serão compensadas conforme dispõe o art. 69 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Art. 2º – Quando o serviço extraordinário ocorrer em sábados, domingos e feriados (incluídos nestes os dias de ponto facultativo) , o servidor ocupante do cargo de efetivo fará jus ao pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário por cada hora trabalhada, até o limite de 10 (dez) horas, uma vez que a jornada de trabalho dos cargos efetivos é de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, portanto, o trabalho aos sábados, domingos e feriados é considerado trabalho extraordinário desde a 1ª (primeira) hora de trabalho.

Parágrafo único – As horas excedentes ao limite previsto no caput deste artigo serão compensadas conforme dispõe o art. 69 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Art. 3º – É devido ao servidor ocupante de cargo efetivo o pagamento do adicional noturno, quando este trabalhar em jornada noturna, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 6.046/2017.

Art. 4º – O adicional pelo serviço extraordinário e pelo serviço em horário noturno não serão considerados para cálculo da contribuição previdenciária (PARAPREV) por possuírem naturezas temporárias e eventuais.

Art. 5º – Fica o Diretor Administrativo responsável pela conferência das horas e autorização ao setor de pessoal.

Art. 6º – Revoga-se a portaria nº 75 de 20 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:701A6787

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa n. 13/2017, referente à Prestação de serviços como professor(a) em atendimento às oficinas de balé e jazz do centro de referência de Assistência Social – CRAS do Município, a favor do empresário CARLOS BRENNER ESCORALIQUE 11609466632, CNPJ 28.617.448/0001-78, com valor global de R\$4.400,00. Rubrica orçamentária 2017 – ficha 230. Data 20/10/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria
Código Identificador:6DB00ADD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº008/17, PROCESSO Nº053/17.**

Onde se lê: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº71/2017
Leia-se : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº69/2017

Açucena, 20 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DEFE6C5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº25/17**

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato original correspondente, para o item 40 da planilha anexa ao Aditivo.

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:CF66A4BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO SUSPENSÃO DO PRESENCIAL 064/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017, torna público – **DEVIDO A NECESSIDADE DE ANÁLISE APROFUNDADA DAS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS, FAZ-SE NECESSÁRIO suspender “sine die” O CERTAME.** Objeto: compra de CAMARAS FRIAS a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a vigilância Epidemiológica no armazenamento de vacinas, em conformidade com o edital e seus anexos. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/10/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E2900A9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 070/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 137/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, torna público – abertura às 15:30 horas do dia 08/11/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em Emissão de laudos e pareceres para servidores que se afastaram de suas atividades por períodos superiores a 30 (trinta) dias para tratamento de saúde ou impossibilidade de exercer suas atividades. Analisando atestados e exames, além de comprovar suas autenticidades opinando pela aposentadoria definitiva do servidor ou marcando uma data para o seu retorno às atividades, de acordo com as normas e direitos previdenciários e trabalhistas em vigência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/10/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/10/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:283B9D7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 071/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 10/11/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 E BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, para atender demanda de reparo das ruas do município, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/10/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/10/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:82B09F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 13/11/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis (MADEIRAS E CORRELATOS), atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/10/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/10/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CF2E193F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 049/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2017
DISPENSA Nº 049/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, gênero alimentício e medicamentos em atendimento a determinações judiciais.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de outubro de 2017:

“RATIFICO a aquisição de material hospitalar, gênero alimentício e medicamentos em atendimento a determinações judiciais, diretamente com a(s) empresa(s) Charles B. Brito – ME, CNPJ 04.228.682/0001-45, no valor de R\$ 1.608,00 (hum mil seiscentos e oito reais) e Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli – Epp, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R\$ 4.287,24 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 5.895,24 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/10/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E83FE344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 140/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 21/11/2017 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa para sonorização e iluminação, para o evento Caravana Cultural, que acontecerão nos dias 30 dos meses de outubro, novembro e dezembro a partir das 9h, nas Praças de Vila Caxias, São José e Elias Fadel Sahione, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/10/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/10/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:238B9E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 142/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017, TORNA PÚBLICO- Edital para **CREDENCIAMENTO 001/2017**- cujo objeto é o Credenciamento de empresas para prestação de Serviços de Tratamento Cirúrgico de Catarata, em unidade própria, com capacidade de realização de facoemulsificação com implante de lente dobrável, denominado doravante como “Pacote de Procedimentos Cirúrgicos”, a serem **realizadas no Município de Além Paraíba**, para atendimento de 120 (cento e vinte) usuários do Sistema Único de Saúde, e que estará **RECEBENDO** no dia **27 de Novembro de 2017** até as **14:00 horas DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS** para o credenciamento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/10/2017 , pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 217.

Além Paraíba ,20/10/2017

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port. 025/2017.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:87CF2CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 097/2017 PP 068/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 0097/2017 PP 068/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL E ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 07/11/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FDF6E405

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA
MUNICIPAL”.**

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, Prefeito Municipal de Araçuaí-MG, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a prorrogação de cessão da Servidora **JAQUELINE PINHEIRO NEIVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a prestar seus serviços ao Congresso Nacional – Câmara dos Deputados, a partir de 25 de fevereiro de 2018, sem ônus para o Município.

Art. 2º. Fica a Câmara dos Deputados responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Araçuaí- MG, 19 de outubro de 2017.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B91E81C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº330/2017

Tomada de Preços nº 007/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de serviços de pavimentação de diversas vias do município de Arcos, com utilização de recurso do Programa de Planejamento urbano, pelo Ministério das Cidades, referente a proposta SICOV nº00699/2016, conforme termo requisitório, orçamento discriminativo, memorial descritivo, projeto básico, Memória de Cálculo, QCI, Planilhas diversas ao licitante vencedor: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com preço global de R\$224.103,86(duzentos e vinte e quatro mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos).

Arcos, 20 de outubro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº330/2017

Tomada de Preços nº 007/2017

Objeto: contratação de serviços de pavimentação de diversas vias do município de Arcos, com utilização de recurso do Programa de Planejamento urbano, pelo Ministério das Cidades, referente a proposta SICOV nº00699/2016, conforme termo requisitório, orçamento discriminativo, memorial descritivo, projeto básico, Memória de Cálculo, QCI, Planilhas diversas.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº300/2017 Tomada de Preços nº007/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com preço global de R\$224.103,86(duzentos e vinte e quatro mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 20 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:803E643D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 230/17

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SECRETÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Sr. PAULO AUGUSTO DE SOUSA TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, como responsável pela prestação de serviços inerentes à Engenharia, tais como elaboração de projetos, planilhas, gestão de contratos, execução e fiscalização de obras, aprovação de loteamentos/projetos, podendo responder, despachar e assinar documentos e demais atividades necessárias ao andamento dos processos.

Art. 2º - A presente designação será a partir do dia 16/10/2017, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Vilela de Souza Dias
Código Identificador:E46E3428

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 229/17

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SECRETÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Sr. ROBSON JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, como responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, podendo responder, despachar e assinar documentos inerentes à prestação de serviços públicos urbanos e rurais, gestão de pessoas, alvarás, Habite-se, aprovação de loteamentos/projetos e outras atribuições que lhe forem pertinentes.

Art. 2º - A presente designação será a partir do dia 16/10/2017, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Vilela de Souza Dias
Código Identificador:F7436A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDORA**

PORTARIA Nº 226/17

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA “H”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cancelada a licença da Sra. GABRIELA TEIXEIRA SOUSA RODRIGUES, MASPM nº 123807/8, no cargo de Secretária Escolar, afastada em 01/10/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Vilela de Souza Dias
Código Identificador:848200E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 231 – 16/10/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, VI e 135, II, letra “e”,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Trânsito do Município:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Robson José Correia
- Paulo Augusto de Sousa Teixeira
- Ivan Fontes
- Eduardo da Cunha Campos

II – Representantes do Poder Legislativo

- Hugo Romano Teixeira do Vale
- João Paulo Teixeira Cunha

III – Representante da Polícia Militar

- Tenente César Henrique Bittencourt da Cunha

IV - Representante da Polícia Civil

- Samira Machado

V – Representante da ACE

- João Paulo Alves Gomes

VI – Representante de Instituição de Ensino

- Márcio Rezende Santos

VII – Representante de Empresa

- Heleno Magno dos Santos

VIII – Representantes de Instituição de escola de condutores de veículos automotores

- Marcelino Batista Xavier
- João Carlos Pelicho
- Rilson Ricardo Moraes

IX – Representante de Moto-táxi

- Márcio José de Castro

X – Representante de Taxista

- Otaviano José Linhares

XI – Representante de profissionais liberais

- Antônio Alves Correia

Art. 2º - A comissão ora nomeada não será remunerada, constituindo relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 158/17, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Vilela de Souza Dias
Código Identificador:724F1D6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PLANO DIRETOR**

PORTARIA Nº 232 – 16/10/2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Arcos:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Halph Carvalho de Oliveira
- Paulo Augusto de Sousa Teixeira
- Otávio Pires de Miranda
- Ivan Fontes
- Raquel Tiburcio da Silva
- Robson José Correia
- Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha

- Arlete Cristina de Moura Barbone
- Eduardo da Cunha Campos
- William Alves Teixeira
- Antônio Airton de Sousa
- Maria Cristina Ribeiro Borges Issa

II – Representantes do Poder Legislativo

- Rodrigo César Carvalho Pefister
- Wirlei de Castro Alves

III – Representante do Poder Judiciário

- Marcos Vieira
- Marco Antônio Pinto

V – Representante da Sociedade Civil

- Lécio Rodrigues de Sousa
- Antônio Alves Correia

Art. 2º - Os trabalhos do referido Núcleo Gestor do Plano Diretor serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 190/17, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Vilela de Souza Dias
Código Identificador:ADD4FDC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de câmara fria para conservação de vacinas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 06 de novembro de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 20 de outubro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB5730E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0204/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0204/2017, Pregão Presencial 094/2017 – Homologado em 05/10/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0204/2017, Pregão Presencial 094/2017 – Empresas vencedoras: **VALTER BENTO DA SILVA** Adjudicado em 05/10/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:DE3E9AA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0215/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0215/2017, Pregão Presencial 100/2017 – Homologado em 19/10/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0215/2017, Pregão Presencial 100/2017 – Empresas vencedoras: **MGTM LTDA** Adjudicado em 19/10/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:0D2F193D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 98/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0098 /2017 Empresa: **VALTER BENTO DA SILVA** Valor: R\$ 6.834,24 Vigência: 09/10/2017 a 31/12/2017 Processo: 0204/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:0B68C0E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0100 /2017 Empresa: **MGTM LTDA** Valor: R\$ 17.000,00 Vigência: 19/10/2017 a 31/12/2017 Processo: 0215/2017

Publicado por:
Vinicius Reis Lima
Código Identificador:6099B63F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna publico a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 046/2017 – Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de violão, teclado, violino, sopro, canto oral e formação de banda. Tendo em vista que nenhuma empresa se interessou em participar do referido certame. Rua Antonio Afonso Ferreira, 269, centro – Barão do Monte Alto/MG Tel. (32) 3727-1308 – 16/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4B64EAF0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 056/2017, PP: 047/2017 – Menor Preço. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de uniforme para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE – ME – CNPJ:** 01.654.376/0001-82, Ata: 094/2017, com valor global de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). Vigência: 17/10/2017 a 16/10/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal.

17/10/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:91BB4C17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 065-2017 P.P 029-2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, **POR LOTE**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Berilo/MG. A realização do certame ocorrerá no dia 01/11/2017 as 14:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D3D50177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 064-2017 P.P 028-2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, do tipo menor preço **POR LOTE**, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Berilo – Minas Gerais. A realização do certame ocorrerá no dia 01/11/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:526A4DBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 41_2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 41/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de novembro de 2017, a partir das 16h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios/material de higienização, limpeza e utensílios de copa e cozinha. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasiliandiaminas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de outubro de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:89CD1040

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 42_2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 42/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de novembro de 2017, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, para a Aquisição de veículo de passeio 0km, ano/modelo 2017/2018. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasiliandiaminas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de outubro de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:22AE92A0

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 43_2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 43/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de novembro de 2017, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, para a contratação de empresa para fornecimento de tenda em tela de sombreamento para uso no estacionamento da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasiliandiaminas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de outubro de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:16734B92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017**

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 029/2017. Objeto: Exclusivo para ME/EPP. Aquisição de cestas natalinas, conforme lei municipal 374/2017, a serem concedidas aos servidores públicos municipais efetivos, inativos e pensionistas da prefeitura municipal, bem como os contratados temporariamente em conformidade com o art. 37, inciso IX, da constituição federal, em atendimento a solicitação de Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Abertura dia: 06/11/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de

Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 19 de outubro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:7D9CDA92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO NULIDADE ITEM 41 PRC Nº 200/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 200/2017. Pregão Presencial nº 049/2017. Decisão: “Destarte, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, declaro a nulidade da classificação da empresa LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME para o item 41 e todos os atos subsequentes relativos a esse item, nos autos do procedimento licitatório em questão”.

Bueno Brandão, 20/10/17.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:3A8BDFBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 250/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório nº 250/17 – Pregão Presencial nº 073/17**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias municipais*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as empresas: **SYSTEM NETWORKS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.377.777/0001-93, no valor total de R\$ 24.992,10 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos); **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, no valor total de R\$ 7.631,90 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos); **PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.462.229/0001-00, no valor total de R\$ 21.374,95 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos); e **SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.206.829/0001-00, no valor total de R\$ 15.594,90 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos); perfazendo o valor total em processo de R\$ 69.593,85 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:73D869C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 251/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório nº 251/17 – Pregão Presencial nº 071/17** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a *aquisição de materiais medico hospitalar para manutenção dos serviços da saúde pública do Município*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 23 (Vinte e Três) de Outubro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 9h (Nove Horas) para *adjudicação dos itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:50A94646

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA-ME**, CNPJ: 19.924.663/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 047/2017. Valor total registrado: R\$ **8.311,20** (oito mil, trezentos e onze reais e vinte centavos). Processo nº 103/2017. Validade da ata de registro de preços: 29/09/2017 a 29/09/2018. Data e Assinaturas: 29/09/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:70E0BF8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0060**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Quatro Termo Aditivo ao contrato nº 00060/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00039/2017 – Pregão nº 0021/2017 – Contratada: **AUTO POSTO CAMPANHA LTDA** 21.641.121/0001-92 Altera o valor unitário conforme:

Código	Descrição	UN	Valor atualizado
011737	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)

Campanha/MG, 20/10/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:0505FBAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
061/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 083/017 - Pregão Presencial 061/017 – SRP 033/017, que tem por finalidade o registro de preços de concreto usinado, usado em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 06/11/2017 às 14h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3AF4DFE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 194/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, TIPO
ESMERALDA, VISANDO RECUPERAR AS ÁREAS VERDES
DA PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2017 às 09horas00minutos, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 72/2017. Ao dar início a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do Processo Licitatório acima citado, a Senhora Pregoeira constatou que não havia empresas interessadas em participar do certame. Diante do ocorrido a licitação foi considerada deserta. Em nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Carmo do Cajuru, 20 de Outubro de 2017.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Equipe de Apoio

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:73936BAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 060/2017, SEGURO PARA VEÍCULOS**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 060/2017, cujo objeto é

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento às Secretarias Municipais. Abertura das Propostas: 10 de novembro de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.catasaltas.mg.gov.br>. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 20 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:2AEC046D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP 139, 140 E 141/2017**

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitentes Fornecedoras: Ação Eventos & Marketing-Eireli-ME, Catiasilene Almeida Oliveira-ME e Terra Mineira Empreendimentos TurísticosLtda.-ME. Objeto: prestação de serviços de buffet, e aquisição de lanches para eventos municipais, em atendimento demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial SRP nº 062/2017, processo autuado sob o nº 273/2017. Valores: R\$123.150,00 / R\$69.190,00 e R\$82.629,00, respectivamente. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas 20 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:62717AF9

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 565/2017**

Institui o Regime de Diárias de Viagem para Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a opção pelo regime de pagamento de diárias de viagem para agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo municipal de Catas Altas.

Art. 2º - Os agentes políticos bem como os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Catas Altas que se deslocarem da sede do Município no interesse da Câmara Municipal, por motivo de serviço, participação em curso, seminário, treinamento ou na qualidade de representante do Legislativo Municipal, farão jus a diária de viagem para cobertura das despesas.

Art. 3º - As diárias de viagem tratadas nesta Lei são regulamentadas pelo Poder Legislativo Municipal, por resolução que deve conter as seguintes disposições:

I - a fixação dos valores das diárias;

II - o limite das despesas em porcentagem;

III - o limite de dias de viagem;

IV - a motivação;

V – a rotina administrativa empregada quanto à solicitação de diárias;

VI – a rotina administrativa empregada quanto à concessão das diárias;

VII - a rotina administrativa empregada quanto à prestação de contas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Vereadores Autores do Projeto:

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ

EDVANE GONÇALVES MACHADO

GERALDO ALVES PARREIRA

NILMA ARCANJO DE PAULO LIMA

RONALDO BENTO MARTINS

VANDA LÚCIA GOMES VANDER

GERALDO DE OLIVEIRA

WEBERTY ARLINDO DA SILVA

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:79F6F188

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 058-2017-PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº.
033-2017-HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – DESPACHO DO PROCESSO Nº. 058/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017 – DESPACHO. O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 058/2017 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 033/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER EVENTUAL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EMANADAS POR PARTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA. *In continenti*, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues

Código Identificador:68654A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 058-2017-PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº.
033-2017-EXTRATO-ATA-REGISTRO-PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017 – PROCESSO Nº. 058/017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa Edvalter & Edvagner Ltda. – ME – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para locação de veículos em caráter eventual visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cipotânea/MG – Valor Total: R\$ 38.150,00 – Vigência: 12 Meses.

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues

Código Identificador:5AC65560

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 121/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: DROGARIA SANTA BARBARA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	GALVUS 50 mg – caixa c/ 56 comp.	04 caixas	R\$ 127,50	R\$ 510,00
06	JARDIANCE – 25 mg caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R\$ 159,40	R\$ 478,20
07	LIPIDIL 160 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R\$ 61,30	R\$ 183,90
08	OLMETEC HCT 40/25 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R\$ 71,65	R\$ 214,95
12	TRILEPTAL INFANTIL 6% 100 ml – frasco 100 ml	15 frascos	R\$ 45,33	R\$ 679,95
13	XARELTO 15 mg – caixa c/ 28 compr.	04 caixas	R\$ 211,80	R\$ 847,20
TOTAL			R\$ 2.914,20	

VALOR: R\$ 2.914,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017.

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:83861573

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 122/2017****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.****CONTRATADA: IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DEPAKENE 250 mg/5ml - frasco 100 ml.	27 frascos	R\$ 14,64	R\$ 395,28
02	FRISIUM 10 mg - caixa c/ 20 compr.	05 caixas	R\$ 12,80	R\$ 64,00
03	FRISIUM 20 mg - caixa c/ 20 compr.	05 caixas	R\$ 23,97	R\$ 119,85
05	INSULINA LEVEMIR (Insulina Determir) - 100 u/ml; Solução injetável contendo 1 carp vd inc x 3ml x 1 sistema aplicação	30 unidades	R\$ 79,26	R\$ 2.377,80
10	TOPAMAX 100 mg - caixa c/ 60 compr.	03 caixas	R\$ 506,34	R\$ 1.519,02
11	TOPAMAX 50 mg - caixa c/ 60 compr.	03 caixas	R\$ 251,11	R\$ 753,33
TOTAL				R\$ 5.229,28

VALOR: R\$ 5.229,28 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017.****CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.****ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:CB7AA73E**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 123/2017****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.****CONTRATADA: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	ROHYDORM 2 mg - caixa c/ 20 compr.	09 caixas	R\$ 18,36	R\$ 165,24
14	XARELTO 20 mg - caixa c/ 28 compr.	04 caixas	R\$ 211,96	R\$ 847,84
TOTAL				R\$ 1.013,08

VALOR: R\$ 1.013,08 (UM MIL TREZE REAIS E OITO CENTAVOS)**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.****LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017.****CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.****ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:F389DDCE**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 - REABERTURA****ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, RESÍDUOS VEGETAIS RESULTANTES DE PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA EM PRAÇAS E RUAS NAS COMUNIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

As 20 (Vinte) dias do mês de Outubro de 2017, às 08h00min, reuniu-se a Comissão de Pregão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG para, na forma do edital do pregão presencial Nº 56/2017, dar prosseguimento à reabertura do processo, sendo o mesmo destinado a Contratação de empresa para futura e eventual realização de limpeza e recolhimento de entulhos, resíduos vegetais resultantes de poda de árvores, limpeza em praças e ruas nas comunidades e distritos do município de Coração de Jesus/MG. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Pregão presencial Nº 56/2017, a Comissão de pregão declarou a Licitação Deserta. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Coração de Jesus/MG, 20 de Outubro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO

Pregoeiro

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS

Equipe de Apoio

LUDMILA SALES LAFETÁ

Equipe de Apoio

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:51569441**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL 61/2017****PREÂMBULO**

As 14:00 horas de Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação a seguinte empresa:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
OLIVEIRA SANTOS EMPREENHIMENTOS E TRANSPORTE - EIRELI - ME	GIOVANE ANDERSON VELOSO PEREIRA	SIM

Salienta que a única participante no certame apresentou ato de constituição da empresa sem o código de autenticação da Junta Comercial de Minas Gerais, o que impossibilitou a averiguação da autenticidade online desse documento. Outro ponto a ser abordado pelo não credenciamento da empresa OLIVEIRA SANTOS EMPREENHIMENTOS E TRANSPORTE - EIRELI - ME foi o fato de nem no contrato social, nem nos CNAE's do cartão do CNPJ da empresa possuir objeto compatível com a respectiva licitação (**prestação de serviço** de locação de veículo **com motorista**), assim como descrito no item 4.2.5 do edital, a empresa não poderá participar do respectivo certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.5 - Cujo Objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

Observa que a empresa possui atividades relacionadas á locação de veículo **sem condutor** (Locação pura), atividade que diverge do pregão presencial, sendo necessária a locação de veículo **com motorista** (prestação de serviços) Devido ao não credenciamento da única empresa participante, o pregoeiro declarou o certame frustrado. A empresa não criou óbice quanto ao não credenciamento da mesma.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 de Outubro de 2017

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:42A3501C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 081/2.017, Pregão Presencial 047/2.017, aquisição parcelada de medicamentos para atendimento a mandados judiciais e seus pareceres jurídicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 07/11/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site:

www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:

Gildéria Kenia de Lacerda e Silva

Código Identificador:B2049BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **ERRATA-Processo Licitatório – 57/2017, Pregão Presencial – 34/2017, do**

tipoMenor Preço por Lote. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA.

Alterações:

10 - HABILITAÇÃO

Inclusão

10.1.2.3 - Prova de inscrição do Alvará de Licença, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal.

17 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inclusão

17.4 - A empresa que se interessar em prestar este serviço fica ciente de que os atendimentos deverão ser feitos em consultório próprio, montado com prazo máximo de 07 dias após assinatura do contrato (podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração), com todos os equipamentos necessários para o atendimento e com localização na sede do município de Coronel Xavier Chaves.

Qualquer duvida ligue Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 20 de Outubro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuel Pereira de Andrade

Código Identificador:FC3CA4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.207, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic.

3.3.90.93.00 441 Indenizações e Restituições 40.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00

04.129 Administração de Receitas

04.129.0410 Gestão Responsável

04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação

3.3.90.39.00 461 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Escola para Todos

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular

3.1.90.11.00 796 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 59.075,00

2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 59.075,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 106.075,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

28 Encargos Especiais

28.843 Serviço da Dívida Interna

28.843.0000 Encargos Especiais

28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato

3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 47.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 47.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Escola para Todos

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular

4.4.90.52.00 801 Equipamento e Material Permanente 59.075,00

2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 59.075,00

TOTAL: R\$ 106.075,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:BA831EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3970, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do Município de Diamantina/Minas Gerais ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Diamantina/Minas Gerais autorizado a integrar-se como consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE.

Art. 2º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE em anexo, e que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º Os recursos financeiros repassados ao Consórcio por cada ente federativo consorciado deverão obrigatoriamente constar de débito em

conta dos municípios consorciados, das respectivas contas de contratos de rateio e contratos de programas.

§ 3º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 4º. As sobras de recursos de cada exercício financeiro deverão obrigatoriamente ser aplicadas em contas específicas de investimentos, destinadas respectivamente em receitas correntes para investimentos em serviços do Consórcio, e Receitas de Capital para aquisição de equipamentos e materiais e fundo trabalhista.

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 20 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:7535911E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3969, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de Praça Abel Barbosa a um logradouro público sem nome, situado no distrito do Guinda, neste Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Praça Abel Barbosa um logradouro público sem nome, situado no Distrito de Guinda, conforme descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:3342800D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3968, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de Travessa Hilário Figueiredo a um logradouro público sem nome, situado no bairro Casas Populares, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Travessa Hilário Figueiredo um logradouro público sem nome, situado no bairro Casas Populares, conforme descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:4A5651B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 193/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 042/2017. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das piscinas da Praça de Esportes de Diamantina, Base Legal: artigo 24, Inc V, da Lei 8666/93 Contratado: Geraldo Meira dos Santos 43513280610-ME, no valor global: R\$ 6.293,00.

Diamantina, 16 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2A8A857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 177/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2017. Objeto: Aquisição de ferramentas para os serviços de jardinagem e garis coletores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Homologo o presente processo em favor das empresas Comercial Serra Azul Ltda-ME, no valor global de R\$12.295,00 e Casa Fernandes Ltda-ME, no valor global de R\$ 4.246,80.

Diamantina, 10 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:57243880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 020/2016/CPAD
Servidora: K.C.O.
Advogado: Cleofas Pereira, OAB/MG 104.584 e Otávio Aleixo, OAB/MG 148.922

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos comprovação da ocorrência da infração descrita no art. 196, X da LC 009/92 cometida pela servidora Karina Ciatti de Oliveira.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO para a servidora, ainda, a restituição ao erário público do valor correspondente a 61(sessenta e um) dias de remuneração referentes a benefício pago indevidamente, devidamente atualizado, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:445B5116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 149/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JHADE OLIVEIRA DE JESUS. Objeto: A partir 16/10/17, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de Selma Cristina Rodrigues – Diretora da E. M. Padre João Bruno e a SEMAD designará a Sra. Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS: 16/10/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32F3C24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC 743/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA MARIA RIBEIRO. Objeto: A partir 02/10/17, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de Angelita Helena Nogueira Guimarães – Diretora do CMEI. José Cristovam e a SEMAD designará a Sra. Isabela Rochelle Silva para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS: 02/10/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98B0C181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 309/17 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DAIANE GRACIANO FERREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.**
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 01/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8A90682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 310/17 AO
CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ELISABETH ANGELA MAMEDE CORREA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 20/12/17. **Dot. Orç.**
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 25/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3213DD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 312/17 AO
CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA LUISA BERNARDES: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R\$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.**
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176. **ASS: 23/09/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B13D0B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º
002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º
187/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2015 –
CONTRATO/SEMUSA N.º 315/2015

Contratado: **TIBÚRCIO SHOWS LTDA-ME**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

Divinópolis, 17 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52E1B8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE
COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL
DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
PERÍCIA MÉDICA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela sua Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza e o profissional de saúde **Dr. José Irineu Bianchetti Agripino**, celebram o Termo Aditivo ao Compromisso e Credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia Médica. Fica prorrogado o presente termo de compromisso por mais 12 (doze) meses a partir de 21 de outubro de 2017.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32E25D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º
132/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2017.

Objeto: Prestação de serviço em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com cessão temporária de direito de uso da licença, bem como edição, adaptação e atualização, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento para o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário para o acolhimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 09/11/2017. Data e horário para o início da disputa: às 13:00 horas do dia 09/11/2017. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br e

www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B90CC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
Nº155/2017

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,
PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 29666/2017, datado de 04/10/2017, concede à servidora **DENISE COUTO**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, com matrícula nº 9702980-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, “a”, da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 19/09/2017, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1779/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4F0C514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
Nº156/2017

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA,
PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 30357/2017, datado de 11/10/2017, concede ao servidor **MÁRCIO ASEVEDO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Procurador do Município, com matrícula nº 0202431-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº41/2003, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 2º, da EC nº41/2003, tendo efeitos retroativos a 22/07/2016, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1778/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E4C5288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE
LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2017 - P.A.L. nº 010/2017 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,

para a contratação de empresa para aquisição de pneus novos (não remodelados ou recauchutados), montados, serviço de reforma de pneus, e ainda, alinhamento e balanceamento, para a frota de veículos do CISVI, em atendimento ao SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 10 (dez) de novembro de 2017 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770 –

ARIANA FONSECA GONÇALVES

Divinópolis, 20 de outubro de 2017

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5695FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 16/2017

(Republicada por incorreção contida na publicação ocorrida na Edição nº 2099 de 04/10/2017)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 27 de Setembro de 2017, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007,

Resolve:

Art. 1º-Aprovar a Proposta da Carteira de Serviços da APS (Atenção Primária à Saúde).

Art. 2º -A mesma deverá ser deliberada posteriormente neste Conselho após a sua elaboração.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de outubro de 2017.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente
CMS/DIV/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCE3570E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2017 à 30-09-2017		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	20.574.233,80
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.780.645,72
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	11.226.607,74
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	39.448,80
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	7.997.185,98
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.615.120,05
		70.233.242,09
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	52.721.243,61
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	21.519,59
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	347.737,77
1722010100	Cota-parte do ICMS	60.289.117,91
1722010200	Cota-parte do IPVA	31.154.970,53
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	729.960,97

		145.264.550,38
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	299.354,25
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	315.588,33
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	980.397,59
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	347.345,70
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	2.859.361,58
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	670.866,09
		5.472.913,54
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	17.401,51
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	16.979,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	3.817,54
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		38.198,05

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	220.932.507,96	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	33.139.876,19	15 %
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	0,00	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	54.739.302,16	24,78 %

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA4964DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Setembro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.079.241,30
1112020002	Imposto Territorial Urbano	56.395,25
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.544.478,58
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	0,00
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	933.195,63
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.377.584,35
		6.990.895,11
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.575.599,52
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	8.144,16
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	38.637,53
1722010100	Cota-parte do ICMS	8.758.171,91
1722010200	Cota-parte do IPVA	484.372,46
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	87.579,77
		13.952.505,35
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	50.456,64
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	39.985,57
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	74.611,77
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	26.320,67
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	209.775,45
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	59.110,81
		460.260,91
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	1.356,56
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	3.080,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	2.288,88
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		6.725,44

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	21.396.935,93	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	3.209.540,39	15 %
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	0,00	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	7.273.037,12	33,99 %

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A525FF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/09/2017 A 30/09/2017**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2017 A 30/09/2017**, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:50E392E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 110/16 PREGÃO 099/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:800B7FA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 112/16 PREGÃO 101/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:DF4F5C7E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 113/16 PREGÃO 102/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:6922A58E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 102/16 PREGÃO 091/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:4AADD693

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 107/16 PREGÃO 096/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:FAC8FC18

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 104/16 PREGÃO 093/16**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:EC7B1D74

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/17 PREGÃO 004/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:45C70B3E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 007/17 PREGÃO 005/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:69C85FF9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 013/17 PREGÃO 011/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:A523F4A8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 014/17 PREGÃO 012/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:35C02D57

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 021/17 PREGÃO 017/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:753B4D85

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 045/17 PREGÃO 039/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:31D9B9A9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 040/17 PREGÃO 034/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:27DA8616

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 058/17 PREGÃO 046/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:58C51EEC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO 042/17 PREGÃO 036/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:93224B14

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 038/17 PREGÃO 033/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:634292D5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 061/17 PREGÃO 048/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:6DDCF486

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 051/17 PREGÃO 042/17**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2017.

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

Diretoria de Compras Públicas

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:7C0A1AF2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 167/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0116/17 –
PREGÃO Nº. 095/17**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 167/17, Processo Licitatório nº. 0116/17 – Pregão nº. 095/17 – Contratada: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA-EPP** => R\$228.980,00. Vigência: 19/10/2017 a 19/10/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:95297529

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
116/17, PREGÃO Nº. 095/17.**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA-EPP**, vencedora no Processo Licitatório nº. 116/17, Pregão nº. 095/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:117F6699

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2017, PREGÃO Nº
060/2017**

Declaração / Processo Licitatório REVOGADO / O Diretor Geral do SAAE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou que o Processo licitatório nº **0070/2017**, Pregão nº **060/2017 – Registro de preços** seja: **REVOGADO**. Objeto: Referente a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bomba submersível para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

SAAE

Formiga - MG.

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:8A76C81A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0075/2017, PREGÃO Nº 065/2017 – REGISTRO DE PREÇO –
SAAE – FORMIGA/MG.**

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA – ME** vencedora nos itens **01, 02, 03, 11, 15, 32, 33, 42, 43, 47, 50, 64, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 108, 109, 120, 122, 128, 129, 130, 131, 141, 145, 147, 149, 151, 155 e 156** no valor total estimado de: **R\$125.539,50** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME** vencedora nos itens **91, 104, 105, 106, 107 e 112** no valor total estimado de: **R\$92.746,00** (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais); **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME** vencedora nos itens **07, 08, 12, 24, 35, 36, 65, 87, 93, 101, 124, 125, 133, 134 e 157** no valor total estimado de: **R\$9.496,00** (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais); **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAM. E MED. DE ÁGUA EIRELI-EPP** vencedora nos itens **09, 40, 60, 62, 66, 81, 94 e 123** no valor total estimado de: **R\$17.829,00** (dezesete mil, oitocentos e vinte e nove reais); **NIRSON R. DE LANA – ME**

vencedora nos itens 05, 10, 13, 17, 18, 21, 25, 26, 34, 38, 39, 41, 48, 49, 51, 52, 54, 58, 59, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 95, 96, 97, 103, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 132, 140, 142, 144, 146, 148, 150 e 158 no valor total estimado de: **R\$58.227,30** (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos); **PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME** vencedora nos itens 04, 06, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 44, 45, 46, 53, 55, 56, 57, 61, 63, 68, 69, 70, 75, 77, 90, 92, 98, 99, 100, 102, 110, 111, 117, 118, 126, 127, 137, 138, 152, 153, 154 e 160 no valor total estimado de: **R\$126.463,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais); e **VS-COM.DE MATERIAIS P/CONSTR.E SANEAMENTO LTDA – ME** vencedora nos itens 135, 136, 139, 143 e 159 no valor total estimado de: **R\$20.088,00** (vinte mil e oitenta e oito reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R\$450.388,80** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Processo Licitatório nº 0075/2017, Pregão nº 065/2017 – REGISTRO DE PREÇO

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:601265F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 078, 079, 080, 081, 082, 083 E 084/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0075/2017, PREGÃO Nº: 065/2017

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: 078, 079, 080, 081, 082, 083 e 084/2017, Processo Licitatório nº: 0075/2017, Pregão nº: 065/2017 – Registro de Preços – Contratadas **ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA – ME** vencedora nos itens 01, 02, 03, 11, 15, 32, 33, 42, 43, 47, 50, 64, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 108, 109, 120, 122, 128, 129, 130, 131, 141, 145, 147, 149, 151, 155 e 156 no valor total estimado de: **R\$125.539,50** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME** vencedora nos itens 91, 104, 105, 106, 107 e 112 no valor total estimado de: **R\$92.746,00** (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais); **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME** vencedora nos itens 07, 08, 12, 24, 35, 36, 65, 87, 93, 101, 124, 125, 133, 134 e 157 no valor total estimado de: **R\$9.496,00** (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais); **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAM. E MED. DE ÁGUA EIRELI-EPP** vencedora nos itens 09, 40, 60, 62, 66, 81, 94 e 123 no valor total estimado de: **R\$17.829,00** (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais); **NIRSON R. DE LANA – ME** vencedora nos itens 05, 10, 13, 17, 18, 21, 25, 26, 34, 38, 39, 41, 48, 49, 51, 52, 54, 58, 59, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 95, 96, 97, 103, 113, 114, 115, 116, 119, 121, 132, 140, 142, 144, 146, 148, 150 e 158 no valor total estimado de: **R\$58.227,30** (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos); **PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME** vencedora nos itens 04, 06, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 44, 45, 46, 53, 55, 56, 57, 61, 63, 68, 69, 70, 75, 77, 90, 92, 98, 99, 100, 102, 110, 111, 117, 118, 126, 127, 137, 138, 152, 153, 154 e 160 no valor total estimado de: **R\$126.463,00** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais); e **VS-COM.DE MATERIAIS P/CONSTR.E SANEAMENTO LTDA – ME** vencedora nos itens 135, 136, 139, 143 e 159 no valor total estimado de: **R\$20.088,00** (vinte mil e oitenta e oito reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R\$450.388,80** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 19/10/2017 a 19/10/2018

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL

Pregoeira.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:3C951E3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EMPRESA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2017, PREGÃO Nº 074/2017 – SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **GESTCOM INFORMATICA LIMITADA - EPP**, vencedora no item **único** no valor total de: **R\$73.200,00** (Setenta e três mil e duzentos reais). Processo Licitatório nº 0086/2017, Pregão nº 074/2017

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:FFDB1F3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 027/2016

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 027/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: Caroline Cristina da Silva 12198826666. Da Vigência: Fica prorrogada até 04/04/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 03/10/2017.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:872D76A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 015/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO 001/2017)

EXTRATO DO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 015/2017. (Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão 001/2017). **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Cássia de Arantes Pires 01727577620. **Do Quantitativo:** Fica acrescido o quantitativo de 03 km diários na linha, totalizando 600 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 3,75% do valor inicial contratado, respeitados os limites previstos no art. 65, §1º, da Lei Federal 8666/93, conforme documentos de fls. 1286/1297 constantes no processo licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser 16.600 km, sendo 83 km diários e o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$34.528,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais). Data: 20/10/2017.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:E9F792B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº. 5210 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R\$ 60.715,47 (Sessenta mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) para custeio de despesas na realização de cirurgias eletivas disponíveis pela entidade.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.009	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga - SAÚDE	
335043	Subvenções Sociais (446)	60.715,47
Total		60.715,47

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:DD4AD9A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº. 5209 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação do inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal 4.435, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal 4.435, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

V- Dois representantes de Associações sem finalidade lucrativa e legalmente constituídas a pelo menos um ano;
(....)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 20 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Samuel Ágabo Pereira de Andrade

Código Identificador:6E184EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO PUBLICAÇÃO .

Processo Licitatório nº 129/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017
Objeto: Execução de obra de calçamento em bloquetes, espessura 08cm, FCK -35 MPA, do Bairro Osvaldo Lourenço, Município de Francisco Sá/MG, de acordo com o contrato de repasse 829787/2016/MCIDADES/CAIXA. Abertura da sessão dia **07 de novembro de 2017 às 09h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:CB68AECB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado Pregão Presencial nº 051/2017, tendo por objeto o Registro de Preços nº 031/2017 para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial, que adjudicou todos os itens conforme relação abaixo:

Difarmed Comércio de Medicamentos LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Água bidestilada p/injeção-10 ml	3000	unid	0,16	480,00
4	Brometo de ipatrópio 0,25 mg, para inalação 20 ml	10	frasco	1,00	10,00
6	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml solução oral 20 ml	10	frasco	2,95	29,50
9	Cetoprofeno 100mg injetável intravenoso ampola	250	uni	1,90	475,00
15	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml - 2 ml	25	unid	2,22	55,50
18	Diazepam injetável 10 mg caixa com 50 ampolas 10 mg/2ml	10	caixa	38,00	380,00
21	Dipirona sódica injetável 02 ml, caixa com 100 ampolas	20	caixa	59,25	1.185,00
24	Furosemida 20mg injetável 2 ml	500	unid	0,47	235,00
27	Glicose - solução 50% - injetável	3000	unid	0,24	720,00
31	Lidocaina 2% sem vaso 20 ml caixa com 25 frascos	30	caixa	60,98	1.829,40
34	Metoclopramida injetável 10 mg caixa com 100	200	ampola	0,36	72,00
33	Omeprazol ampola 40mg pó para solução injetável + ampola de solvente 10 ml	350	un	6,60	2.310,00

Distribuidora de Medicamentos Romeiro LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Cefalotina pó para solução injetável 1g	100	uni	2,30	230,00
8	Ceftriaxona pó para solução injetável 1g	100	Uni	2,30	230,00
25	fenobarbital 200 mg/ml ampola de 1ml	100	un	1,72	172,00
30	Hidrocortisona 500mg, pó para solução injetável	250	Un	7,60	1.900,00
35	soro fisiológico 0,9% frasco de 100 ml	1000	Un	2,05	2.050,00
36	Soro fisiológico 0,9% frasco 250ml	2500	un	2,35	5.875,00
37	Soro fisiológico 0,9% frasco 500ml	2500	uni	2,90	7.250,00
38	Soro glicosado 5% frasco 250ml	1500	uni	2,63	3.945,00
39	Soro glicosado 5% frasco 500ml	1500	uni	3,30	4.950,00

Flávia Genelhu Penna ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adrenalina 1mg/ml caixa c/100 ampolas	2	caixa	240,00	480,00
3	Aminofilina caixa com 100 ampolas de 10ml (24mg/ml)	3	caixa	79,50	238,50
5	Brometo de N-butilescopolamina + dipirona sódica, injetável, 4 mg + 500 mg/ml, caixa com 50 ampolas de 5ml	20	caixa	66,50	1.330,00
10	Cimetidina 150mg/ml ampola de 2 ml	150	Un	0,88	132,00
11	Cimetidina injetável 300 mg/2ml caixa com 50 ampolas	10	caixa	43,00	430,00
12	Cloreto de potássio 10% 10 ml cx. c/100	15	cx	24,00	360,00
13	Cloreto de sódio 10% - 10 ml cx. com 100	15	cx	24,00	360,00
14	Cloreto de sódio 20% - 10 ml cx. com 100	15	cx	25,00	375,00
22	cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola de 1ml	30	uni	1,20	36,00
23	cloridrato de prometazina 50 mg/2ml ampola 1M	150	unid	1,90	285,00
16	Complexo B Ampola cloridrato de tiamina 10 mg riboflavina-5 fosfato de sodio 2.5 mg, nicotinamida 30 mg cloridrato de piridoxina 2.5 mg pantetonato de cálcio 6mg	200	unid	0,90	180,00

17	Dexametazona 4mg/ml frasco/ampola de 2.5 ml	250	uni	0,63	157,50
19	Diclofenaco 75 mg IM ampola 3ml	1000	un	0,57	570,00
26	Glicose - solução 25% - injetável	1500	unid	0,22	330,00
29	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável	100	Un	3,40	340,00
32	Metoclopramida injetável 10 mg caixa com 100	50	ex	39,75	1.987,50

TS Farma Distribuidora Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Diclofenaco sódico gel pomada 10mg/g tubo de 60g	1000	bisnaga	3,86	3.860,00
28	Haloperidol injetável 5 mg caixa com 25 ampolas	10	caixa	27,29	272,90

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 09 de outubro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:3058596E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GUARANI-GUARANIPREVI-**

PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI-GUARANIPREVI-Credenciamento n.º 001/2017 Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras locais e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Previdência Social - MPS. A entrega dos envelopes será a partir do dia 20/10/2017, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h. Local: Rua Vereador Jose Ladeira Pinto nº 163, bairro Sossego, Guarani, MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarani, no campo Licitações, www.guarani.mg.gov.br ou por solicitação pelo e-mail guaraniprevi@gmail.com. Outras informações (32) 3575-2470, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 19 de outubro de 2017.

ARY JUNIOR LODRON LIZIERO

Gestor do Guaraniprevi.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:E3EBDE7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 162/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA – CNPJ: 05.401.407/0001-44

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para prestação de serviços e recapeamento asfáltico da Avenida Nova Guarani, localizada no Bairro Nova Guarani, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. A obra

deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 007/2017, a que corresponde este Contrato.

PRAZO: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 162/2017, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de outubro de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 19/10/2017

Tomada de Preços nº 007/2017, PRC nº 095/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:1E059F53

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 163/2015**

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Guarani

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38

Onde Se lê: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2015

Leia-se: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2015

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:FD05A47D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– LEILÃO N.º 002/2017 – PRC N.º 136/2017.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Leilão n.º 002/2017 – PRC n.º 136/2017. Objeto: Constitui objeto do presente leilão, a alienação de um Ônibus Marco Polo/Volare de propriedade do Município de Guarani, declarado inservível para o serviço público, que se encontra numerado em lote e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Edital. Abertura: dia 08/11/2017 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 20 de outubro de 2017.

AMARILDO LOMBARDI CARIAS

Leiloeiro Administrativo.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:29C76E6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 160/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 160/2017 originado da realização da Pregão Presencial nº 103/2017, firmado com a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME Objeto: seleção e contratação de empresa para o fornecimento de uma máquina de solda mig/mag para a oficina da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG Valor: R\$ 7.612,00

Guaxupé/MG, 20/10/2017.

ELITON ISRAEL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:428F79C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA 285-17

PORTARIA Nº 285/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, designando os servidores municipais abaixo relacionadas:

NOME	FUNÇÃO
Marco Aurelio Silva Batista	Presidente
Denise Fatima Mariano dos Santos	Secretária
Sônia de Freitas Lamin	Membro
Elizabete de Melo Monteiro	Membro

Parágrafo único.

Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica automaticamente designada a Secretária para exercer as funções do Presidente.

Art. 2º Os membros nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, no percentual de 22% (vinte e dois por cento) mensais, sobre o salário base.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 188/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Guaxupé, 19 de outubro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:1763EA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DISPENSA 056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 226/2017, Dispensa de Licitação nº 056/2017. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Refeição Self Service e Refrigerante para serem servidos aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, durante um passeio em comemoração à Semana do Idoso, na cidade de Monte Santo de Minas/MG. Fornecedor: Rodriacqua Comercial Ltda - ME. Valor: R\$ 1.260,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/10/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:DE9E63B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 115/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 227/2017, tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atender a várias demandas judiciais do Município de Guaxupé a diversos pacientes. A abertura será dia 13 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 27 de outubro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:CC596664

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 116/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 228/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material hidráulico para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. A abertura será dia 16 de novembro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 27 de outubro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 19 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:0BB9017F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS 011/2017 O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decidido o recurso referente à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS 011/2017, Processo nº 190/2017, tipo Menor Preço por Objeto, destinada a seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia elétrica para execução dos serviços de iluminação pública e extensão de rede elétrica nos endereços no Município de Guaxupé/MG, sendo: Objeto 1 – Iluminação da Avenida Felipe Elias Zeitune, Centro; Objeto 2 – Extensão da rede na Avenida Pedro Nicola – próximo ao Jardim

Alvorada; Objeto 3 – Iluminação na Praça Haiti – Vila Progresso; Objeto 4 – Iluminação no Trevo do Aeroporto; Objeto 5 – Extensão de rede na Rua Benedito Gherardo Lopes – Centro; Objeto 6 – Extensão de rede Rua José Pedro Januário – Santa Cruz; Objeto 7 – Extensão de rede na Rua Augusto Tavares Ribeiro – Jardim Nova Guaxupé, realizará no dia 24 de outubro de 2017, as 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, sessão pública destinada à apuração das propostas comerciais das empresas habilitadas na referida Tomada de Preços. Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 19 de outubro de 2017.

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:71A4F44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO CONTRATO 161/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 161/2017 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 055/2017, firmado com a empresa ELEVADORES DINIZ LTDA - ME Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do elevador instalado no prédio do Teatro Municipal de Guaxupé/MG Valor: R\$ 3.480,00

Guaxupé/MG, 10/10/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:385A82A2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 030/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de seu gestor Carlos Roberto Couto da Silva, torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência**, nos termos do Pregão 007/2017 - RP, tendo como contratada a empresa **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA**, pelo valor de **R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 196 – 03.12.10.301.2.0053.0012.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 23 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:431ABF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 031/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de seu gestor Carlos Roberto Couto da Silva, torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência**, nos termos do Pregão 007/2017 - RP, tendo como contratada a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**, pelo valor de **R\$ 24.353,00 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 196 – 03.12.10.301.2.0053.0012.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 23 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:567DB918

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 032/2017 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de seu gestor Carlos Roberto Couto da Silva, torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência**, nos termos do Pregão 007/2017 - RP, tendo como contratada a empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, pelo valor de **R\$ 24.830,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 196 – 03.12.10.301.2.0053.0012.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 23 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:DBB16027

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos:

1) Contrato Administrativo nº 67/2017, celebrado entre o Município e Netcom Print Comércio e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 15.279.956/0001-41. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão em atendimento às secretarias da Administração Municipal. Valor: R\$ 59.400,00. Prazo: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial nº 41/2017 – Data: 18/10/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Giovane de Faria Leite Júnior.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:872F603B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PRC: 109/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, licitação tipo menor preço global, que tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar obras de eletrificação como: troca de luminárias, deslocamento de postes, instalação de postes, aterramento e manutenção na rede existente, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de outubro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL 052/2017".

leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL 058/2017".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 2110 de 20/10/2017.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:27EDBE28

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

Processo Licitatório nº110/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **08 de Novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de uma roçadeira multifuncional, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 20 de outubro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:80A3257A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 (Registro de Preços)

TIPO: MELHOR PREÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X BAR E RESTAURANTE ITANHOMI LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Restaurante – aquisição de alimentação tipo refeições – self servisse e marmítex, para atendimento na cidade de Governador Valadares-MG, para

atender servidores lotados nas secretarias municipais, de acordo com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.

DATA: 09/10/2017.

VALOR: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 09/10/2017 a 08/10/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:E33514D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 221.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 009/2017

Processo Licitatório **202/2017**, Edital **085/2017**, Tomada de Preço **009/2017** Tipo: Menor Preço Global Objeto: Execução de obra de engenharia para pintura externa do Clube Recreativo Ubirajara Tobias de Andrade, com fornecimento de mão de obra e de materiais. A sessão realizar-se às **15 horas do dia 08 de novembro de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site

www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails

licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou

licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Presidente da CPL

Diretor Geral de Licitações.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 042/2017

Processo Licitatório **208/2017**, Dispensa **122/2017** Objeto: locação de um imóvel para fins de abrigar as dependências do Anexo do Centro Municipal de Educação Santa Terezinha, situado à Rua Assis Monteiro, 150, Centro de Itapeva/MG. Ratificação em **29/09/2017**. Locador: Espólio de Jorge Valentim Queiróz administrado por **JOSÉ BENEDITO QUEIRÓZ**, brasileiro, vendedor, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 45, centro, Itapeva-MG, portador do CPF 046.743.738-67, Valor do Contrato: R\$ 5.645,76 (locação mensal de R\$ 1.411,44) Vigência: **29/09/2017 a 31/12/2017, com efeitos retroativos a 01/09/2017**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 044/2017

Processo Licitatório **175/2017**, Edital **073/2017**, Tomada de Preço **007/2017** Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica e de recapeamento asfáltico em trechos da Avenida Leonardo Rossi e da Rua São Lucas, com fornecimento de mão-de-obra e materiais em atendimento ao Convênio nº 14910000424/2016 junto à SEGOV por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais. Homologada em **17/10/2017**. Empresa: **Construtora Niemeyer LTDA**, CNPJ: **07.636.375/0001-91**, Valor do Contrato: **R\$ 114.224,47** Vigência: **29/10/2017 a 28/01/2018**.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Sétima Prorrogação de Prazo - Contrato 004/2016

Processo Licitatório **121/2015**, Edital **074/2015**, Concorrência **001/2015** Objeto: execução de obras de engenharia para construção de prédio (Escola Tipo C – Projeto 2), na Rua São Lucas, no Município de Itapeva/MG, através do Termo de Compromisso PAC 2 nº

107/07/2014, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Itapeva/MG, com fornecimento de materiais e de mão de obra. Empresa Contratada: Fortisa Construtora e Incorporadora EIRELI - ME, Valor do Contrato: **R\$ 1.114.657,30**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 004/2016** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual até 14/04/2018.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 033/2017

Processo Licitatório 137/2017, Edital 060/2017, Tomada de Preço 006/2017 Objeto: execução de obras de engenharia para pintura, drenagem e cobertura de arquibancada da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes, situada na Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Arelo Construtora LTDA - ME, Valor do Contrato: **R\$ 37.079,13**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 004/2016** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual até 11/12/2017.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo - Contrato 040/2017

Processo Licitatório 161/2017, Edital 068/2017, Pregão Presencial 060/2017 Objeto: contratação de empresa especializada para realização de processo extemporâneo de eleição de conselheiros tutelares em Itapeva/MG. Empresa Contratada: **Vanessa Lopes Leo - ME – CNPJ: 14745455/0001-40**, Valor do Contrato: **R\$ 4.900,00**. Valor do Aditivo: **R\$ 1.225,00**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 65, § 1 c/c Art. 65, II, B, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 5 do contrato de prestação de serviços n.º 040/2017**. Itapeva/MG, em 04/10/2017. Informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:379BF761

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017 – IPACSE EIRELI EPP.** Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços conforme discriminado nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais descritivos e projetos básicos. **LOTE 1** – Capeamento Asfáltico de 7.786,33 m² em CBUQ e alteamento de 10 (dez) unidades de poço de visita nas Ruas Montevideu, Bairro Cruzeiro Celeste, Tapajós, Tocantins, ambas no Bairro Centro Industrial e Professora Luzia de Melo, Bairro Tieté. **LOTE 2** – Execução de 1470 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, assentamento de 490,00m meio-fio de concreto pré-moldado tipo A-(12x16,7x35) cm, e 6,00m de descida d'água tipo degrau DN500, na Rua Zezinho de Abreu, Bairro Cidade Nova, e execução de 1.421,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e alteamento de 02 PV(s) na Rua Raimundo Correia Domingues, e 1.085,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e alteamento de 02 PV(s) na Rua Felipe Camarão, no Bairro Loanda, na Rua Violeta e trecho da Rua Camélia, com 1.121,46 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e 02 alteamento de PV(s) e 617,52 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e 01 alteamento de PV na Rua Jatobá, no Bairro São João, decorrente da **Tomada de Preços nº01/2017**. – Vigência: Onde se lê 27/10/2017 a **26/10/2017**; Leia-se 27/10/2017 a **26/12/2017 - Lote 1**. – **Data:** 20/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7EA1E58F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2015 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: contratação de empresa para execução de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) das unidades de saúde da rede pública municipal de João Monlevade, canil municipal e as unidades conveniadas (hospital, polícia militar e APAE), até o local indicado para o armazenamento temporário no município, transporte até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais, estimado em 5.000kg /mês, decorrente do **Pregão Presencial nº. 52/2015**. – **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. – **Valor:** R\$ 594.046,20 - Dotação Orçamentária: 15.452.1504.2089 – Fichas 474 e 475 - F. R. 1.00. - **Vigência:** 27/10/2017 a 26/10/2018. - **Data:** 16/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AC672E64

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, para a frota da Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2017. – **Valor:** R\$ 8.592,00. – **Vigência:** 12 meses. – **Data:** 10/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9DA6D72E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: RG PNEUS LTDA.** Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, para a frota da Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2017. – **Valor:** R\$ 15.560,00. – **Vigência:** 12 meses. – **Data:** 10/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:35CE5BBB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, para a frota da Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2017. – **Valor:** R\$ 37.328,00. – **Vigência:** 12 meses. – **Data:** 10/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5C38FBFB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ**

EIRELI - EPP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, para a frota da Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2017. – **Valor:** R\$ 105.082,00. – **Vigência:** 12 meses. – **Data:** 10/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E687FF31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: ED MANUTENÇÃO & SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - ME. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de pneus, câmaras e protetores, para a frota da Administração Direta do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2017. – **Valor:** R\$ 2.736,00. – **Vigência:** 12 meses. – **Data:** 10/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C4932631

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO LULU LTDA. Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de combustíveis, destinados ao atendimento da frota de veículos da Administração Municipal Direta de João Monlevade e entidades conveniadas, decorrente do Pregão Presencial nº 42/2017. – **Valor:** R\$ 759.356,00. – **Vigência:** 12(doze) meses. – **Data:** 17/10/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1A9B2CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029 / 2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a prestação dos serviços de assistência social, em atendimento ao convênio 820217/2015 cadastrado no portal de convênios do Governo Federal, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e drenagem na Av. José Basílio, no distrito de Cana-Brava.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de Assistente Social. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

ZAUREA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA - CPF: 941.217.376-87, residente a Rua Edmundo Lourenço de Lima nº 899, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R\$ 4.130,00** (quatro mil cento e trinta reais).

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

João Pinheiro/MG, 17 de julho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

17/07/2017

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6F4C03B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 93/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 153/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”,** do Pregão 93/2017, Processo Licitatório 153/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A POLICLINICA I, E BOMBA A VACUO PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitante Vencedor: **MIDAS COM ATACAD DE PROD HOSPITALARES LTDA – ME, ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME e EQUIPAR MEDICO E HOPITALAR LTDA**

Pregoeiro,

20/10/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:09C716BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 113/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 184/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”,** do Pregão 113/2017, Processo Licitatório 184/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO/ AVIAMENTOS E SIMILARES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA PELO PERIODO DE 06 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Licitantes Vencedores: **ADRIANA MARIA TERRA – ME, ARTE MINAS COMERCIO EIRELI – ME e ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Pregoeiro,

20/10/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3CF4E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL - PREGÃO 118/2017 - PRC 188/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2017, MODALIDADE: PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

Pelo presente Termo comunica-se aos interessados a **Retificação** do edital do Pregão Presencial Nº 118/2017, cujo OBJETO é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos para serem distribuídos gratuitamente na farmácia de todos, por um período de 06 meses.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, designado através do Despacho datado de 01/06/2017, vem por meio deste, **RETIFICAR** o preâmbulo e o edital em epígrafe, nos presentes termos:

Preâmbulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 188/2017 – PREGÃO 118/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG, situada à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825 - Centro, mediante pregoeiro designado por Despacho, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **10 de novembro de 2017, às 09:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº083/03 de 17 de junho de 2003, **Decreto Municipal 140/16, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

ITEM II – DA PARTICIPAÇÃO

Passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2, a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2017,

EDMAR VITOR DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:DAD0EA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL - PREGÃO 119/2017 - PRC 189/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 119/2017

Pelo presente Termo comunica-se aos interessados a **Retificação** do edital do Pregão Presencial Nº 119/2017, cujo OBJETO é a aquisição de medicamentos, suplemento alimentar, tiras reagentes e otoscópio para atender as necessidades da secretaria de saúde.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, designado através do Despacho datado de 01/06/2017, vem por meio deste, **RETIFICAR** o preâmbulo e o edital em epígrafe, nos presentes termos:

Preâmbulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 189/2017 – PREGÃO 119/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG, situada à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825 - Centro, mediante pregoeiro designado por Despacho, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **10 de novembro de 2017, às 13:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº083/03 de 17 de junho de 2003, **Decreto Municipal 140/16, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

ITEM II – DA PARTICIPAÇÃO

Passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2, a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2017,

EDMAR VITOR DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:E7E84EFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 23/17**

Torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 23/17. Objeto: locação de imóvel localizado a rua Luiz Toledo, nº 332 referente ao lote 7 e lotes 8,9 e 10, bairro Centro, Lagoa Santa, destinado a instalação do Centro de Atenção Psicossocial Adulto-CAPS 1. Locador: Ednamarcia Aparecida de Carvalho, RG: MG-10.967.006 e CPF: 144.710.458-73 (Espólio de Jovelino Nestor de Carvalho). Valor mensal de R\$ 3.000,00 pelo período de 12 (doze) meses, mediante contrato. Fundamentação Legal: inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Em 19/10/2017

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:21671226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº. 020/17

Torna publico Ratificação e homologação da Inexigibilidade nº. 020/17. Empresa: Sociedade de Advogados Tadahiro Tsubouchi Advocacia e Consultoria -EPP, CNPJ: 17.566.422/0001-21. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de Direito Sanitário, Gestão e Direito Público Municipal, Aspectos Jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhamento de Processos Judiciais em 1ª e 2ª Instância e Tribunais Superiores, bem como Processos Administrativos em outras Instituições em Assuntos pertinentes à matéria contratada, para atender à demanda da Assessoria Jurídica desde município de Lagoa Santa. Fundamentação: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor mensal de R\$ 9.000,00, totalizando R\$ 108.000,00.

Em 19/10/17

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:72BC45B5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 076/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL 088/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MGMT LTDA. Objeto: Serviços técnicos especializados nos procedimentos de participação do Município de Lagoa Santa/MG, no programa de municipalização do patrimônio cultural de Minas Gerais por meio da elaboração e disponibilização do relatório para ICMS, critério patrimônio cultural - ano 2017/ Exercício 2019. Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017 – Valor: R\$ 14.850,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:1FEC6F48

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Grupo Escola Amizade e Amor - GEEA. Vigência: 09/10/2017 a 08/10/18 – Objeto: A execução de serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos/SCFV, através do Projeto Crescer Casa Sr. Tito e Projovem, para atendimento a crianças e adolescentes, com idade entre 06(seis) e 17(dezessete) anos. Valor: R\$ 158.750,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:10A33646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00085/2017 – Pregão Presencial nº 00064/2017 –
Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 07/11/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 07/11/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DED89820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 002/2013, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 06 de outubro de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 06/10/2017.

Carta Convite n.º 002/2013, Processo Licitatório n.º 002/2013

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Eduardo Martins de Moraes

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7D55DFA6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
Nº 071/2017

Processo Licitatório nº 0902/2017

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, necessários para as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, casa do aconchego, casa do cidadão, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firmas Vencedoras:

- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/CNPJ: 11.038.785/0001-08/**VALOR:** R\$ 920,30/
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/CNPJ: 11.023.403/0001-72/**VALOR R\$** 7.223,98
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME/CNPJ: 07.155.367/0001-23/**VALOR:** R\$ 3.552,60
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ: 20.276.514/0001-81/**VALOR:** R\$ 8.447,35
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/CNPJ: 22.146.898/0001-43 /**VALOR:** R\$ 10.063,20
- JOÃO VICTOR VALADÃO SILVA/CNPJ: 21.556.818/0001-65 /**VALOR:** R\$ 546,00 .

Recursos: FNAS-Conta 310263, Próprio, FEAS.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura:28/09/2017.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2959F065

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO Nº
071/2017

Processo Licitatório nº 0902/2017

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, necessários para as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, casa do aconchego, casa do cidadão, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firmas Vencedoras:

- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/CNPJ: 11.038.785/0001-08/**VALOR:** R\$ 920,30/**CONTRATO:** 0173/2017
- PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/CNPJ: 11.023.403/0001-72/**VALOR R\$ 7.223,98 CONTRATO:** 0174/2017
- MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME/CNPJ: 07.155.367/0001-23/**VALOR:** R\$ 3.552,60 **CONTRATO:** 0175/2017
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ: 20.276.514/0001-81/**VALOR:** R\$ 8.447,35 **CONTRATO:** 0176/2017
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/CNPJ: 22.146.898/0001-43 /**VALOR:** R\$ 10.063,20 **CONTRATO:** 0177/2017
- JOÃO VICTOR VALADÃO SILVA/CNPJ: 21.556.818/0001-65 /**VALOR:** R\$ 546,00 **CONTRATO:** 0178/2017

Recursos: FNAS-Conta 310263, Próprio, FEAS

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura dos Contratos:28/09/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B09B8574

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 076/17, PRC 0916/17. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender os agentes de combate às endemias e ao programa saúde em casa, além de materiais que compõem o kit básico dos agentes de combate às endemias, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 08/11/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de outubro de 2017.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C86AC772

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SMS Nº007/2017

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **007/2017**, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994, E DECRETO 4.237 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	PATRICIA NEUMANN ROCHA	49
	TÚLIO BARROS ANSELMÉ	DESCL

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C87786CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 296, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FATIMA TEREZINHA LACERDA PACHECO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Dep. de Direção Educa. para trabalho no CAIC.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 03/10/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:01426F4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 297, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 123/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o

regular processamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 123 e com base no relatório final da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Portaria nº 123/2017 de Instauração e Nomeação da Comissão Processante.

Art. 2º Demitir do cargo de Agente de Combate a Endemias o servidor público ANDERSON PACHECO CAMILO.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de outubro de 2017.
163ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:467758CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 298 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Marilene Cardoso Portela;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública, Sra. Cláudia Maria de Moraes Aguiar, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Protocolo e Registro Administrativo, no período de 06/11/2017 a 25/11/2017.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de OUTUBRO de 2017;
163ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:7B4CDB95

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 299, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ANA PAULA NOBREGA MENDONÇA DE OLIVEIRA, no período de 30/01/2018 a 30/03/2018, conforme requerimento administrativo nº 5142/2017.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de outubro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:16588BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 165/17

PRC Nº. 122/2017 – PREGÃO: 058/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS 05104542670-MEI. OBJETO: “prestação de serviços DE bombeiro para apoio a melhoria habitacional e manutenção das secretarias, sub unidades, serviços urbanos do município para o exercício de 2017/2018”. VALOR GLOBAL R\$19.557,00(DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 16.10.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4B9B6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 098/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº098/2017 Processo Licitatório 058/2017 Pregão Presencial 036/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av.Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1050, Bairro Sobradinho CEP 38.701-118 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 66.486.333/0001-80. Valor estimado do contrato: **R\$8.027,92 (oito mil vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9DAFCB36

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 024/2017 Processo Licitatório 058/2017 Pregão Presencial 036/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a

Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1050, Bairro Sobradinho CEP 38.701-118 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 66.486.333/0001-80. Valor registrado: **R\$8.027,92 (oito mil vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**. Prazo: 05.10.2017 a 05.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:603B56CB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 099/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº099/2017 Processo Licitatório 058/2017 Pregão Presencial 036/2017. Objeto: fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP**, com sede à Rua Ere, 34 Sala 303 Bairro Prado CEP 30.411-052 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52. Valor estimado do contrato: **R\$10.294,77 (dez mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4781B8BB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 025/2017 Processo Licitatório 058/2017 Pregão Presencial 036/2017. Objeto: fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP**, com sede à Rua Ere, 34 Sala 303 Bairro Prado CEP 30.411-052 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52. Valor registrado: **R\$10.294,77 (dez mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Prazo: 05.10.2017 a 05.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:08F0539B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 0100/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº0100/2017 Processo Licitatório 058/2017 Pregão Presencial 036/2017. Objeto: fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paracatu nº1280, Bairro Bandeirantes CEP 36.047-040 Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70. Valor estimado do contrato: **R\$1.740,50 (um mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**. Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D3849F2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 023/2017 Processo Licitatório 058/2017 Pregão Presencial 036/2017. Objeto: fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paracatu nº1280, Bairro Bandeirantes

CEP 36.047-040 Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70 Valor registrado: **R\$1.740,50 (um mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**. Prazo: 05.10.2017 a 05.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8AA3CAAD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 0103/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº0103/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017. Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Campinas, 2.248 Bairro Vila Elisa CEP 14.075-070 em Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.958/0001-40. Valor estimado do contrato: **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Prazo: 11.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:993E5795

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 026/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017. Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Campinas, 2.248 Bairro Vila Elisa CEP 14.075-070 em Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.958/0001-40. Valor registrado: **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Prazo: 11.10.2017 a 11.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E03F46D7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 0104/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº0104/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017. Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.479.428/0001-57, com sede à Rua Teófilo Otoni, 113, Bairro Floramar CEP 31.742-072 em Belo Horizonte/MG. Valor estimado do contrato: **R\$46.715,00 (quarenta e seis mil setecentos e quinze reais)**. Prazo: 11.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:86111220

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 030/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017. Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.479.428/0001-57, com sede à Rua Teófilo Otoni, 113, Bairro Floramar CEP 31.742-072 em Belo Horizonte/MG. Valor registrado: **R\$46.715,00 (quarenta e seis mil setecentos e quinze reais)**. Prazo: 11.10.2017 a 11.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CB73F045

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 0105/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº0105/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017.Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.989.568/0001-91, com sede à Rua Braúna, 190 Bairro Alto Boa Vista em Patos de Minas/MG CEP 38.703-800. Valor estimado do contrato: **R\$51.959,66 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.Prazo: 11.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E928895F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 027/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017.Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.989.568/0001-91, com sede à Rua Braúna, 190 Bairro Alto Boa Vista em Patos de Minas/MG CEP 38.703-800. Valor registrado **R\$51.959,66 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.Prazo: 11.10.2017 a 11.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:21C0A4A9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 0106/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº0106/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017.Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG,. Valor estimado do contrato: **R\$5.131,00 (cinco mil cento e trinta e um reais)**.Prazo: 11.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BCA571A7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 028/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017.Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor registrado : **R\$5.131,00 (cinco mil cento e trinta e um reais)**Prazo: 11.10.2017 a 11.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CD1224E2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 0107/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº0107/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017.Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG. Valor estimado do contrato: **R\$1.130,00 (Um mil cento e trinta reais)**.Prazo: 11.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2F57AB2E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 029/2017 Processo Licitatório 059/2017 Pregão Presencial 037/2017.Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares e materiais de fisioterapia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG. Valor registrado. **R\$1.130,00 (Um mil cento e trinta reais)** Prazo: 11.10.2017 a 11.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:35F8D462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG**, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, COM ABERTURA DIA 06/11/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO INFILXIMABE (REMICADE) 100MG EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO 0013424-60.2016.0.13.0051/0051 16 001342-4.**” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3B60AD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 028/2017**

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO Nº 039/2017

CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO NO CERTAME

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados sobre a licitação Pregão Presencial nº 028/2017, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços funerários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que a empresa MARIA EUNICE VIEIRA DO NASCIMENTO ME, até então vencedora do certame, não cumpriu com a obrigatoriedade de apresentar um novo documento fiscal (Certidão de Débitos com a Fazenda Federal) com validade atualizada, descumprindo assim, com o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Assim, foi convocado o segundo colocado, a empresa VAGNER GOMES DE SOUZA 04263292900, que assumiu o preço da licitante anterior, sendo declarado vencedor ao preço global de R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

Mesquita - MG, 16 de outubro de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:7E581AC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 2. Processo 016/2017 Dispensa 006/2017, Contrato Nº 007/2016. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de Imóvel, situado a Rua Conego Barreiro nº.28 A, Centro, na Sede do Município para funcionamento do Conselho Tutelar. Fornecedor: Geraldo das Graças Soares. CPF:154.155.976-20.Termo aditivo assinado: 29 de Setembro de 2017. Prazo: 01/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9DC7515F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 050/2010
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010**

CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 050/2010 – Concorrência Pública nº 001/2010

Referência: Delegação da prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da População de Miradouro.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG**, vem por meio desta e **Considerando** que Município de Miradouro realizou o Processo Licitatório nº 050/2010 – Concorrência Pública nº 001/2010, que gerou o contrato administrativo nº 073/2010, pactuado com a empresa **GILMAR SANDRO DE OLIVEIRA ME** em 01 de julho de 2010.

Considerando o que preceitua a Cláusula nona do contrato sobre as causas de rescisão do contrato.

RESOLVE CONVOCAR, a empresa **GILMAR SANDRO DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Maria Amélia Pedrosa, nº 16, centro, Fervedouro – MG, para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dessa convocação, a relação do (s) veículo (s) que se encontram prestando os serviços de transporte coletivo, apresentando o documento CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, bem como apresentar os comprovantes de pagamento do Repasse financeiro mensal do ano de 2017, sob pena de rescisão contratual.

Miradouro - MG, 28 de setembro de 2017.

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:77BD2E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 050/2010
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010**

CONVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 050/2010 – Concorrência Pública nº 001/2010

Referência: Delegação da prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da População de Miradouro.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG**, vem por meio desta e **Considerando** que Município de Miradouro realizou o Processo Licitatório nº 050/2010 – Concorrência Pública nº 001/2010, que gerou o contrato administrativo nº 074/2010, pactuado com a empresa **COMERCIAL LIMATOS LTDA** em 01 de julho de 2010.

Considerando o que preceitua a Cláusula nona do contrato sobre as causas de rescisão do contrato.

RESOLVE CONVOCAR, a empresa **COMERCIAL LIMATOS LTDA**, com sede na Rua Principal, s/n, povoado de Varginha, Miradouro – MG, para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dessa convocação, a relação do (s) veículo (s) que se encontram prestando os serviços de transporte coletivo, apresentando o documento CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, bem como apresentar os comprovantes de pagamento do Repasse financeiro mensal do ano de 2017, sob pena de rescisão contratual.

Miradouro - MG, 28 de setembro de 2017.

CÉLIO MAGNO QUEIROZ DE LACERDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:8FA1DEAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL PLANO DE EDUCAÇÃO DE MOEMA/MG**

Edital 001/2017

**AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA
REFERENTES AO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a promoção de AUDIÊNCIA PÚBLICA e de CONSULTA PÚBLICA, referentes ao Plano Municipal de Educação do Município de Moema/MG, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação; ao artigo 5º da Lei Municipal nº. 1494/2015, de 22 de junho de 2015, que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação

A AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma e manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação do Município de Moema/MG.

Os documentos pertinentes ao Plano Nacional de Educação na íntegra, serão disponibilizados aos interessados na Consulta Pública, pelo prazo de 10 dias úteis corridos a contar da data da divulgação do presente edital na Secretaria Municipal de Educação.

A participação dos interessados na AUDIÊNCIA PÚBLICA e na CONSULTA PÚBLICA, realizar-se-á consoante diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência Pública e também ao longo da Consulta Pública, conforme orientações do Regimento Interno.

Dados da AUDIÊNCIA PÚBLICA e da CONSULTA PÚBLICA

Data: 01 de novembro de 2017.

Local: Salão Paroquial

Horário: 18 horas

Moema, 20 de setembro de 2017.

EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:FAC21244

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - SRP E.P.I (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/11/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/10/2017 - (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:4347C093

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - MONITORAMENTO
DO SISTEMA DE ÁGUA**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/11/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/10/2017 - (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:2FB3C9CA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - SERVIÇO DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
(ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/11/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/10/2017 - (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:0668F9DB

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017**

Contratante: **Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev**, representado pelo **Sr. Antônio José Pereira de Oliveira**, CPF: **506.547.306-44**. Empresa detentora da Ata: **PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.778.120/0001-57**, representada pela **Sra. Zenilda de Oliveira Aguiar da Cunha**, portadora do CPF: **588.132.926-00**, com valor total da Ata de **R\$ 8.641,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e um reais)** relativa ao lote 001, adjudicado no **Pregão Presencial 005/2017**, com Ata firmada em **09/10/2017**, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento de **itens de gênero alimentício**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento e partes integrantes do **Edital Pregão 005/2017**, tipo menor preço por item.

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:181FA02F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **3112017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **155/2017** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 2.354.776,60 - PRAZO: 19/10/2017 A 18/10/2018

MURIAÉ/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B2FF5050

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
180/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **3102017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **180/2017** - OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ - DETENTOR: MT DIAGNOSTICA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 49.900,00 - PRAZO: 19/10/2017 A 18/10/2018

MURIAÉ/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EDFA4304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 063/2017. Processo Licitatório nº 081/2017. Objeto: Aquisição de dois veículos automotor, zero quilômetro, motor mínimo 1.0, flex, com 4 portas, ano/modelo mínimo 2017/2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 10/11/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/10/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4C77339C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº
0314/2017. CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Processo nº 0314/2017. Concorrência nº 004/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO E MODIFICACAO DE REDE ELÉTRICA, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS PÚBLICOS: AV. DOUTOR RAUL APOCALIPSE, RECANTO DOS LAGOS E DISTRITO INDUSTRIAL. Despacho: Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, decidimos SUSPENDER o presente certame para readequação da planilha orçamentária e modificação do edital para posterior republicação. Data: 20-10-2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A4448640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

Torna público alteração no Edital do Processo Licitatório Nº **113/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **081/2017**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador de energia, palco, tenda, fechamento metálico, segurança e aquisição de fogos de artifício, tipo girândolas para serem utilizados nos eventos, festas e solenidades promovidos pelas Secretarias do poder Executivo Municipal, junto ao Município de Paineiras/MG, fica excluído o item **2620 – segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados e com crachás de identificação que atuem com detectores de metais, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público em turnos de 08 (oito) horas, constante no Título 9 do Anexo I – Termo de Referência. Fica excluído o item 7.2 – Das obrigações da contratada para os serviços de segurança, constante no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo VIII (Minuta da Ata de Registro de Preços). Fica excluído “segurança” do objeto supra citado.**

Paineiras - MG, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9435EFB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 038/2017 e 059/2017 por meio de requisição do setor:

Secretaria da administração geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **116/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **084/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada da prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras - MG e conveniados. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico

licitacaopaineirasmg@gmail.com, ou pelo site

www.paineiras.mg.gov.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:4D213011

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO Nº 075/17 – PROCESSO (PRC) Nº 1053/17

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 075/2017 – PRC nº 1053/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA EIRELI, Item: 04. DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA, Item: 03.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:72DBE2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. Termo de Fomento n.º 005/2017. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0193. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 20 de outubro de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 - Secretaria Municipal de Educação. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.07.12.361.0029.0.010-3.3.50.43-0193.

Publique-se:

Pará de Minas, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:

Maria José de Paiva Bechtluft Reis

Código Identificador:69DA8168

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório n.º. 073/2017**, modalidade **Pregão 044/2017**, que tem por objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (reagentes, vidrarias, etc), destinados a manutenção das atividades do laboratório municipal.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2017.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina:

www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 17 de Outubro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:CCCCC5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório n.º. 075/2017**, modalidade **Pregão 046/2017**, que tem por objeto a aquisição de artigos de cama, banho e cortinas, destinado a manutenção da creche municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2017.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina:

www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 18 de Outubro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:AED4085B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO 077/2017 – TOMADA DE PREÇO 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 077/2017**, modalidade **Tomada de Preço Nº 003/2017**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de materiais para construção de Ponte na Comunidade de Mata dos Lemos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 09 de Novembro de 2017, até as 09:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 de 08h:30min as 16h:00min ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs: edital a disposição para download na pagina www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 20 de Outubro de 2017

WAGNER MATEUS DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8207D085

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.738/2017**

DECRETO nº 1.738; De 20 de Outubro de 2017.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada** nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora III – Assessoria de Coordenação Financeira, a servidora **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA BATISTA**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.589/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3D78B53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.739/2017**

DECRETO nº 1.739; De 20 de Outubro de 2017.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado** nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora II – Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal, a servidor **JOÃO BATISTA DE MORAIS**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.481/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5C5B1CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1740/2017**

DECRETO nº 1.740, De 20 de Outubro de 2017.

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** nesta data a servidora **MARIENNE CRISTINA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Planejamento e Treinamento**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B94C61E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1741/2017**

DECRETO Nº 1.741, De 20 de Outubro de 2017.

Nomeia titulares para movimentação de contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Perdizes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigos 3º, I e II, 4º, I e VI da Lei nº 1031/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **CLÉSIO AFONSO BORGES**, Secretário Municipal de Saúde, como gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais **CLÉSIO AFONSO BORGES**, Secretário Municipal de Saúde, e **HELEN DOS SANTOS**, Assessora III – Assessoria de Compras da Saúde, para serem titulares das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipais de Saúde do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: Competem aos Servidores Municipais nomeados no *caput*, exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.732/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 20 de Outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F35AAF32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.030/2017 - DISPÕE SOBRE A LDO/2018
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Lei Municipal nº 3.030/2017, de 05 de OUTUBRO de 2017.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.”

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Perdões, para o exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas;

ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);

Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2017, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios

judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2018 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês outubro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2018, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2017.

Art. 19 No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição circunstanciada de motivos que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado no § 3º e no **caput** do artigo 33.

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, observada a legislação em vigor, quando a tais entidades:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de contribuições se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita, na área de educação, e sejam voltadas para:

a) - Educação Especial; ou

b) - Educação Básica.

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do **caput** não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem preservados os recursos alocados para as contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2018 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2018, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2018 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
 VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
 VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
 VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2018 a 2020;
 XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
 XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2020;
 XIV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2018; e
 XV - Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 36/2017 de autoria do Executivo Municipal com emenda modificativa de autoria dos Vereadores Anderson Carvalho Pereira, Marcos Tadeu de Carvalho, Wagner Barros de Melo, Helton Vicente de Souza e José Rúbens de Pádua Alvarenga.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E6E4563F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI MUNICIPAL 3.033/2017 - ACRESCENTA PARÁGRAFO
 ÚNICO NO ART. 2º 2.984/16 QUE AUTORIZA ACORDO EM
 AÇÃO JUDICIAL DE REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO -
 ANULAÇÃO NEGÓCIO JURÍDICO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.033/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.984/16 DE 21.09.2016 QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE ACORDO EM AÇÃO JUDICIAL DE REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO C/C ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO.”

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.984/16 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - ...

Parágrafo único - A Receita advinda deste acordo em benefício do erário público municipal será utilizada apenas para fins de Despesa de Capital ou com despesas de contribuição previdenciária do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Perdões, Previper, instituído pela Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.06.2007, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 43/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:448EDB1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CONTRATO Nº 5.945 - 2017 COM A EMPRESA AUTO POSTO
 SCUDERIA LTDA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5945/2017

Processo número: 32/2017

Licitação: Pregão nº 08/2017.

Assunto: Aquisição de combustíveis

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ/MF nº 25.717.562/0001-81, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 Km 676, S/N, Vila Nova, CEP:37.260-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Miranda, CPF:692.689.836-72, adjudicatária do Pregão nº 08/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para Aquisição de combustíveis, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de compras os materiais registrados e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata;

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail ou pessoalmente esta ordem de compra e o prazo do abastecimento será imediato;

3.3 O não fornecimento do objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA					
Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
00001	gasolina	litro	120.000,0000	3,879	465.480,0000
Marca: PETROBRÁS					
00002	Óleo diesel	litro	170.000,0000	3,119	530.230,0000
Marca: PETROBRÁS					
00003	Alcool	litro	35.000,0000	2,530	88.550,0000
Marca: PETROBRÁS					
00004	ÓLEO DIESEL S-50 ou S-10	litro	90.000,0000	3,208	288.720,0000
Marca: PETROBRÁS					
00005	AGENTE REDUTOR LÍQ. DE NOX AUT	GALÃO	500,0000	34,0000	17.000,0000
Marca: ARLA					
Total do Lote: 1.389.980,0000					
Total do Fornecedor:					1.389.980,0000

4.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das requisições devidamente assinadas, na forma descrita no item 13, a documentação que comprove a manutenção das condições fiscais regulares e o visto da Secretaria requisitante, estando sujeita ainda ao controle e verificação dos órgãos competentes;

4.3 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os objetos deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os objetos serão entregues no local indicado na Ordem de compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos objetos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias de 2017, das Secretarias requisitantes.

Secretaria Mun. De Educação.

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 193 Rec. 1.47

02.07.03.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 213 Rec. 1.19

Secretaria Mun. De Saúde.

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 124 Rec. 1.02

02.06.01.10.301.1012.2047.3.3.90.30.00 Ficha 149 Rec. 1.49

02.06.01.10.304.1006.2045.3.3.90.30.00 Ficha 163 Rec. 1.50

Secretaria Mun. De Assistência Social.

02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.30.00 Ficha 349 Rec. 1.00

Secretaria Mun. De Obras.

02.08.01.04.122.0402.2064.3.3.90.30.00 Ficha 247 Rec. 1.00

Secretaria Mun. De Administração e Recursos Humanos.

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67 Rec. 1.00

02.01.01.04.122.0402.2014.3.3.90.30.00 Ficha 35 Rec. 1.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 03 de outubro de 2017.

Município de Perdões

Prefeito Municipal

HAMILTON RESENDE FILHO

Auto Posto Scuderia LTDA

PAULO CÉSAR MIRANDA

____TESTEMUNHAS____

****ESSA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DE 20/10/2017 POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB7E118A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 2587 /2017**

“NOMEIA UGP - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 113, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Piranga foi contemplado com o Projeto de melhoramento de Sub-Bacias Hidrográficas através do Comitê da Bacia do Rio Piranga,

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma equipe para apoiar a mobilização social, além de auxiliar na identificação dos imóveis rurais a serem contemplados e validar os projetos propostos pela empresa executora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a UGP – Unidade Gestora de Projetos, no Município de Piranga-MG, que ficará assim constituída:

I - Representante do Departamento de Agricultura e meio Ambiente
José Ricardo da Silva Araujo

II – Representante da ONG EQUIPIRANGA

Fernando Cesar Peixoto Dias

III – Representante da EMATER

Ricardo Vaz de Melo Passarinho

IV – Representante do IEF

Sebastião Carlos Bering

V – Representante do Departamento Municipal de educação
Marlucia de Oliveira

VI – Representante do Departamento Municipal de Saúde
Makson Cleiton de Souza

VII – Representante do Poder Legislativo
Ronaldo de Oliveira Maciel

VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores familiares Assalariados de Piranga

Francisco Lourival Ribeiro

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Registre,
publique e
cumpra-se

Piranga/MG, 10 de Outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito de Piranga/MG

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:7522B25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 2588/2017**

“Dispõe sobre preço de aluguel de espaço público – Cine Teatro.”

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Cine Teatro Municipal é bem público municipal e, neste particular, compete ao Poder Público Municipal a conservação e manutenção de seus bens;

Considerando que o Art. 113, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito Municipal fixar, mediante Decreto, o preço dos bens públicos e serviços;

Considerando a importância histórica e cultural do Cine Teatro;

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada 24 horas para utilização do Cine Teatro Municipal.

Art. 2º A utilização do Cine Teatro deverá ser somente para fins culturais, sem qualquer finalidade comercial.

Art. 3º A utilização do espaço público deverá respeitar as Normas e Legislação competentes.

Art. 4º O imóvel não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção sem a prévia autorização do poder público.

Art. 5º O espaço público objeto desse Decreto deverá ser entregue ao poder público ao término do período de aluguel nas mesmas condições do recebimento.

Art. 6º O aluguel do espaço público deverá ser feito mediante requerimento, onde deverá ser descrito o tipo de evento a ser realizado, que deverá ser condizente com a utilização do espaço público.

Art. 7º O requerimento deverá ser dirigido ao Setor de Cultura da Prefeitura Municipal com pelo menos 15 dias de antecedência, e a efetiva liberação do Espaço Público se dará mediante a comprovação do pagamento do aluguel.

Art. 8º Os valores previstos neste Decreto deverão ser pagos em parcela única, através da DAM – Documento de arrecadação Municipal, emitida pelo setor de Cadastro e fiscalização do Município.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Piranga/MG, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:4706D936

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
ADITAMENTO DO CONTRATO 036/2016**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 2º Termo de Aditamento ao contrato 036/2016. Locador: Danila Garcia Alves Dias. Objeto: locação do Imóvel situado na Rua Alferes Renó, Nº 166, Canudos, Piranguinho - MG, para funcionamento da Polícia Militar e Conselho Tutelar. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 17/10/2017 a 31/12/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

17/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A952B733

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 12/2017**

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS PORTARIA

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão da FUMSP e da outras providências.”

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, CNPJ 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, e, em especial com o Artigo 149, Item IX e X, do Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Sra. PATRICIA GOMES FERREIRA, para o cargo de Diretora Executiva e Tesoureira - FUMSP, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2017.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO.
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:E3AFB8A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2017**

Objeto: Prestação de serviços de calçamento em bloco sextavado de diversas ruas do bairro Sagrada Família no município de Pirapora. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes sendo declaradas HABILITADAS: Avanço Prestação de Serviços Eireli-Epp, Construtora Jolavi Eireli-Me, Cordeiro Engenharia Eireli-

Me, Transcanto- Transportes, Construções e Serviços Ltda-Me, MGE Empreendimentos e Construções Ltda- Me; INABILITADAS: Maciel Serviços e Manutenção Ltda- Me, Trator Engenharia Ltda-Epp, Artmiglio Engenharia Eireli, Cepol Construções e Edificações Polo Ltda Epp conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 20/10/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:83DC4AE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 35 DE OUTUBRO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 083/2016 – PREGÃO - 047/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 193/2016, executando o reequilíbrio econômico financeiro a partir das entregas a serem efetuadas após esta data, dos itens conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO CONFORME CONTRATO	PREÇO APÓS REEQUILÍBRIO.
01	COMP.	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG- MARCA SOBRAL	R\$ 0,0167	R\$ 0,0204

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CEF7B1FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 165/17**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017, Pregão nº 165/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 01 de novembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2EFBF171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 166/17**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2017, Pregão nº 166/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 01 de novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C6F994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 167/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2017, Pregão nº 167/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 06 de novembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:936605E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 168/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2017, Pregão nº 168/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 06 de novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D868882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 168/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2017, Pregão nº 168/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 06 de novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9FFE5546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 169/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017, Pregão nº 169/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 07 de novembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:978FC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 170/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº

241/2017, Pregão nº 170/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 07 de novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:504DB446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 170/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2017, Pregão nº 171/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, SENDO GALÃO DE 20 LITROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 07 de novembro de 2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9CE1B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 07/17, tendo como objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 13 de novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:24EB6501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGÃO 162/2017

Ata da Ducentésima Quadragésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 230/17, na modalidade Pregão Nº 162/17, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, SENDO TRÊS CONSULTÓRIOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E QUATRO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME EDITAL.** Aos vinte dias do mês de outubro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa DORIVAL JONAS CABRAL - ME representada pelo Sr. Dorival Jonas Cabral compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para a abertura do envelope Nº 1, contendo propostas de preços, a empresa licitante apresentou o valor superfaturado em relação ao orçado pela Secretaria Municipal de Saúde e diante disto, a CPL resolveu reabrir este certame e marcou a data de 08 de novembro de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3F358A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 175/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017, Pregão nº 175/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA DE 40 MG SUBCUTÂNEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 06 de novembro de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C9EEDD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGÃO Nº 161/17

Ata da Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo –

MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 229/17, na modalidade Pregão Nº 161/17, tendo como Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, sendo os serviços a serem executados conforme descritos no edital. Aos vinte dias do mês de outubro de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 08 de novembro de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:51DB3C80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2017**

Processo Licitatório nº 007/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 17/08/2017, Ano IX / Nº 2066, página 67, Objeto: onde se lê “Valor do Aditivo: R\$1.218.964,37 (um milhão duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)”, leia-se “R\$1.218.964,26 (um milhão duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e vinte e seis centavos);” Onde se lê: “Valor Total Global: R\$2.107.468,01 (dois milhões cento e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo)”, leia-se “R\$2.105.299,32 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)”.

Prata-MG, 20 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C01546BD

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO FIA Nº 017/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 18.475.731/0001-59.

Objeto: O presente convênio tem por objeto, a execução do Projeto “Roda de Conversa”, que tem como objetivo oferecer encontros semanais entre profissionais qualificados e as pessoas com deficiência com seus familiares, a discussão de temas vinculados à Cidadania e aos Direitos Humanos, através de uma metodologia participativa que promova o diálogo e a reflexão sobre tais temas no contexto de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, conforme plano de trabalho.

Fundamento Legal: Lei nº 2.500, de 18/05/2016.

Valor do repasse: R\$17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 29/09/2017 a 31/12/2017.

Data da Assinatura: 29/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D43A114

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 07/11/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", no dia 16/12/2017, das 15:00 horas às 18:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 20 de outubro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:8309484A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e Cultura, convoca os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, para serem empossados devido início de novo mandato. A reunião será realizada no próximo dia 25 de outubro de 2.017, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Centro, em Recreio.

Recreio (MG) 20 de outubro de 2017.

MARIA JOSE LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:09B5A7D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 055/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 055/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 055/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a realização de levantamento radiométrico e teste de constância, por um período de 12

(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 08/11/2017 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:A76E80A4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 048/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 048/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 048/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/11/2017 às 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:DC5D5045

GERÊNCIA LICITAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO DE REABERTURA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 PROCESSO Nº 269/2015.

Convoco as empresas:

CONATA ENGENHARIA LTDA; TERRAMIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; ENGIBRAS ENGENHARIA S.A; COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, através do seu representante legal a comparecer à Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves, no Setor de Licitação, no **dia 24/10/2017 às 09:00 horas**, para a reabertura da sessão referente ao processo retrocitado, tendo em vista a retomada dos trâmites licitatórios.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS
Presidente da CPL

OBS: O não comparecimento das empresas convocadas não impede a continuidade dos trabalhos pela Comissão.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:016A35CC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 250/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 060/2017. Objeto: **Registro de preços visando aquisição de água mineral sem gás por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COMERCIAL MENEZES GUADANINI** os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 30.890,90 (Trinta mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos). Data do Despacho: 01 de Setembro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:59526DA3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 039/2017 referente ao Pregão Nº 060/2017. Objeto: **Registro de preços visando aquisição de água mineral sem gás por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **COMERCIAL MENEZES GUADANINI** os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 30.890,90 (Trinta mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos). Data do Despacho: 01 de Setembro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:AC07C2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **suspensão do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária incluindo fornecimento e instalação de placas, balizas e demais insumos, nas vias urbanas do Município De Rio Doce, para ajustes o edital. O despacho de suspensão e maiores informações poderão ser obtidas na CPL. A retomada da tramitação processual, para a continuidade do certame será objeto de nova publicação.

Rio Doce, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B9AF21D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE REUNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **suspensão da reunião da Tomada de Preços Nº. 006/2017** contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da creche municipal - Projeto 2 Convencional Pró-infância, no âmbito do termo de compromisso PAC2 66720/2015, o edital será retificado na planilha. A reunião iniciada no dia 19 de outubro de 2017 foi suspensa e será retomada no dia 24 de outubro de 2017, as 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8716C0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 100/2017-Pregão Presencial N.º 063/2017. Objeto: adesão à ata de registro de

preços nº 31/2016, do pregão eletrônico 59510.0000854/2016-54 registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, barcos, máquinas rodoviárias, freezers e caçambas de lixo destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais situados na área de atuação da codevasf - 1ª superintendência regional, estado de minas gerais. Valor Global: R\$ 183.989,00 (cento e oitenta e três mil reais e novecentos e oitenta e nove reais). Contrato N.º CL – 113/2017. Contratado: Valence Maquinas e equipamentos Ltda Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, Pilar – Belo Horizonte/MG – CEP: 27.570-000.

Rio Doce, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:365E34A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 101/2017- Dispensa N.º 021/2017. Objeto: fornecimento de peças novas e prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção corretiva de veículo gol placa qmx-3475. Valor Global: R\$ 9.980,50 (nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Contrato N.º CL-112/2017. Contratado: Minas Auto Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.798.085/0001-09, residente na Avenida Abdala Felício, nº 210, Centro – Ponte Nova/MG – 35.430-028.

Rio Doce, 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:B5484915

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS 015/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2017 ÀS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 043/2017, Pregão Presencial Nº 022/2017, Registro de Preços 015/2017, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para a realização de 600 horas estimada de Gravação e Divulgação em carro de som destinada à Prefeitura Municipal de Rodeiro, com a seguinte empresa vencedora:
Alzira de Freitas Moreira 24760870687

Cod.	Unidade	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Total
4E+05	600	HORAS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
total do vencedor					R\$ 33.000,00

Departamento Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:99298018

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2017,

na data de 06/11/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 094/2017, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais conforme anexo I, destinados a realização de fisioterapia. Informações no setor de Licitações, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2017.

O Edital poderá ser solicitado pelo E-mail:
licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:F4AA0341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, na data de 06/11/2017, às 12h30min, Processo Licitatório nº. 095/2017, Edital nº 071/2017, Registro de Preço nº 046/2017, objetivando o registro de preço para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:B2BE5E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2017, na data de 06/11/2017, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 096/2017, Edital nº 072/2017, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:9755FCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, na data de 06/11/2017, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 097/2017, Edital nº 073/2017, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESAÇÃO DE SERVIÇO DE**

MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, tudo em

conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail:

licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 20/10/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Denis Nogueira Arena

Código Identificador:07A7A32E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

PORTARIA Nº 292/2017 - NOMEIA COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº. 292 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WEBERTON MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: MG-18.085.317 e inscrito no CPF/MF sob nº 097.087.606-84, servidor municipal efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, para exercer cumulativamente a função de Coordenador de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 18 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:9FF19438

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/17**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PROCESSO N.º 130/17 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/17. Menor preço global. Licitação exclusiva para MPes. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de esquadria em metalon 15 x15 em chapa 18 com pintura na cor branca fosca com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries para sustentação da decoração de Natal que deverão ser instaladas nas fachadas dos prédios com fornecimento de insumos (material e mão-de-obra), conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 07/11/17 às 08

horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site

www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara,20/10/17.

A) DANIELA MARRA

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:0C657C4C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
TP 07/17**

Processo Licitatório n.º 101/2017

Tomada de Preços n.º 07/2017

Decisão de Recurso

Por decisão da autoridade superior informamos que acolheu parcialmente o recurso interposto pela empresa 3T Logística e Equipamentos Ltda – EPP, na fase de julgamento das propostas comerciais na licitação Tomada de Preços n.º 07/2017, Processo n.º 101/17, que tem por objeto a escolha de empresa do ramo para execução das obras de manutenção de pavimento e recapeamento de vias públicas do Município de Santa Bárbara-MG, onde mantem a classificação da proposta da empresa Fernandes Terraplenagem e Pavimentações Ltda – EPP e desclassifica a proposta da empresa Construtora Ayres Dias Ltda – EPP.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:91FC115C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1837/2017**

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a Instituir o Programa "Adote um Ponto de Ônibus".”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "Adote um Ponto de Ônibus", podendo, para tanto, celebrar termo de cooperação com empresas e particulares (moradores), com o fim de promover a implantação, limpeza, conservação e manutenção de ponto de ônibus.

Parágrafo Único: O termo de cooperação será celebrado por prazo não superior a 60 meses, prorrogável por até igual período, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. A Secretaria de Obras será responsável pela catalogação dos pontos de ônibus e dos potenciais lugares para implantação de novos pontos, viabilização técnica e fiscalização do termo de cooperação.

Parágrafo Único: As normas e instruções técnicas necessárias à implantação do Programa serão definidas pela Secretaria de Obras.

Art. 3º. A empresa ou particulares (moradores) interessados em firmar o termo de cooperação deverão, através de requerimento

protocolizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, manifestar seu interesse.

Parágrafo Único: Havendo interesse manifestado por mais de uma empresa ou particular (morador) por um mesmo ponto de ônibus, a definição para celebração do termo de cooperação será da competência da Secretaria de Obras.

Art. 4º. A empresa ou particular (morador) conveniado, poderá manter, pelo tempo que durar o termo de cooperação, placa identificadora da empresa, devendo obrigatoriamente nela constar:

I - nome da empresa ou morador;

II - número da lei.

Parágrafo Único: É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou de violência em todas as suas formas, bem como de propaganda de cunho político.

Art. 5º. O termo de cooperação poderá ser rescindido:

I - por interesse das partes;

II - no interesse da administração municipal;

III - por descumprimento pela a empresa ou particular (morador) das condições fixadas nesta Lei e/ou no termo de cooperação.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, a empresa ou particular (morador) deverá retirar a placa indicativa com sua publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de um salário mínimo.

Art. 6º. Poderão ser celebrados convênios com outros órgãos e entidades, pública ou privadas, para fins do programa.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:669B5109

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1838/2017

“Institui a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Município de Santa Bárbara, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do projeto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:681DB1C9

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1839/2017

“Dispõe sobre a “Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher” no Município de Santa Bárbara, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Dispõe sobre a Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Santa Bárbara.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher será realizada anualmente, no último período do mês de novembro, iniciando preferencialmente no dia 25 de novembro conhecido como “dia mundial de luta pela não violência contra a mulher”.

Art. 2º. Na semana de lutas pelo combate a violência contra a mulher serão realizadas debates, palestras, cursos, manifestações, cujo objetivo é difundir em nossa sociedade Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 3º. A programação da semana será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, por Conselhos Municipais cujo objeto de atuação se relacione com o combate à violência contra a mulher, além de todas as entidades, possíveis de se mobilizar, que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do projeto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:B35FAEAE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1840/2017.

“Institui o Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável – FUMPADE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável - FUMPADE, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas por fundo especial ou órgão estadual ou federal;
 IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
 V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
 VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
 VII - recursos oriundos de acordos, parcerias, contratos, consórcios e convênios;
 VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
 IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
 X - indenizações e penalidades decorrentes de infração a normas de parcelamento, uso e ocupação do solo ou Plano Diretor Municipal;
 XI - compensações financeiras ambientais, inclusive aquelas previstas em termos de compromisso ou ajustamento de conduta celebrados pelo Município ou qualquer outro ente legitimado;
 XII - outras receitas eventuais a ele destinadas.

§1º. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§2º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II Da Administração do Fundo

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA estabelecer as diretrizes e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

Capítulo III Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I – custear e financiar as ações de pesquisa, estudo, controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
- II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
 - a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
 - b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
 - c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
 - d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
 - e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
 - f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental.

Parágrafo único: Observadas as disposições desta Lei, terão prioridade sobre quaisquer outros investimentos a utilização dos recursos do FUMPADE para as seguintes finalidades:

I – A recuperação ambiental da Bacia do Reservatório do Peti, em atendimento a programa prioritário para o desenvolvimento socioeconômico de Santa Bárbara, conforme arts. 7º, IX, 57, 58 e 59

da Lei Complementar Municipal n.º 1436/2017 (Plano Diretor Municipal);

II – O cumprimento das ações e programas contemplados no Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal n.º 1763/2015.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana, no âmbito da política municipal do meio ambiente, adotará as medidas necessárias para a celebração de acordos, convênios e parcerias para a execução de projetos a serem custeados ou apoiados pelo Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, observadas as disposições da legislação federal vigente.

Art. 7º. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Parágrafo único: Fica autorizada a criação de subunidades, programas, ações e demais alterações necessárias no PPA-2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:23CD32E1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3425/2017

Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal da Juventude de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1677/2013 e o teor do Memorando n.º 072/2017 da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Juventude, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jorge Germano Batista.

Suplente: Maria Leticia Bezerra Fernandes.

Titular: José dos Santos Dias.

Suplente: Miriane Aparecida Tomaz.

II – Representante da Câmara Municipal

Titular: Luciano Pires da Silva Luiz
Suplente: Paulo Henrique da Rocha

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elaine da Paixão
Suplente: Claudia Cardinale da Silva Goulart

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Isabela Fabiola de Souza Oliveira
Suplente: Vera Maria Viegas

V – Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Titular: Wanderlaine Campos de Almeida
Suplente: Edneia Erlaine da Silva

VI – Representante da Guarda Municipal

Titular: Deisiane Garcia
Suplente: Alef Soares

VII – Representante dos alunos do ensino fundamental

Titular: Felipe Henrique Silva
Suplente: Joana D'arc Martins da Costa

VIII – Representante da Juventude Católica Organizada

Titular: Gustavo José Pereira Sales
Suplente: Sarah Dornellas Gomes

IX – Representante da juventude evangélica organizada

Titular: Fábio Soares de Oliveira
Suplente: Dayane Andreza Diadelmo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:F8E499C0

SEC. DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

PREENCHIMENTO DAS VAGAS VACANTES
DO CODEMA DE SANTA BÁRBARA PARA O
MANDATO 2017/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1352/2005, ART. 4º

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, na qualidade de membro nato do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara – CODEMA, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005, torna público o convite para entidades do Poder Público Estadual e entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham atuação na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público voltadas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante no que respeita ao meio ambiente, bem como todo e qualquer cidadão para participar do processo de escolha dos membros VACANTES para a gestão 2017/2019.

1 - O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara – CODEMA será composto por 12 (doze) cadeiras. É objeto deste Edital apenas 5 (cinco) cadeiras vacantes. Cada cadeira terá uma vaga titular e uma vaga suplente que poderão

ser preenchidas pela mesma instituição-membro ou por duas instituições diferentes, desde que representantes de um mesmo setor.

2 - A solicitação de cadastramento deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana, Parque Recanto Verde, rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, **até o dia 01 de novembro de 2017**, no horário de atendimento das 08:00 às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, em dias úteis.

3 - Documentação exigidas para o cadastramento:

I - Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;

II - Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;

III - Cópia atualizada do cartão CNPJ;

IV - Cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata de criação, estatuto ou regimento interno etc).

V – Cópia dos documentos de identificação do representante legal da entidade candidata.

VI – Carta de intenções apresentando os objetivos que levam a instituição a querer ingressar como membro do conselho;

4 – O pedido de inscrição que não anexar todos os documentos elencados no item 2 e seus incisos, será considerada inabilitada.

5 - As entidades representativas do Poder público estadual estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos incisos II; III; IV; e VI.

6 - Até o dia 07 de novembro de 2017 será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG. Haverá prazo até o dia 09 de novembro de 2017 para interposição de recursos, que serão analisados pelo Presidente do Conselho. O resultado da avaliação dos recursos até o dia 10 de novembro de 2017.

7 – Os segmentos alvo de concorrência estão elencados abaixo:

Segmentos:	Número de Vagas:
Poder Público Estadual	03
Representantes da sociedade civil	02

8 – A escolha dos membros será realizada em reunião extraordinária do CODEMA, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, às 15 horas, no auditório do Centro de Educação Ambiental, localizado no Parque Recanto Verde, neste município.

9 – A escolha dos membros dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do mesmo segmento, que se fizerem representadas na assembleia de eleição.

10 – Havendo consenso no segmento para escolha dos membros e o número de interessado pelas vagas exceda o número de cadeiras disponíveis, o segmento deverá apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela entidade.

11 – Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.

12 – Após a votação, caso persista a indefinição, as entidades candidatas submeter-se-ão à votação do plenário, formado por todas as entidades habilitadas a concorrer ao conselho. Obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.

13 - Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a edição do Decreto de Nomeação, conforme art. 4º de Lei Municipal n.º 1352/2005. Em seguida, os novos membros serão empossados.

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2017.

JULLIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Presidente do CODEMA de Santa Bárbara

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:1A5ADADB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 326/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 07 de novembro de 2017 às 13:15 horas, para aquisição de Asfalto Pré-misturado a Frio e Emulsão Asfáltica. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 20/10/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2389D8DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 129/2017
DE: 13/09/2017
DISPENSA: 057/2017
CONTRATADO: SUPERMERCADO ALBERTO E VIVIANE LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.490.149/0001-45, estabelecida à Av Israel Pinheiro da Silva, 25, Centro, Santa Margarida - MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa para fornecimento de balas, doces, pipocas e embalagens para realização de eventos infantis nas escolas do município.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 6.710,50 (seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 09/10/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F – 122
02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0 – F – 137
02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0 – F – 163

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:770C3B59

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 130/2017
DE: 13/09/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 058/2017
CONTRATADO: ACM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.930.410/0001-10, estabelecida à Rua Major Vicente Moura, N 145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-320.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para manutenção dos consultórios odontológicos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 4.568,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 06/10/2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.9 – F – 289	02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.9 – F – 309
--	--

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5A8A2552

**SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2017, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA**, inscrita no CNPJ: de nº 07.192.063/0001-36, ITEM 03- DIESEL B S500, no valor de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), e ITEM 04-DIESEL B S10, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 10 de Outubro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:51B6D928

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 088/2017 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2017. Partes: Município de Santa Margarida e TUTASME NET EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de link dedicado de internet 24 horas, duplex com IP fixo de saída, sem limite de tráfego, para atender as necessidades do município.
Motivo: fica acrescido 3MB no fornecimento de Internet, no item Delegacia Civil, referente ao lote 05, com o valor de R\$ 1.572,00 (mil, e quinhentos e setenta e dois reais), para R\$ 1.772,00 (mil, setecentos e setenta e dois reais), nos termos do art. 65, § II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura 16/10/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2F979D25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 123/2017 DISPENSA 022/2017**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 123/2017, RATIFICO a DISPENSA nº 022/2017, visando a Contratação de treinamento para os servidores que vão operar o SISLAME

Contratado: FEDAPE
Objeto: Implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar
Ficha Orçamentária:
995,42 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
0601.12.0361.1202.2018.33903900

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:0086FF12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 122/2017 DISPENSA 021/2017**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 122/2017, RATIFICO a DISPENSA nº 021/2017, visando a Locação de imóvel situado à rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da Secretaria de Ação Social.

Contratado: MARCIO VINICIO LUCAS CPF 352.186.066-34
Objeto: Locação de imóvel situado à rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da Secretaria de Ação Social.
Dotação:
0801.08.0244.0801.2043.33903600
Valor mensal do aluguel: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:9E7A21F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 124/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2017**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2017, CREDENCIAMENTO Nº. 07/2017 para contratação de laboratórios para prestação de serviços de análises clínicas, para atender à população através de pedidos realizados pelos médicos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 06/11/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 20 de outubro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF925049

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
114/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2016, INEXIGIBILIDADE 004/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PREVISÃO DE NOVA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 114/2016 POR MAIS 12 MESES, SENDO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018. DATA DO ADITIVO: 20/10/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 106.308,00 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS). CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:53EB947D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017**

Processo 0353/2017 - Pregão Presencial 048/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, desenvolvimento, organização, supervisão e coordenação do "Festival de Artes Cênicas 2017", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Credenciamento: até as 13h do dia 06/11/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 06/11/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FE62F3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.430 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.430

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.143 de 13/09/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefê do Poder

Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, a Srª. Ana Maria Carvalho de Souza, inscrita no RG sob o nº. MG-3.370.364 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Maurício Diamant, nº. 125, bairro Monte Verde, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente à Praça Dr. Ismael de Souza, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do projeto denominado de “Leitura na Praça”, no período de 21/10/2017 à 26/11/2017, no horário das 09h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.430
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26C3F804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 099/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 099/2017, Processo nº 02142/2017, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Registro de Preços

para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas e material de sinalização viária atendendo as necessidades da Gerência de Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo “family car”, com capacidade para 7 (sete) passageiros, ano/modelo 2017/2017, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A abertura será **dia 07 de novembro de 2017, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:

www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Outubro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:442D6DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 201

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 201/2017, Pregão presencial nº 111/2017, para a Aquisição de materiais para a ação de conservação do bem tombado “Prédio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes”.. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 18 de outubro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2CF23E8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 202

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo licitatório nº 202/2017, Pregão presencial nº 112/2017, para a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de mão de obra na ação de conservação do bem tombado “Prédio da Prefeitura Municipal de Senador Cortes”.. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 18 de outubro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:DEB589A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 019/2017 PP 05/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que entre si celebram o **Município de Serra Azul de Minas/MG**, representado pelo prefeito municipal o Sr. Leonardo do Carmo coelho, e a empresa **MICK JAGGER VENTURA 11812107633**, CNPJ nº 20.877.562/0001-25, representada pelo Sr. **MICK JAGGER VENTURA**, CPF: 118.121.176-33, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº: 011/2017, Processo Licitatório nº 019/2017, Pregão Presencial nº 005/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo reza sobre o equilíbrio financeiro do contrato.

ITEM	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	V. Licitado R\$	V. Reajustado R\$	Valor a ser acrescido/ suprimido
01	UND	GÁS GLP, acondicionado em botijão retornável de 13 Kg	49,50	71,23	11,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração desejada tem por escopo adequar a execução do contrato à recente alta de preço no mercado, evitando que a empresa ora contratada suporte os prejuízos decorrentes do reajuste dos preços dos combustíveis pelos fornecedores, sendo esta a sua justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com a alteração introduzida neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Serra azul de minas/MG, 19 de outubro de 2017

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

MICK JAGGER VENTURA
11812107633
Mick Jagger Ventura

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:7FD8B51C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO PAL 116/2017 PP
054/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/10/2017, às 09:00 horas, sessão para abertura do envelope nº 02 habilitação da empresa vencedora do segundo lugar do Pregão nº 054/2017, Processo 116/2017, tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COM MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA ENTRE OUTROS. Maiores informações serão prestadas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:01191430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Aryzimar Soares Miranda Martins**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-046-12, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 03/04/2017, o qual vigorará por oito meses e vinte sete dias. O valor global R\$ 7.770,65 perfaz a quantia de (sete mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:C86BF0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Astir Pricila da Silva Gomes**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-406-96, para exercer a função de Professor I-NE. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017, o qual vigorará por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R\$ 15.376,56 (quinze mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:F4C64652

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Azencler Eduardo Rogerio**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-156-67, para exercer a função de Médico. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017, o qual vigorará por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R\$ 54.825,96 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D51AADA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Beatriz de Souza Morine**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-316-00, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017 o qual vigorará por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:5A5CA747

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Bharbara Lorrayne Moreira Louzada da Silva**, brasileiro, CPF: xxx-xxx-976-50, para exercer a função de educador físico. Data de assinatura do contrato: 06/03/2.017, o qual vigorará por nove meses e vinte quatro dias. O valor global perfaz a quantia de R\$ 19.599,60 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:7275E9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Bhianca Géssica de Oliveira Francisco**, brasileiro, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-396-88, para exercer a função de agente consultório odontológico. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017, o qual vigorará por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D04E0743

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Breno Freitas Souza Assis Morais**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-646-27, para exercer a função de Médico. Data de assinatura do contrato: 03/04/2.017, o qual vigorará por oito meses e vinte sete dias. O valor global perfaz a quantia de R\$ 17.799,55 (dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:E224A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Bruna Cíntia Pereira Gomes**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-996-38, para exercer a função de secretária escolar. Data de assinatura do contrato: 09/02/2.017, o qual vigorará por dez meses e dezenove dias. O valor global perfaz a quantia de R\$ 10.633,34 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:F73CC8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Bruna Keroline Miranda Campos**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-126-30, para exercer a função de agente administrativo. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017, o qual vigorará por doze meses. valor global R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:688CD3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Bruna Martins Moura**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-536-40, para exercer a função de técnica enfermagem. Data de assinatura do contrato: 03/05/2.017, o qual vigorará por sete meses e vinte sete dias. O valor global perfaz a quantia de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:DE339027

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Bruna Tamara Tomaz Oliveira**, brasileira, devidamente inscrita

no CPF: xxx-xxx-736-31, para exercer a função de agente comunitário de saúde. Data de assinatura do contrato: 09/01/2017, o qual vigorará por onze meses e vinte e um dias. O valor global perfaz a quantia de R\$ 11.863,80 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra

Código Identificador:41A8C115

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Bryscilla Vasconcelos Vaz**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-816-18, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 01/02/2017, o qual vigorará por onze meses. O valor global perfaz a quantia de R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra

Código Identificador:6FDAAB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Camila Lourenço Rosa dos Reis**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-276-50, para exercer a função de secretário escolar. Data de assinatura do contrato: 10/01/2017, o qual vigorará por onze meses e vinte dias. O valor global perfaz a quantia de R\$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra

Código Identificador:503B3142

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim**, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Carla Eliene Pereira Dias**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-496-96, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, o qual vigorará por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito

Publicado por:

Wallerson Rodrigo Rocha Dutra

Código Identificador:2BA6B922

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00086/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações.1º/2017 Termo Aditivo. Contrato Nº 00086/2016 – Inexigibilidade Nº 000007/2016. Objeto: Solicito O Credenciamento De Clínicas De Diagnósticos E Serviços De Saúde Para A Realização De Exames De Mamografia. Fornecedor: Instituto De Imagem Da Mama Ltda –Me. Cnpj: 04.992.161/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 11/04/2018. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 000007/2016. Início Vigência: 11 De Abril De 2017 A 10 De Abril De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 11 De Abril De 2017.

Três Corações, 11 De Abril De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária Ordenadora

SEMS.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:7971A4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00031/2017 – DISPENSA Nº 00027/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00031/2017 – Dispensa Nº 00027/2017. Objeto: Locação De Imóvel Localizado Nesta Cidade, À Rua Casemiro Avelar Filho, Nº 150, Sala 101, Centro, Para Atender As Necessidades Do Procon. Fornecedor: Daudegan Luis Auad. Cpf: 772.386.216-49. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 04 (Quatro) Meses. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00027/2017. Início Vigência: 17/09/2017 Até 16/01/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 17 De Setembro De 2017.

Três Corações, 17 De Setembro De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.

Secretário de Governo.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:79264B0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00173/2015 – Pregão Presencial Nº 00109/2014. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Equipamentos De Oxigenioterapia. Fornecedor: Air Liquide Brasil Ltda. Cnpj: 00.331.788/0030-53. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 12ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00109/2014. Início Vigência: 08/09/2017 Até 07/09/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 08 De Setembro De 2017.

Três Corações, 08 De Setembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Larissa Mattos Souza

Código Identificador:0C19EFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000144/2016 –
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2017 Termo Aditivo. Contrato Nº 000144/2016 – Inexigibilidade Nº 00011/2016. Objeto: Contratação De Serviços Postais, Tais Como Carta Comercial Em Âmbito Nacional, Utilizando Os Serviços Adicionais De Registros, Aviso De Recebimento – Ar, Mão Própria, Carta Resposta, Remessa Econômica, Serviço De Sedex, Serviços Telemáticos. Fornecedor: Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto Excluir O Subitem 2.2.8.2 Da Cláusula 2ª Do Anexo Contratual E Atualizar O Layout De Ar Digital. Início Vigência: 30/08/2017 Até 01/05/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 30 De Agosto De 2017.

Três Corações, 30 De Agosto De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.

Secretário de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:13717CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00103/2016 –
DISPENSA Nº 00048/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2017 Termo Aditivo. Contrato Nº 00103/2016 – Dispensa Nº 00048/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescente De Obra, Relativos À Edificação Da Oficina Ortopédica, Localizada Na Rua Aurélio Gazolla - Nº 350 - Colônia Santa Fé - Fhemig, De Acordo Com Os Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico/Spda/Telefonia, Hidráulico, Sanitário, Combate À Incêndio, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais/Equipamentos Necessários. Fornecedor: A E F Construtora Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 03/03/2018. Início Vigência: 04/10/2017 Até 03/03/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 04 De Outubro 2017.

Três Corações, 04 De Outubro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:54EE250A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00052/2015 –
CONCORRÊNCIA Nº 00009/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 10º/2017 Termo Aditivo. Contrato Nº 00052/2015 – Concorrência Nº 00009/2014. Objeto: Gerenciamento Completo Do Sistema De Iluminação Pública Do Município De Três Corações, Incluindo Mão De Obra, Materiais E Disponibilização De Equipamentos Necessários, Envolvendo Manutenção, Remodelação E Eficientização, Georeferenciamento Da Rede De Iluminação Pública Da Cidade E Todas As Atividades Que Para Tanto Se Façam Necessárias, Associadas Ao Atendimento Das Necessidades Do Município Quanto À Sua Iluminação Pública, Inclusive Sistema Especializado Informatizado De Atendimento De Reclamação E Ordens De Serviço. Fornecedor: Selt Engenharia Ltda. Cnpj: 19.187.475/0001-67. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 5,772% (Cinco Vígula Setecentos E Setenta E Dois Por Cento) Em Função Do Reajuste Do Valor Contratado. Início Vigência: 21/09/2017 Até 26/12/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 21 Se Setembro De 2017.

Três Corações, 21 Se Setembro De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D4DE2129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 029/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 029/2017. De Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia – Para O Lar Anjo Da Guarda – (Projeto: Banho Legal), No Exercício De 2017. Conveniente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Lar Anjo Da Guarda. Cnpj/Mf: 05.193.034/0001-63. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. *Objeto:* Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Subvenção Social À Lar Anjo Da Guarda (Projeto: Banho Legal), Objetivando O Repasse De Recurso Do Fundo Da Adolescência – Fia. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R\$ 7.600,00 (Sete Mil E Seiscentos Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em Uma Única Parcela No Valor De R\$ 7.600,00 (Sete Mil E Seiscentos Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.353/2017. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 26/09/2017.

Três Corações, 26/09/2017.

VINICIUS PINTO DUTRA.

Secretário de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FC8BBA6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 030/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 030/2016. Subvenção Social À Fundação Hospitalar São Sebastião – Para Repasse De Verbas Oriundas Da Emenda Individual 30790002 Junto Ao Ministério Da Saúde/Proposta Nº 36.0001210022/01-700. Conveniente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniada: Fundação Hospitalar Três Corações. Cnpj/Mf: 18.632.315/0001-17. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio Com A Fundação Hospitalar São Sebastião, O Repasse De Verbas Oriundas Da Emenda Individual 30790002 Junto Ao Ministério Da Saúde/Proposta Nº 36.0001210022/01-700. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em Uma Única Parcela No Valor De R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.363/2017. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 09/10/2017.

Três Corações, 09/10/2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária de Saúde
SEMS.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:22DDD540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
13º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00198/2015 –
CONCORRÊNCIA Nº 00009/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações. 13º/2016 Termo Aditivo. Contrato Nº 00198/2015 – Concorrência Nº 00009/2015. Objeto: Extensão De Rede De Energia Elétrica Para Sistemas De Iluminação Pública Melhoria E Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública Através Da Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 001/2015.

Fornecedor: Brasil Construções E Montagens Ltda – Me. Cnpj: 04.129.964/0001-95. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06 (Seis) Meses. Autorização: Cláusula 3ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00009/2015. Início Vigência: 07/10/2017 Até 06/04/2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Outubro De 2017.

Três Corações, 07 De Outubro De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:4944E630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: Nº 00007/2017 PROCESSO: Nº
00543/2017.

Prefeitura Municipal Dfe Três Corações. Tomada De Preços: Nº 00007/2017 Processo: Nº 00543/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Perfuração De Poço Artesiano, Na Comunidade Rio Do Peixe, Localizada Às Margens Da Lmg 862 Estrada De Três Corações/São Bento Abade, Zona Rural Do Município De Três Corações – Mg, Contemplando O Estudo Geológico, Hidrogeológico E Geofísico Para Locação Do Poço, Licenciamento Ambiental, Fornecimento De Mão De Obra, Materiais, Equipamentos E Outros Serviços Afins Previstos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 07 De Novembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme A Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De Outubro De 2017.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:565E76CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRES MARIAS - IPREM, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na gestão do RPPS, consultoria previdenciária e organizacional, assessoria atuarial e gestão atuarial por benefício, treinamento inerente às áreas de abrangência do RPPS e auditoria preventiva por amostragem em todas as áreas de abrangência do objeto, conforme Escopo da Prestação de Serviços e Minuta de Contrato que integram o presente Edital. **Abertura e julgamento das propostas dia 07/11/2017 às 14:00 horas.** O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias localizado á Rua John Kennedy nº 40,

centro, Três Marias-MG, podendo também ser requisitado através dos emails:

iprem@tresmarias.mg.gov.br;
superintendenteiprem@tresmarias.mg.gov.br e
licitacao@tresmarias.mg.gov.br, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338/ 3754-7368.

Três Marias, 20 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:601E45D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2012 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, firmado em 16 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 085/2012**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 050/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 084/2012 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 18 de julho de 2017 e término em 17 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quinta do contrato original passará vigorar acrescido das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 02.06.01 – Secretária Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Man. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43. – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.02 – Recurso 25%
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Classif. Orçamentária:
12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.43 – Serviço de Telecomunicação
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%
Sub-unidade: 02.07.03 – Não compõe
Classif. Orçamentária:
08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.43 – Serviço de Telecomunicação
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
Subunidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência e Social
Classif. Orçamentária:
08.122.0111.2052 – Man. Sec. Mun. Assist. Prom. Social
Classif. Orçamentária:
08.244.0108.2054 – Proteção Social às Famílias – CRAS/PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária:

10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria Munic. de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43. – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.

Classif. Orçamentária:

10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43. – Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1.48.13 – Outros através Ato Normativo / PAB Variável

Classif. Orçamentária:

10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43. – Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1.49.11 – Outros através de Ato Normativo / MAC

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, encontra amparo legal no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 206/PG/2017 anexo a este termo.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo poderá ser rescindido, assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 084/2012 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de julho de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:CAD3B04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 178/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO E SISTEMA LTDA**, firmado em 05 de agosto de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 151/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 079/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as cláusulas segunda e quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 178/2013 de Prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05 de agosto de 2017 e termino em 04 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, no corrente exercício, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Classif. Orçamentária:

04.129.0007.2009 – Man. Div. Tributação e Arrecadação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal da Fazenda do Contratante e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 178/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de agosto de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:ABEACAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 135/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.295.812, inscrito no CPF sob o nº. 055.121.446-50, residente e domiciliado na Rua da Praia, nº. 75, Bairro Nova Três Marias, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone nº (38) 98803-6417, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 135/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 135/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº 2.553/2015, Decreto Municipal nº 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Francisco de Paula Rodrigues de Souza para o Sr. Francisco Xavier Batista Junior, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de Setembro de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:32C7EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2012 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, firmado em 16 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 085/2012**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 050/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar as Cláusulas Segunda e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 084/2012 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 18 de janeiro de 2016 e termino em 17 de julho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quinta do contrato original passará vigorar acrescido das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2.06 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 02.06.01 – Secretária Municipal de Administração
Classif. Orçamentária:
 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Órgão: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.02 – Recurso 25%
Classif. Orçamentária:
 12.122.0002.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Classif. Orçamentária:
 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.43 – Serviço de Telecomunicação
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%
Órgão: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária:
 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
ÓRGÃO: 2.13 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social
Subunidade: 2.13.01 – Fundo Municipal de Assistência e Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0064.2052 – Man. da Secre. Mun. Assist. Promo. Social
Classif. Orçamentária:
 08.244.0064.2054 – Proteção Social às Famílias – CRAS/PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:
 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria Munic. de Saúde
Classif. Orçamentária:
 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43. – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recurso SUS p/ Atenção Básica
Classif. Orçamentária:
 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da chefe da Divisão de Apoio Administrativo e autorização da Secretária Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 084/2012 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publicado por:
 Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A9F5729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2016 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **CARLA NAIARA DE SOUZA PEREIRA**, firmado em 30 de agosto de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 120/2016**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 023/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 045/2016 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 04 (quatro) meses, **com início em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de novembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.12 – Distrito de Andrequicé
Sub-unidade: 02.12.01 – Distrito de Andrequicé
Classif. Orçamentária:
 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação de Autorização para Contratos e Termos Aditivos da Subprefeitura de Andrequicé com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 045/2016 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2017.

Publicado por:
 Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DDD87850

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRC. Nº 106/17 - PREGÃO 034/17

A presente resposta é em função de pedido de esclarecimento da Empresa CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.579.601/0001-94, questionando se poderá participar do certame valendo-se da subcontratação de oficina mecânica em Três Pontas.

Como previsto no edital, item 6.13 do anexo I e cláusula 10.XIII da ata de registro de preços, respeitando o art. 72 da Lei 8.666/93, a subcontratação será permitida desde que atenda as condições estabelecidas no certame. Especificamente no caso da Requerente, já que é empresa fornecedora de autopeças, a oficina a ser subcontratada deverá preencher todos os critérios estabelecidos no item 3.1 do anexo I, ou seja:

3.1- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS.

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a CONTRATADA deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

• Possuir oficina bem estruturada situada em um raio de até 20 km da sede do SAAE de Três Pontas/MG e, ainda:

a)possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 03 (três) veículos para manutenção;

b)possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / prestação exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1)Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2)01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3)01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

b.4)01 (um) carregador de baterias;

b.5)01 (um) teste para análise de baterias;

b.6)01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina /álcool);

b.7)equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

b.8)equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e paquímetro;

b.9) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.

b.10) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;

b.11)Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;

b.12)Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;

b.13)01 (um) equipamento de regulagem de faróis;

b.14) Os serviços de borracharia, alinhamento/balanceamento e lanternagem/pintura poderão ser subcontratados pela oficina CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

E precisará apresentar documento demonstrando o vínculo entre as empresas, como por exemplo, o contrato de prestação de serviços automotivos.

Três Pontas/MG, 20 de outubro de 2017,

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Pregoeiro

Publicado por:

Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4CB7E03

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-
PROCESSO LICITATÓRIO: 109/2017.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos

legais, o objeto do Pregão 035/2017 – **Processo 109/2017**, realizado no dia **19 de outubro de 2017**, referente à **Aquisição de Materiais Hidráulicos em Geral** em favor das empresas: **HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.894/0001-84, o **item 16**, sendo o valor total: R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais); **Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição De Água EIRELI – EPP**; inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, os **itens 07 e 08**, sendo o valor total: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.133.037/0001-81, o **item 20**, sendo o valor total: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais); **Multilacres Indústria e Comércio de Produtos Para Instalações Prediais Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.493/0001-98 os **itens 06 e 09**, sendo o valor total: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais); e por fim à empresa **Portinari Distribuição e Importação Ltda- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.186.728/0001-06, os **itens 01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24 e 25**, sendo o valor total: R\$ 25.236,41 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Três Pontas – MG, 20 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1C54F394

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº.025/2017 – Pregão Presencial nº. 015/2017 – Sessão Pregão Presencial FMAS

Data da Abertura: 21/09/2017

Abertura da Sessão: 14h00

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos e eletroportáteis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas participantes: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP; Maquipe Máquinas e Móveis LTDA-EPP, Gerais Comércio e Serviços Eireli-ME

Empresa Vencedora: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli - EPP

LÍVIA ROSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A37A04F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE ZERO LACTOSE E COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 08/11/2017 ÀS 14:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO

Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4C04EEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIALNº. 045/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 073/2017 – Pregão Presencial nº. 045/2017

Data da Abertura: 20/10/2017

Abertura da Sessão: 09h00

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de promoção de eventos esportivos para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross 2017 a ser realizada no Município de Tupaciguara/MG, conforme Convênio nº. 850958/2017 celebrado com o Ministério do Esporte (ME) e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Empresas participantes: Genesis Terceirização e Serviços Ltda ME

WFC Goiás Serviços e Prestação Eireli ME

Empresas Vencedoras: WFC Goiás Serviços e Prestação Eireli ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D72E9825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, torna público que a licitação, referente ao processo licitatório nº00077/2017, Pregão Presencial nº.0049/2017, para a **Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Tupaciguara e região para divulgação da “5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS DE 2017”, oriundo do convênio nº.850958/2017 firmado entre Ministério dos Esportes e Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência. A sessão do dia 19/10/2017 as 16:00, não compareceu nenhum licitante para participar do certame, assim apresente licitação fica declarada DESERTA.**

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:F290C6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 217 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Comissão Coordenadora para elaboração/adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da Educação do Município de Tupaciguara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.860 de 22 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação e, em especial, sua **Meta 18**;

CONSIDERANDO o art. 6º, da Lei nº 11.738 de 16 de Julho de 2008;

CONSIDERANDO que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos, e pelo princípio constitucional de garantia de piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Coordenadora para elaboração/adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da Educação** do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento do art. 6º da Lei nº 11.738 de 16 de Julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Municipal de Educação – Lei nº 13.005/2014, e Lei Municipal nº 2.860/2015.

§ 1º A Comissão Coordenadora será composta paritariamente por representantes dos trabalhadores em educação e dos gestores e autoridades públicas municipais.

§ 2º A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do sindicato dos servidores da educação e representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Os membros serão nomeados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

I - 05 (cinco) representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

- a) representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil;
- b) representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- c) representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental;
- d) representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento à Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental;
- e) representante do sindicato dos trabalhadores em educação.

II - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, Legislativo e demais autoridades do poder público municipal:

- a) Secretário (a) Municipal de Educação;
- b) Responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Coordenação Administrativa de Recursos Humanos;
- d) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- e) Representante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A equipe técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 3º A Presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à equipe técnica do Poder Executivo Municipal:

I - promover a elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Tupaciguara/MG, definindo terminologias e a abrangência dos Cargos Públicos da Educação Municipal;

II - elaborar ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração – PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III - zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

IV - zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

V - zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles ofertados ou não no âmbito municipal.

Art. 5º A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Tupaciguara, 19 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6EE68FF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 218 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE DOADO À EMPRESA QUE ESPECIFICA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2010, DE 31 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, Ten. Carlos Alves de Oliveira, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a documentação contida no procedimento administrativo instaurado pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 621 de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Complementar nº 191/2010, de 31 de maio de 2010 autorizou a doação de imóvel de uma área situada nos Lotes 08, 09 e 10 da Quadra 07, no Distrito Industrial no Município de Tupaciguara;

CONSIDERANDO que o terreno foi doado com encargo para a donatária que teria o prazo de até 06 (seis) meses para a construção de suas dependências, sob pena de reversão;

CONSIDERANDO que esses requisitos legais e obrigacionais não se efetivaram e o funcionamento da empresa não se consolidou, inobservando a finalidade da doação que era a implantação do Projeto Industrial e geração de empregos no município;

CONSIDERANDO que a empresa nunca esteve em funcionamento no local onde foi doado o imóvel, circunstância que impõe a reversão do referido imóvel para o acervo da Municipalidade pelo descumprimento frontal à lei pela empresa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal de Tupaciguara, do imóvel doado à empresa “Faria Junior Empreendimentos Industriais Ltda”, CNPJ nº 11.398.636/0001-50, de uma área situada nos Lotes 08, 09 e 10 da Quadra 07, no Distrito Industrial, nesta cidade.

Art. 2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do Contrato Administrativo nº 203/2010, Cláusula Sexta e Lei Complementar Municipal nº 191/2010, art. 2º, incisos VI a XI.

Art. 3º Revertido o imóvel para a municipalidade, poderá ser cedido a título de direito de uso ou efetivada a doação da área para nova empresa, mediante o devido processo licitatório.

Art.4º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 19 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:91939D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO FINAL

Processo nº 006/2017

Requerente: Município de Tupaciguara

Requerido: Faria Júnior Empreendimentos Industriais Ltda

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 621/2017, a fim de apurar reversão de doação de imóveis, situados no Município de Tupaciguara, vem, respeitosamente, apresentar seu

RELATÓRIO FINAL

RESUMO DOS FATOS

Foi instaurado o presente processo administrativo para apuração de suposto descumprimento dos encargos constituídos pela empresa Donatária FARIA JUNIOR EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA perante a Lei Complementar Municipal nº 191 de 2010, juntamente com o Contrato administrativo nº 203/2010, ante a possibilidade de reversão de doação de imóvel situado nos Lotes 08, 09 e 10 da Quadra 07, no Distrito Industrial no Município de Tupaciguara.

Notificada, fls. 11 e 12, a empresa respondeu que não cumpriu com a totalidade dos encargos devido à uma crise no setor sucroalcooleiro ocorrida no ano de 2010, na qual a empresa presta seus serviços, perdurando até os dias atuais.

A empresa manifestou interesse em concluir as construções daquilo já iniciado, sugerindo desmembrar o terreno atual e manter em sua posse apenas a área referente ao galpão e escritório já iniciado.

O processo foi concluído para a Assessoria Jurídica emitir parecer, cuja conclusão foi no sentido da legalidade da reversão dos bens doados pelo município diante do não atendimento à finalidade justificadora da doação por parte da Donatária.

PROCEDIMENTOS

A presente Comissão Processante, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos por meio da lavratura de atas de deliberação, ofícios, notificação e termo de juntada de documento.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado à empresa FARIA JUNIOR EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, tendo lhe sido dada ciência dos atos processuais de que poderia participar.

CONCLUSÃO

Após a instrução do processo realizada com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e apensada aos autos, apresenta-se para o requerido os seguintes fatos e a conclusão que se segue.

Transcrevemos abaixo o parecer jurídico elaborado pela competente Assessoria Jurídica:

Com esteio nos dispositivos legais, foi efetivada a doação de imóvel para a empresa Faria Junior Empreendimentos Industriais Ltda. No entanto, verificou-se a posteriori o não atendimento aos prazos de instalação e construção das dependências da DONATÁRIA, não cumprindo, portanto, a finalidade a que se destinou, qual seja, a geração de empregos através da implantação de empresa de prestação de serviços nas áreas da construção industrial e civil, manutenção em equipamentos industriais e locação de equipamentos. Não há dúvida de que o imóvel doado pela Lei Municipal n. 191/2010 à empresa FÁRIA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, detém cláusula de encargo de instalação e construção, afim de que sejam gerados empregos, cumprindo o interesse social.

Conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras realizada no curso do processo administrativo, fls. 22/25, há evidência de que a empresa não cumpriu sua finalidade, quedando-se inerte, já que não houve sequer a construção das instalações. Aliás, as fotografias trazidas aos autos dão a exata dimensão do completo abandono do imóvel.

A doação de bem público só tem razão de ser para incentivar construções e atividades particulares de interesse local e conveniente à comunidade.

No caso dos autos, a doação de imóvel público descumpriu sua finalidade social, isso porque o donatário encontra-se inerte, desativado, desbordando da motivação que ensejou a desafetação.

(...)

Forçoso concluir que descumprido o encargo estipulado na doação de terreno público e desatendida a finalidade prevista na Lei Municipal nº 191/2010, deve ser reconhecido o inadimplemento da obrigação pela donatária, com resolução do instrumento de doação e consequente reincorporação do imóvel ao patrimônio público. Não há impossibilidade de requerer a reversão do imóvel pelo doador porque o arcabouço jurídico resguarda tal pretensão.

(...)

Neste contexto probatório, tem-se que inegavelmente o donatário descumpriu a finalidade da desafetação, deixando de desenvolver atividades particulares de interesse à comunidade de Tupaciguara. Ademais, acerca das poucas benfeitorias realizadas no imóvel em questão, a Lei Complementar nº 191/2010, assim dispôs:

“Art. 4º Os imóveis de que trata esta Lei Complementar e todas as benfeitorias neles contidas reverterão ao patrimônio do Município se as obras, edificações e as condições contidas nesta Lei Complementar não forem realizadas na íntegra e nos prazos e condições contidas nesta Lei Complementar.”

III - CONCLUSÃO

Assim, a orientação jurídica desta Assessoria Jurídica é no sentido da legalidade da reversão dos bens doados pelo município diante do não atendimento à finalidade justificadora da doação por parte da DONATÁRIA, conforme previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 191/2010, devendo ser observado o procedimento recomendado neste parecer a fim de obter a reintegração dos imóveis ao patrimônio público municipal. “

Isto posto, diante do não cumprimento dos encargos previstos na Lei Complementar Municipal nº 191/2010 e no Contrato Administrativo nº 203/2010, esta Comissão processante acata as razões apontadas no parecer jurídico e OPINA pela reversão de doação do imóvel, situado nos Lotes 08, 09 e 10 da Quadra 07, no Distrito Industrial no Município de Tupaciguara.

Encaminhe-se os presentes autos para a autoridade competente para ratificar esta decisão ou, ainda tomar as providências cabíveis.

Tupaciguara, 19 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão Processante

Membro da Comissão Processante

Membro da Comissão Processante

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:2318E322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

Processo nº 006/2017

Requerente: Município de Tupaciguara

Requerido: Faria Junior Empreendimentos Industriais Ltda

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ante os fundamentos trazidos pela Comissão Competente, que acatou o parecer jurídico, o qual deixo de transcrever a fim de evitar desnecessária tautologia, acolho integralmente as conclusões expostas como razões de decidir, com o intuito reverter a doação do imóvel, situado nos Lotes 08,09 e 10 da Quadra 07, no Distrito Industrial no Município de Tupaciguara.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:A9F6279A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Revisão de valores dispostos no processo de credenciamento de serviços médicos.

PARECER 038/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre alteração de valores pagos para prestação do serviço de plantões médicos dispostos no processo de credenciamento vigente.

CONCLUSÃO

Verificamos que a proposta da Secretaria Municipal de Saúde trata-se da redução de valores de plantões médicos que passariam a valer R\$800,00 para plantões de 12 horas em dias de semana e R\$900,00 para plantões de 12 horas em finais de semana e feriados. As alterações passam a valer a partir deste mês de outubro. **Portanto somos do parecer que a alteração de valores pagos para o serviço de plantões médicos visa economia para os cofres públicos e representa medida pertinente para o enfrentamento da crise econômica e deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:EBF4BA56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Alteração da composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola

PARECER 039/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre alteração da composição do Grupo de Trabalho Intersetorial

Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola, aprovado pelo parecer CMS 026/2017.

CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde propõe a substituição de Cintia Rocha Barbosa por Nicole Dumont de Pinho Felipe, ambas nutricionistas, justificando que a substituição se dá pela característica assistencial das envolvidas. **Portanto somos do parecer que a alteração do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:766F2875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Aprovação da proposta de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde

PARECER 040/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre aprovação da proposta de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde elaborada pelo Grupo Municipal de Trabalho

CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta para aprovação a da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde elaborada pelo Grupo Municipal de Trabalho, ressaltando que trata-se de uma versão preliminar e que alterações futuras só poderão ser incorporadas se devidamente apresentadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, **Portanto somos do parecer que a versão preliminar da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde deve ser aprovada, com o total aval do Conselho Municipal de Saúde.**

É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4AB5F0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2017— referente a Dispensa nº 016 -Objeto: Locação de Máquina Copiadora para atender a demanda dos diversos setores Municipais, em favor da empresa Paulete Francisca Alves ME inscrita no CNPJ/MF 10.374.417/0001-78, pelo valor global de R\$7.800,00(Seze mil oitocentos reais). Vigência do contrato 17/02/2017 a 18/08/2017

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:22B529E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO E NA LOCALIDADE DE RUFINÓPOLIS.

Aos 17 de outubro de 2017, às 13h:15min. foi realizado no Centro de Convivência, localizado na Rua Pedro Salamão, nº 70, Centro, nesta cidade a Audiência Pública Relativa ao Contrato de Programa para assunção dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água na sede do Município e na localidade de Rufinópolis, a ser firmado com o Estado de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG e a Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG.

Presentes o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos da Silva, o Vice-prefeito, Sr. Marco Aurélio do Santos Hortêncio, o Presidente da Câmara, Sr. Antônio Donizete Duarte da Cruz, a Presidente da Audiência Pública, Sra. Fabiana Carla da Mota, a Ouvidora da Câmara Municipal, Sra. Silvania Marques Fernandes Silva, os Vereadores, Srs. Sebastião Silva Junior, Gedeon Rodrigues Nascimento, os Secretários Municipais, Sr(a)s. Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari, D'nílio Cezar Fernandes de Oliveira, Scheilla Borges Jorge e Borges, Divane Barcelos Ribeiro da Silva, o Deputado Estadual Tony Carlos, o representante do Ministério Público Estadual, Sr. Alexandre Campos de Oliveira, os representante da COPASA, Srs. Francisco Fraietta e Marcilio Batista Lima e munícipes.

Chamados a compor a Mesa da Audiência Pública os Senhores (as), Luiz Carlos da Silva, Marco Aurélio do Santos Hortêncio, Antônio Donizete Duarte da Cruz, Fabiana Carla da Mota, Silvania Marques Fernandes Silva, Sebastião Silva Junior, Gedeon Rodrigues Nascimento, Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari, D'nílio Cezar Fernandes de Oliveira, Scheilla Borges Jorge e Borges, Divane Barcelos Ribeiro da Silva, Tony Carlos, Alexandre Campos de Oliveira, Francisco Fraietta e Marcilio Batista Lima.

Ouvido o Hino Nacional Brasileiro, foi iniciada a Audiência Pública, quando a Presidente efetuou a leitura do Regulamento da Audiência Pública, passando a palavra as Autoridades presentes e, posteriormente, aos representantes da COPASA.

As Autoridades presentes e a Presidente da Audiência Pública explicaram sobre o tema, explicando que para que a COPASA possa prestar os serviços públicos de abastecimento de água no Município e na localidade de Rufinópolis, necessário se faz a celebração do Contrato de Programa e justificou a escolha da COPASA como a prestadora dos serviços.

A seguir, foi aberta a palavra aos representantes da COPASA, que na pessoa dos Srs. Francisco Fraietta e Marcilio Batista Lima fizeram uma apresentação sobre a concessão atual, com a situação existente e a situação proposta, com os devidos investimentos a serem contemplados na Sede do Município e na localidade de Rufinópolis.

Os munícipes indagaram as Autoridades e os representantes da COPASA sobre o Contrato de Programa dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, sendo todos os questionamentos respondidos.

Isto posto, não havendo mais dúvidas sobre o objeto do contrato de programa, os trabalhos foram declarados suspensos e lavrada a presente ata, pela Presidente da Audiência Pública, sendo anexada a lista de presença da Audiência Pública.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:58152861

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 040/2017**, a realizar-se no **dia 06/11/2017**, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” **até às 10horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para prestação de serviços de asses. visando a elaboração e acompanhamento de convênios e contratos de repasse junto aos órgãos Federal e Estadual, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 19/10/2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:571F9E30

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 047/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017
PROCESSO Nº 047/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2017.
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços Odontológicos, para atendimento a comunidade do Município de Veríssimo, de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: ATENTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 10 de Outubro 2018.

Veríssimo MG, 11 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D16213A1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 045/20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017
PROCESSO Nº 045/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017.
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 2º Semestre de 2017, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: LM COMÉRCIO LTDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro 2017. VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 30.943,75 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Veríssimo MG, 05 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CE1E69EA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 222/2017 - ADESAO Nº 013/2017. HOMOLOGAÇÃO

Homologo a ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 021/2017, realizada pela Prefeitura de Lagoa Santa/MG, através do Pregão Presencial RP nº 039/2017, Processo Licitatório nº 053/2017, visando a contratação da empresa COOPEROVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS para locação de utilitários movidos à gasolina ou diesel, sem motoristas, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total, sem franquia, fabricados há no máximo 2 (dois) anos, em atendimento à demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 555.360,00.

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30DDF7B5

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017. TIPO REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO. A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a **2ª RETIFICAÇÃO** ao edital e a reabertura do prazo de ancoragem do certame referente ao Processo Licitatório acima referido, tendo em vista a ausência de publicação no Diário Oficial da União. Cumpre ressaltar que o objeto da licitação será realizado por meio do Contrato de Repasse Nº 0367.397-45/2011, envolvendo verba federal. Início de acolhimento de proposta: 31/10/2017. As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 07/11/2017. Abertura das propostas: 9 horas do dia 07/11/2017. Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 07/11/2017. *Onde lê-se no SISTEMA COMPRASNET: “Pregão 146/2017”. Leia-se: “Pregão 005/2017”. Cumpre destacar que o número 146/2017 corresponde ao Processo Licitatório e o número 005/2017 ao Pregão Eletrônico.* A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:08BE2B84

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº219/2017 DISPENSA Nº093/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e IHR HOTEL LTDA – ME CNPJ nº 20.081.722/0001-25. **OBJETO:** visando a contratação de serviços de hospedagem. **VALOR:** R\$ 3.738,00. **ARTIGO:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E57BDEE

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016 ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

Vespasiano, 20 de outubro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

NOTIFICA a Empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.799.163/0001-26, para que apresente justificativa circunstanciada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o atraso na entrega das mercadorias, referentes aos Itens 0015, 0111, 0112 e 0120 do Pregão Presencial 078/2016, Notas de Empenhos 2101/002, 2316/0001 e 2314/0001, cuja data limite de 30 (trinta) dias após a emissão do empenho, expiram-se em 14/08/2017 e 11/09/2017 respectivamente.

A justificativa deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 38.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@hotmail.com.

LÉCIA APARECIDA SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:C5C644CE

COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017

(Aquisição de material de expediente em geral.)

Vespasiano/MG, 20 outubro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pela empresa Valle Security, CNPJ 25203714/000128, referente ao Processo Licitatório 179/2017, Pregão Eletrônico 013/2017, a Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, órgão requisitante no Processo acima epigrafoado, respondeu nos seguintes termos:

Questionamentos referente à fita de impressora– Item 222

- 1)Qual o descritivo correto da fita para impressora solicitado?
- 2)Qual a unidade de fornecimento ?

Respostas:

- A fita é referente à impressora EPSON FX-890.
- São solicitadas 50 unidades da fita.

Atenciosamente

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:0C29CBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE PORTARIA Nº 075/2017

Designa Comissão Disciplinar para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões e Servidora Municipal que especifica.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face o acometimento de violação dos artigos 164, IX; 165, X e 182, VII da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais)

praticado pela servidora **ROBERTA MARIA CONGIO PASSOS ANDRADE** ocupante do cargo de Monitora de Creche,

RESOLVE:

Art. 1º: Em consonância com o artigo 224 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Cleber Donizetti Campos

Membro: Janaína Aparecida de Moraes

Membro: Luciano Aparecido Nogueira Mizael

Art. 2º: A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227 da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º: A instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **ROBERTA MARIA CONGIO PASSOS**, matrícula 247, se dá em razão do despacho conclusivo expedido pela Comissão Especial da Sindicância 001/2016, tendo em vista a servidora ter violado os arts. 164, IX; 165, X e especialmente o art. 182 VII da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), por desentendimento e agressões apuradas, ocorridas na data de 11 de janeiro de 2016 no prédio da Secretaria de Assistência Social.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de outubro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Prado Campos

Código Identificador:14CEF372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE PORTARIA Nº 074/2017

Exonera servidora por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE,

Art. 1º: Exonerar a servidora **MARY MELO PASSOS DE PAULA**, matrícula 1031, do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 01/10/2017, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS.

Art. 2º: Nesta ocasião, a servidora acima mencionada, também fica exonerada na data de 01/10/2017 do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar II.

Art. 3º:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/10/2017.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de outubro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Prado Campos

Código Identificador:B075A011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO VERDE 001/2017**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CABO VERDE, EDITAL 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, à vista do Resultado apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2017, para preenchimento da função de *Agente Comunitário de Saúde da ESF*. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de publicação de edital nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Cabo Verde – MG, 20 de outubro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:77BE236D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2017- PAINEL DE LED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: EXTRATO DO CONTRATO- Contrato Nº 042/2017, Contratado: Ricardo Pereira Nogueira, CNPJ nº 22.875.930/0001-2, Objeto: Concessão de Espaço Público visando a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de 1 (um) painel eletrônico LED, na Praça EX-Combatentes, com permissão de exploração dos espaços publicitários à terceiros, Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); perfazendo um valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018.

Cláudio, 20 de Outubro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:66F708AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 001/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 001/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 01/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software, conversão de banco de dados e treinamento de usuários, solicitado pelo IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de novembro de 2017 às 9:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:020E88C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 218/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 218/2017
Modalidade: Pregão - RP 107
Edital nº: 164/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de iluminação para decoração natalina das vias públicas do Município de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de novembro de 2017 às 08:30 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CC769358

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 219/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 219/2017
Modalidade: Pregão - RP 108
Edital nº: 165/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa e alta tensão).

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de novembro de 2017 às 10:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e

licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:56B27B19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 220/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 220/2017

Modalidade: Pregão - RP 109

Edital nº: 166/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de ardósia para atender a reforma do Estádio Pedro Alves do Nascimento.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de novembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e

licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:D5BAD912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 221/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 221/2017

Modalidade: Pregão - RP 110

Edital nº: 167/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática e mobiliário de escritório (quatro poltronas presidente) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de novembro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e

licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:AB286C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 15/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 15/2017

Modalidade: Dispensa

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e NEILE BEATRIZ MARTINS DE MIRANDA - ME, com CNPJ sob o nº 25.291.746/0001-22, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, Relatório de Impacto no Trânsito - RIT e Estudo e Relatório de Impacto Ambiental -EIA-RIMA para atender as necessidades da Administração Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. - **Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 11 de outubro de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:A3657644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 7/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 7/2017

Modalidade: Tomada de preços

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇOES EIRELI - ME, com CNPJ sob o nº 15.712.092/0001-00, no valor global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da cantina da Escola Municipal Professor Olímpio dos Santos. **Prazo:** 6 meses - **Data:** 17 de outubro de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:4118E807

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÕES DE EDITAIS

Fica prorrogado para o dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, às 14:00 horas, o Processo nº: 207/2017, Modalidade: Pregão - RP 100 Edital nº: 156/2017, Tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de máquinas e veículos pesados do Município, solicitado pela Secretaria de Obras e serviços Urbanos.

Fica prorrogado para o dia 9 de novembro de 2017, quinta-feira, às 9:00 horas, o Processo nº: 208/2017, Modalidade: Pregão - RP 101, Edital nº: 157/2017. Tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção da demarcação viária do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8D18D09A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
197/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 197/2017
Modalidade: Pregão - RP 93
Edital nº: 147/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças e prestações de serviços referentes a parte elétrica de veículos leves e pesados, para atender a frota de veículos do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ELETROPAULO RIBEIRO UNIVERSAL LTDA

Valor dos itens R\$ 424.785,00

AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI - ME

Valor dos itens R\$ 480.778,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 17 de outubro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:891C3FD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
198/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 198/2017
Modalidade: Pregão - RP 94
Edital nº: 148/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis, para atender as necessidades da Administração Municipal.

VR ADESIVOS LTDA

Valor dos itens R\$ 74.530,00

PLACANOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Valor dos itens R\$ 79.200,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 11 de outubro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9D9F8E1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
200/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 200/2017
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 150/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na montagem de tela e alambrado para atender as obras do Estádio Pedro Alves do Nascimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TRICÔ TELAS LTDA

Valor dos itens R\$ 20.000,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 11 de outubro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:AB577E96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
201/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 201/2017
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 151/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para compra de materiais de construção (arame galvanizado e liso, poste de concreto e telas de arame) para atender as obras do Estádio Pedro Alves do Nascimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TRICÔ TELAS LTDA

Valor dos itens R\$ 25.380,20

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 11 de outubro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira.

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6A5D5C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 223/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 223/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de reservas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de novembro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C709DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.431/2017

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 36.430/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **GERALDO GONÇALVES BORGES**, ocupante da Função Pública Autônoma – F.P.A. de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 15, a partir de 03/08/2016.
Art. 2º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de outubro/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6DE50650

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.432/2017

Exonera SUPERVISOR DE SETOR e NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Márcio Geovane Brito, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Fisioterapia, Nível IV, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II – Atenção Secundária da Saúde, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E89AF971

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.433/2017

Exonera SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Karina Gonçalves Morais, do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Registros e Arquivos Contábeis, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:69302B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 073/2017, Pregão Presencial nº 044/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, maior desconto percentual por item, com as seguintes empresas:

Auto Peças Ferreira Sá Ltda. EPP, CNPJ nº 16.890.030/0001-50:

Veículos Marca Chevrolet	18,2%
--------------------------	-------

Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 10.653.618/0001-01:

Veículos Marca Volkswagen	26%
Veículos Marca Citroen	20%
Veículos Marca Yamaha	12%

Maria do Socorro Meira & Cia. Ltda. EPP, CNPJ nº 00.533.416/0001-75:

Veículos Marca Fiat	18,1%
Veículos Marca Renault	18,2%
Veículos Marca Honda	16,2%

Pedrinho Bombas Diesel Ltda. ME, CNPJ nº 06.127.554/0001-30:

Veículos Marca Volare	19,1%
Veículos Marca Volvo	18,3%

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de outubro de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:3066146E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O REPARO DE
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, PARA ATENDER A
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 2170/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de peças para o reparo de sinalização semafórica, para atender a Diretoria Municipal de Trânsito. A data de abertura será 06/11/2017 às 14:00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV ou através do site www.vicosamg.gov.br,

Viçosa, 18 de Outubro 2017.

LUDIMILA TAIS DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:68AD09CE

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO,
SACO DE RAFIA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2323/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Eventual Aquisição de telha de fibrocimento, saco de rafia e equipamentos para atender as necessidades da defesa civil. A data de início e abertura será 06/11/2017 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site

www.transparencia.vicosamg.gov.br,

Viçosa, 18 de Outubro de 2017.

JULIANA BAILON DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4E582A05

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO Nº 0001/2017 –CONCURSO
PÚBLICO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, NO ÂMBITO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA –edital de concurso nº 0001/2017 –*concurso público de projetos de arquitetura, no âmbito do estado de minas gerais, destinados à requalificação da praça silvano brandão*– processo administrativo Nº 3765/2016. O Município de Viçosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 7.5 c/c item 7.12 do Edital, **COMUNICA** a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que foi **DECLARADA DEFINITIVAMENTE HABILITADA A INSCRIÇÃO DE Nº 0001 – O Envelope nº 02 – Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária será encaminhado à Comissão Julgadora, na forma do art. erão encaminhados à Comissão Julgadora, na forma do item 7.12.1 do Edital.**

Viçosa/MG, 18 de outubro de 2.017.

ELIANE ANTÔNIA DOS REIS PEREIRA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D9EB1CFB

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2615/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para aquisição e instalação de divisórias para atender a Secretaria Municipal de Administração. A data de início e abertura será 07/11/2017 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.vicosamg.gov.br,

Viçosa, 20 de Outubro de 2017.

LUDIMILA TAIS DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:89260A4F

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM
VEÍCULO ADAPTADO DENOMINADO “TRENZINHO DA
ALEGRIA”, CONCEITUADO VEÍCULO AUTOMOTOR
TRANSFORMADO PARA PASSEIO TURÍSTICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2049/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na

modalidade Pregão Presencial, nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, contratação de pessoa física ou jurídica com veículo adaptado denominado “trenzinho da alegria”, conceituado veículo automotor transformado para passeio turístico. A data de início e abertura será 07/11/2017 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 20 de Outubro de 2017.

JULIANA BAILON DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Isabella Liboreiro Brustolini

Código Identificador:B58E4764

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2013.07-003 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO SR. WILSON LAURINDO DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG n.º 10.XXX.676 e CPF n.º 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal n.º 06 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: Wilson Laurindo de Souza, a seguir denominado **CONTRATADO**, portador do RG n.º 11.XXX.877 e do CPF 099.XXX.936-91, residente Rua Ministro Ivan Lins, 531, Alto da Boa Vista, Lambari-MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 2013.07-003, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/07/2013, nos termos previstos no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais), a serem pagos da seguinte forma:

a) 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais).

3.1.1. Nos valores em questão já estão incluídos todos os custos e despesas com o profissional, salvo as despesas referentes à transporte, estadia e alimentação fora do Município de Lambari que serão ressarcidas na forma de diárias calculadas da seguinte forma:

Diária com pousada: R\$ 300,00 (trezentos reais), numa estimativa de 05 (cinco) diárias totalizando R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais);

Diária sem pousada: R\$ 200,00 (duzentos reais), numa estimativa de 05 (cinco) diárias totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil Reais).

3.1.2. Para o cumprimento do objeto contratual serão 02 (duas) visitas semanais nos meses seguintes no horário de normal de expediente do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017, correrá à conta da dotação orçamentária

03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 10 de outubro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

WILSON LAURINDO DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:5F87B968

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E A EMPRESA HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO E SUAS FUNDAÇÕES DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 30 M³, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FRETES, MÃO DE-OBRA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO,

APROVAÇÕES INERENTES ÀS ESPECIALIDADES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS E SEGUROS, ENFIM TUDO O NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, inscrito no CNPJ (MF) nº 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ (MF) nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 421, Sala 01, Centro, São Lourenço - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Anny Lurdes Vieira Fixfix**, portadora do RG M-8.XXX.330 e CPF 873.XXX.906-06.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 017/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato, nos termos previstos no Art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a prorrogação do prazo de execução/vigência em virtude da solicitação de aditamento de prazo pela CONTRATADA, sendo aprovada pelo Setor Técnico e Direção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução até 24/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Não há valor a ser contemplado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 09 de outubro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

ANNY LURDES VIEIRA FIXFIX

Hfix Construtora LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B7D8A484

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017. Processo Licitatório nº 63/2017. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDORES: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-23 e AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: fornecimento de combustíveis e serviços de lavadas e higienização de veículos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do Termo Aditivo: Reajuste nos preços unitários, conforme segue:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Vlr. anterior	Percentual de reajuste	Vlr. do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	1	Lt.	GASOLINA COMUM	R\$ 4,12	7,04%	R\$ 0,29	R\$ 4,41
2			OLÉO DIESEL	R\$ 3,31	6,04%	R\$ 0,20	R\$ 3,51
FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Vlr. anterior	Percentual de reajuste	Vlr. do reajuste	Valor final unit. com reajuste
3	3	Lt.	ÓLEO DIESEL S 10	R\$ 3,37	5,93%	R\$ 0,20	R\$ 3,57

Data do termo: 11/09/2017.

Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F46D2259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior nos termos da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações, da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O quadro geral de vagas e requisitos básicos constam do **Anexo I** deste Edital.

1.3. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.4. A declaração de hipossuficiência financeira consta do **Anexo III** deste Edital.

1.5. O modelo de atestado médico para a prova física é o constante do **Anexo IV** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo V** deste Edital.

1.7. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo VI** deste Edital.

1.8. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.9. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O número de vagas é o constante do **Anexo I** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargos.

2.2. Em atendimento à Lei Federal n. 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.2.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

2.2.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

2.3. Os requisitos, os cargos, a carga horária semanal de trabalho, o total de vagas, o número de vagas para pessoas com deficiência e a remuneração, são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

2.4. Do Regime Jurídico: Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis – Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações.

2.5. Da descrição dos cargos: as atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo VI** deste Edital.

2.6. Para o cargo de **Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito**, o candidato nomeado deverá realizar o curso de formação de acordo com a **Portaria Nº 94, de 31 de maio de 2017 - Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN**.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Caráter
Prova Objetiva	Para todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Prova Discursiva	Para os cargos de acordo com o subitem 8.2	Eliminatório
Prova Física	Para os cargos de acordo com o subitem 8.3	Eliminatório
Prova Prática	Para os cargos de acordo com o subitem 8.4	Eliminatório
Avaliação Psicológica	Para os cargos de acordo com o subitem 8.5	Eliminatório
Prova de Títulos	Para os cargos de acordo com o subitem 8.6	Classificatório

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura de Divinópolis, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias nomeação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) possuir capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I**, e os documentos constantes no subitem 13.4 deste Edital.

4.2. A comprovação das condições na alínea “g” acima dar-se-á por meio de apresentação de declaração de próprio punho do candidato, sob as penas da Lei.

4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a nomeação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo **cargo** desejado, conforme definido no quadro de vagas do **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de **cargo** após efetivação da inscrição.

5.1.8.1. O período de realização das Provas Objetivas e Discursivas será, conforme a seguir:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	
MANHÃ	TARDE
Ensino Fundamental	Ensino Médio e Ensino Técnico
Ensino Superior*	Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino

* Exceto para os cargos de Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino que serão realizados no período da tarde.

5.1.9. Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, onde exista coincidência quanto ao período de realização das provas dos cargos escolhidos, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.

5.1.10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.11. Em hipóteses de cancelamento, pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou adiamento do concurso público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 03/01/2018 até às 23h59min do dia 01/02/2018**, sendo o dia **02/02/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital em favor da Prefeitura de Divinópolis, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3. Os valores de inscrição são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **14/02/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17 horas** (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br no período da **00h00 do dia 03/01/2018 às 23h59 do dia 05/01/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) a condição de hipossuficiência econômica financeira: candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família; **ou**

b) ser doador de sangue (Lei Municipal nº6445 de 2006): o candidato deverá ter doado sangue três (3) vezes nos últimos doze (12) meses para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

5.3.2. Para comprovar **condição de hipossuficiência econômica financeira**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) declaração de hipossuficiência econômica financeira assinada de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

5.3.3. Para comprovar a **condição de doador de sangue**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b) cópia simples do documento de identidade;
- c) documento original ou cópia autenticada expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) encaminhar os documentos citados nos itens **5.3.2 ou 5.3.3**, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente ao IBFC na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763-020.

b) o envelope deverá conter a referência **“DIVINÓPOLIS (CONCURSO) – Solicitação de Isenção”** e ser encaminhado ou entregue até o dia **06/01/2018**.

5.3.5. Somente serão aceitos os documentos para análise:

- a) enviadas no prazo estabelecido;
- b) preenchidas integralmente nas formas definidas no 5.3 e seus subitens;
- c) assinadas pelo candidato.

5.3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher o formulário eletrônico de isenção;
- b) deixar de enviar os documentos no prazo e condições definidas no item 5.3 e seus subitens;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.3.7. As informações prestadas nas Declarações serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.3.8. A solicitação da isenção do pagamento do valor da inscrição será analisada pelo IBFC, que decidirá sobre sua concessão.

5.3.9. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **16/01/2018**.

5.3.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11, deverá efetuar sua inscrição no concurso conforme procedimentos previstos no item 5 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

5.3.11. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do valor de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento do respectivo valor de inscrição pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.3.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados pela **Prefeitura de Divinópolis**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:

a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277 - Bairro: Centro - Horário: 08 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, à critério da Prefeitura de Divinópolis.

6.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **02/02/2018**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a)** Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais **Anexo II**, indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

6.14. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

6.14.2. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.14.1, estará eliminado do concurso público.

6.14.3. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

6.15. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.17. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.18. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **02/02/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo II** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Ensino Fundamental				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	15 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10	
Conhecimentos Gerais	10	0,8	8	
Total	30		30	

Ensino Médio				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,4	14	22 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,2	12	
Noções de Informática	10	1,0	10	
Conhecimentos Gerais	10	0,8	8	
Total	40		44	

Assistente Educacional, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem - PSF, Técnico de Higiene Dental - PSF, Técnico de Laboratório, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica, Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho, Técnico de Radiologia, Técnico em Informática e Técnico Escolar.				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,4	14	28 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,2	6	
Noções de Informática	5	1,0	5	
Conhecimentos Gerais	5	0,8	4	
Conhecimentos Específicos	15	1,8	27	
Total	40		56	

Ensino Superior				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	31 pontos (50%)
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40	
Total	40		62	

8.1.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo V** deste Edital.

8.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.1.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.1.5 deste Edital.

8.2. DA PROVA DISCURSIVA:

8.2.1. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.2. Para os cargos Assistente Educacional, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro – PSF, Farmacêutico e PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.3. Para o cargo de Fisioterapeuta, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 20 (vinte) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.4. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.5. Para os cargos de Assistente Educacional, PAAFEF - Ciências Biológicas, AAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música – Violão, Secretário Escolar, Supervisor Orientador de Ensino, Técnico Escolar e Técnico Legislativo/Redator Oficial a Prova Discursiva será realizada na mesma data da prova objetiva e terá o valor máximo de **50 (cinquenta) pontos** e constituir-se-á de **1 (uma) Redação**, cujo tema será fornecido no momento da prova, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Correção		Pontuação Máxima
Correção Formal	Ortografia/Acentuação/Propriedade Vocabular/Morfossintaxe/Pontuação	15
	Coesão e Articulação de Ideias	15
Correção de Conteúdo	Desenvolvimento do Tema/Tipologia Textual/Coerência Textual	10
	Seleção de Argumentos/Construção da Argumentação	10
Total de Pontos		50

8.2.6. Para os cargos de Advogado da Assistência Social, Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Dentista, Dentista – PSF, Dentista (Especialização em Endodontia), Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fiscal de Obras - Nível Superior, Fiscal de Posturas - Nível Superior, Fiscal de Rendas, Fiscal de Saúde Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Nutricionista, Psicólogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional a Prova Discursiva será realizada na mesma data da prova objetiva e terá o valor máximo de **50 (cinquenta) pontos** e constituir-se-á de **1 (uma) questão Discursiva sobre o conteúdo específico** constante do **Anexo V** deste Edital, observando os critérios de correção estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Correção		Pontuação Máxima
ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.		15
CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; e progressão temática.		20
EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.		15
Total de Pontos		50

8.2.7. Para o cargo de Procurador do Município a Prova Discursiva terá valor máximo de **50 (cinquenta) pontos** e constituir-se-á de **1 (uma) peça processual sobre o conteúdo específico** constante do **Anexo V** deste Edital, sendo avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, demonstração de conhecimento técnico aplicado, domínio de redação jurídica e desempenho técnico jurídico do candidato. Somente serão convocados para a Prova Discursiva os candidatos habilitados e melhores classificados na Prova Objetiva, até a classificação correspondente a **05 (cinco) vezes o número de vagas e dos candidatos deficientes habilitados na Prova Objetiva, conforme itens 8.2.1 e 8.2.4.**

8.2.8. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.2.9. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir **no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

8.2.9.1. Para o cargo de Procurador do Município a quantidade máxima de linhas estará definida no caderno da Prova Discursiva.

8.2.10. A Folha de Resposta para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.11. Na Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.12. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.13. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.14. O espelho da folha da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site do IBFC – www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.2.15. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**.

8.2.16. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) em branco;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português (salvo no caso de Língua Estrangeira Moderna – Inglês);
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

8.3. DA PROVA FÍSICA

8.3.1. Para os cargos **Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito e Agente Funerário**, somente serão convocados para a Prova Física os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.3.2. Para os cargos **Agente de Saúde e Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)**, somente serão convocados para a Prova Física os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.3.3. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão convocados para a Prova Física os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.3.4. Para a realização da Prova Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

8.3.5. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.3.6. A Prova Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

8.3.7. Para submeter-se à Prova Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo IV**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

8.3.7.1. O atestado médico de que trata o subitem 8.3.7 deverá ter data de emissão de, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da Prova Física.

8.3.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo IV** não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

8.3.9. Não caberá ao IBFC, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova Física.

8.3.10. A Prova Física consistirá de **02 (dois) testes físicos**, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

8.3.10.1. Para candidatos do sexo Feminino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	80 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.600 metros

8.3.10.2. Para candidatos do sexo Masculino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	90 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.800 metros

8.3.11. O candidato deverá realizar o teste de **Dinamometria Dorsal (Força Muscular)** em no máximo duas tentativas da seguinte maneira:

- a)** O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. Ambas as mãos deverão segurar na alavanca do dinamômetro em posição dorsal (Em pronação).
- b)** Quando o candidato atingir esta posição, o professor de educação física solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
- c)** Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

8.3.11.1. O teste de dinamometria dorsal constará de exame com a aparelhagem Dorsal com capacidade de carga de 200 Kgf.

8.3.11.2. O teste obedecerá ao seguinte critério de avaliação de força: desempenho mínimo para aprovação: Masculino: 90 Kgf Feminino: 80 Kgf.

8.3.11.3. O candidato deverá atingir no mínimo o valor estipulado do item 8.3.11.2 para ser considerado APTO. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa logo em seguida da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

8.3.11.4. O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos na **segunda tentativa** será considerado INAPTO, sendo eliminado do Concurso.

8.3.12. No teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

8.3.12.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

8.3.12.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

8.3.12.3. Não será permitido ao candidato:

- a)** depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b)** prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

8.3.13. Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

8.3.14. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.3.15. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 02 (dois) testes físicos da Prova Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens, qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo.

8.3.16. O resultado da Prova Física será publicado no site do IBFC

www.ibfc.org.br, constando:

- a)** APTO – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos a que for submetido, na forma dos subitens 8.3.10 e seguintes;
- b)** INAPTO – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido pelos subitens 8.3.10 e seguintes;
- c)** EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:
- c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos da prova física (subitem 8.3.18);
- c2) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo IV** do presente Edital (subitem 8.3.8);
- c3) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c4) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- c5) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- c6) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- c7) deixar de apresentar o documento original de identidade.

8.3.17. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.3.18. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes físicos estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.4. DA PROVA PRÁTICA:

8.4.1. Para os cargos Agente de Administração, Auxiliar de Topógrafo, Calculista Judicial/Digitador, Motorista de Veículos Pesados, Mecânico de Máquinas e Veículos, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Calceteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Eletricista, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Soldador, Operador de Máquinas, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica e Técnico em Informática, somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos

habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.4.1.1. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão convocados para a Prova Prática os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.4.2. Para os cargos **Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical e Professor de Música – Violão**: somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos **habilitados na Prova Discursiva**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.4.3. A Prova Prática avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo.

8.4.4. O candidato que não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.4.5. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, no Município de Divinópolis/MG, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição.

8.4.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.4.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4.8. A prova para esta etapa do concurso será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.4.9. Para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos** na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Verificação das condições da máquina ou veículo	5
2	Verificação dos itens e procedimentos de segurança	5
3	Partida, movimentação e parada	5
4	Uso dos instrumentos de manuseio	5
5	Obediência às situações do trajeto	5
6	Qualidade na execução das tarefas	5

8.4.9.1. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, original, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

8.4.9.2. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

8.4.10. Para os cargos de **Auxiliar de Topógrafo, Mecânico de Máquinas e Veículos, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Calceteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Eletricista, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Soldador, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica e Técnico em Informática** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Organização dos materiais, ferramentas ou equipamentos	5
2	Observação quanto às normas de segurança do trabalho	5
3	Capacidade de identificação dos materiais, ferramentas ou equipamentos	5
4	Manuseio dos materiais, ferramentas ou equipamentos para execução da tarefa	5
5	Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas	5
6	Qualidade na execução das tarefas	5

8.4.11. Para os cargos de **Agente de Administração e Calculista Judicial/Digitador** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas no **Microsoft Word e Excel**, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Digitação	10
2	Formatação	10
3	Outros Recursos	10

8.4.12. Para os cargos de **Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical e Professor de Música – Violão** a prova prática será realizada na forma de um Recital, que consistirá de uma execução musical, com instrumento ou voz, como solista, com duração total de execução de, **no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os aspectos interpretativos a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTOS
1	Estilo	05
2	Caráter/abordagem interpretativa	05
3	Fluência e expressividade inerentes à obra	10
4	Domínio da técnica instrumental/vocal	10

8.4.12.1. O repertório a ser executado consistirá de peça(s) erudita(s) de livre escolha.

8.4.12.2. O candidato deve prover à banca examinadora três cópias da(s) partitura(s) da(s) peça(s) do programa do recital.

8.4.12.3. É facultativo o uso de partitura pelo candidato, durante a execução.

8.4.12.4. Com exceção do piano, é de responsabilidade do candidato trazer o(s) instrumento(s) e os equipamentos eletrônicos necessários para o recital.

8.4.12.5. É de inteira responsabilidade do candidato a participação de terceiros para acompanhamento e/ou para assistência com manejo de partitura. Não caberá recurso caso o candidato seja prejudicado pela atuação de terceiro.

8.4.12.6. A banca interromperá a execução findo o tempo máximo de prova.

8.4.13. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

8.4.13.1. Para cada erro/falta cometido durante a realização da prova prática, **será descontando 1 (um) ponto por item de avaliação**.

8.4.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos nos termos do subitem 8.4.13.

8.4.15. Considerando-se que a Prova Prática constitui-se de capacidade, desempenho e conhecimento, será excluído do certame o candidato que, na data e local designados para prestação das provas, tenha se acidentado, que esteja doente ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas.

8.4.16. O resultado da Prova Prática será publicado no site do IBFC

www.ibfc.org.br, constando:

a) APTO – candidato que alcançar o desempenho e nota mínima exigida;

b) INAPTO – candidato que não alcançar o desempenho e a nota mínima exigida;

c) EXCLUÍDO – será excluído do concurso o candidato que:

c1) não atender a chamada para a execução da Prova Prática (subitem 8.4.4);

c2) vier a acidentar-se na Prova Prática (subitem 8.4.15);

c3) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

c4) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

c5) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

c6) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

c7) deixar de apresentar o documento original de identidade.

8.5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

8.5.1. Para os cargos de Assistente Educacional, Advogado da Assistência Social, Assistente Social, PAAFEF - Ciências Biológicas, AAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Secretário Escolar, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar, somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos **habilitados na Prova Discursiva**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.5.2. Para os cargos de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário e Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos **Aptos na Prova Física**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.5.3. Para o cargo de Oficial de Serviços Coveiro, somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos **habilitados na Prova Prática**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.5.4. A realização da Avaliação Psicológica será no Município de Divinópolis/MG.

8.5.5. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, **2 (duas) canetas esferográficas azuis de ponta grossa e 2 (dois) lápis pretos nº 2B**.

8.5.6. A Avaliação Psicológica para fins de seleção é um processo realizado mediante um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

8.5.7. A Avaliação Psicológica consistirá na análise objetiva e padronizada de características de personalidade e cognitivas, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

8.5.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

8.5.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;

c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

8.5.10. Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

8.5.11. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos através das características abaixo:

- a) interação:** habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população;
- b) disponibilidade afetiva (amabilidade):** capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas, preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;
- c) controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
- d) relacionamento interpessoal:** habilidade no trato com pessoas, capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- e) dinamismo:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- f) iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- g) flexibilidade:** capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
- h) capacidade de concentração:** capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

8.5.12. Da análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

- a) APTO** - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) AUSENTE** - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

8.5.13. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo.

8.5.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos Aptos”.

8.5.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

8.5.16. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

8.5.17. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

8.5.18. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso de sua avaliação, conforme previsto no item 11 deste Edital.

8.5.19. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br.

8.6. DA PROVA DE TÍTULOS:

8.6.1. Para os cargos Agente Cultural, Fiscal de Saúde Médico Veterinário, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Citopatologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista - PSF, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Segurança do Trabalho, Médico Ultrasonografista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Técnico de Enfermagem - PSF, Técnico de Higiene Dental - PSF, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.2. Para o cargo Técnico de Enfermagem, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 20 (vinte) vezes o número de vagas por cargo**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.3. Para os candidatos com **deficiência dos cargos dos itens 8.6.1 e 8.6.2**, somente serão convocados para a Prova de Títulos os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.4. Para os cargos Analista Ambiental, Analista de Sistema, Arquiteto, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Dentista, Dentista – PSF, Dentista (Especialização em Endodontia), Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fiscal de Obras - Nível Superior, Fiscal de Posturas - Nível Superior, Fiscal de Rendas, Fiscal de Saúde Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Nutricionista,

Procurador do Município, Psicólogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Técnico Legislativo/Redator Oficial, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados na Prova Discursiva**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.5. Para os cargos Professor de Música – Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical e Professor de Música – Violão, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados na Prova Prática**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.6. Para os cargos Advogado da Assistência Social, Assistente Educacional, Assistente Social, PAAFEF - Ciências Biológicas, AAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino, somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos **habilitados na Avaliação Psicológica**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.6.7. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;

b) após o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), ao IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus - Taboão da Serra/SP - CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope “**Avaliação de Títulos – DIVINÓPOLIS**”.

8.6.8. Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a **formação acadêmica e o tempo de serviço** do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.6.36 da Tabela de Títulos.

8.6.8.1. Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO somente serão pontuados o tempo de serviço.

8.6.9. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso, **AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.6.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.6.11. Para fins de Avaliação de Títulos de formação acadêmica, o candidato deverá apresentar apenas um título acadêmico válido para o cargo em que se inscreveu, não sendo permitida acumulação de pontuação nesse caso.

8.6.12. Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício **na área de atuação do cargo** para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais ou municipais).

8.6.13. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e acompanhada de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, no qual conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas;

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

d) Para autônomo: cópia simples do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

e) Os cargos de **Advogado da Assistência Social e Procurador do Município**, também poderá comprovar experiência profissional, na forma disposta no art. 5º, Parágrafo único, alíneas “a” a “c” do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. A comprovação da experiência profissional para o emprego de Advogado dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia.

Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia, será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos:

e.1) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;

e.2) cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;

e.3) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

8.6.14. Os documentos relacionados no subitem **8.6.13** deste edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do emprego e da pessoa responsável pela assinatura.

8.6.15. Os documentos relacionados no subitem **8.6.13** deste edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.6.16. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **8.6.13**, **8.6.14** e **8.6.15** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.6.17. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.6.18. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

8.6.19. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

8.6.20. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

8.6.21. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

8.6.22. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

8.6.23. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.6.24. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

8.6.25. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

8.6.26. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.6.27. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.6.28. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a títulos.

8.6.29. Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo/especialidade em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

8.6.30. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

8.6.31. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

8.6.32. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

8.6.33. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.

8.6.34. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

8.6.35. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.6.36. A pontuação relativa aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação abaixo:

Item	Formação Acadêmica	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Especialização	Especialização na área do cargo, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,5	0,5
2	Mestrado	Mestrado na área do cargo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,0	1,0
3	Doutorado	Doutorado na área do cargo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
Total			3 pontos	

Item	Tempo de Serviço	Descrição	Pontuação por Ano	Pontuação Máxima
1	Tempo de Serviço	Anos completos de exercício da profissão, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo, até a data de convocação dos títulos.	1,0	5,0
Total			5 pontos	

8.6.37. Na Avaliação de tempo de serviço será considerada as atividades realizadas até a data de convocação dos títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. A realização das Provas Objetiva e Discursiva está prevista para o **dia 04/03/2018**, e será realizada na cidade de Divinópolis/MG.

9.2. O Período e duração das Provas Objetiva e Discursiva, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, será conforme a seguir:

Período das Provas: Manhã	Duração das Provas
Ensino Fundamental e Superior*	3h30min

* Exceto para os cargos de Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino que serão realizados no período da tarde.

Período das Provas: Tarde	Duração das Provas
Ensino Médio e Técnico	3h30min
Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino	

9.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **26/02/2018**.

9.4. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das Provas (Divinópolis/MG), estas poderão ser realizadas em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

9.7.1. Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização das provas.

9.17. Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.29.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

9.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.33. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

9.34. O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.35. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.36. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.29 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.29 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado em todas as etapas, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos em todas as etapas, quando for o caso, que definirá a ordem de classificação.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

10.3.1. Para os cargos de Ensino Fundamental:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior número de acertos na disciplina de raciocínio lógico e matemático;
- d) idade maior.

10.3.2. Para os cargos de Ensino Médio:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos, quando for o caso;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior número de acertos na disciplina de raciocínio lógico e matemático;
- e) idade maior.

10.3.3. Para os cargos de Ensino Superior:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

10.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego para os quais concorreram.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

b) Lista 2: Classificação das pessoas com deficiência aprovados.

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

10.7. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:

www.ibfc.org.br e

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado preliminar da prova objetiva;

e) ao resultado preliminar da prova discursiva;

f) ao resultado preliminar da prova física;

g) ao resultado preliminar da prova prática;

h) ao resultado preliminar da avaliação psicológica;

i) ao resultado preliminar da prova de títulos;

j) à classificação preliminar no concurso público;

k) às decisões proferidas durante os concursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC

www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alínea “d” a “k”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC

www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A homologação do Concurso Público será processada pela Prefeitura de Divinópolis e publicada no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:
www.ibfc.org.br e
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

13.3. A posse formaliza-se pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo/especialidade a ser ocupado.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação.

13.3.2. A Prefeitura de Divinópolis emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>, indicando procedimentos e local para posse.

13.4. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

13.4.1. Cópia autenticada da Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação e Carteira Profissional), obrigatório todos os documentos que possuir;

13.4.2. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Casamento com averbação do divórcio/separação, se for o caso, expedida em prazo inferior a 90 dias;

13.4.3. Cópia autenticada do CPF;

13.4.4. Cópia autenticada do Título de eleitor;

13.4.5. Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br>;

13.4.6. Cópia autenticada do **Diploma de Habilitação** (comprovante de escolaridade); (documentos que **JUNTOS, substituem temporariamente o Diploma do 3º Grau: Histórico, Declaração de Conclusão e Comprovante de requerimento do diploma;**

13.4.7. Cópia autenticada do Certificado de reservista, para o **sexo masculino**;

13.4.8. Cópia autenticada da para o(a) Servidor(a) casado(a), CPF e Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação do(a) esposo(a);

13.4.9. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante e documento de identificação com foto (se houver);

13.4.10. Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente civilmente incapaz) ou (no caso de menor sob guarda);

13.4.11. Laudo médico (original) atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, emitido nos últimos 120 dias;

13.4.12. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

13.4.13. Original e cópia simples do Cartão do PIS/PASEP; (**Se não possuir PIS ou PASEP, preencher formulário de inclusão**);

13.4.14. Original e cópia simples da Carteira de Trabalho (todas as páginas que constam contratos de trabalho);

13.4.15. Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social);

13.4.16. Comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias. **Obrigatório:**

- a) Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge);
- b) No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
- c) No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio).

13.4.17. Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis - **Endereço do CRESST: Rua: Pernambuco, nº. 60, 4º andar - Centro - 3222-8218 / 3222-6413;**

13.4.18. Duas Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br);

13.4.19. Declaração de dependentes para IRRF - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.20. Declaração para posse e exercício - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.21. Declaração de disponibilidade de horário - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.22. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG: <http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/>;

13.4.23. Currículo do Candidato - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.24. Certidão Negativa do Conselho ou órgão profissional competente – Essa certidão só é necessária para os casos em que o cargo exercido exige a qualificação profissional numa área específica.

13.4.25. Carteira do Conselho ou órgão profissional competente.

13.5. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.4 deste Edital.

14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

14.1. Das Disposições Gerais:

14.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura de Divinópolis.

14.1.2. O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

14.1.3 A Avaliação de que trata o item 14.1.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis.

14.1.4. A equipe multiprofissional do item 14.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

14.1.5. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) encaminhamento do Município de Divinópolis;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

14.1.6. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

14.1.6.1. Exames comuns a todos os cargos:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada;
- b) Urina: EAS;
- c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
- d) RX tórax PA e Perfil;
- e) EEG (com laudo);
- f) ECG (com laudo);
- g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
- h) Citopatologia oncológica para mulher ≥30 anos;
- i) PSA para homens ≥40 anos;
- j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
- k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
- l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

14.1.6.2. Exames exclusivos para cargos da área da Saúde - Agente de Saúde, Agente Sanitário (Fiscal de Sapude), Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário PSF, Bioquímico, Dentista, Dentista (especialização em endodontia), Dentista PSF, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do trabalho, Farmacêutico, Fiscal de Saúde (Dentista), Fiscal de Saúde (Médico Veterinário), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Citopatologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista PSF, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Segurança do Trabalho, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – PSF, Técnico de Higiene Dental – PSF, Técnico de Laboratório, Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional:

- a) Sangue:** VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV (para todos os cargos de saúde);
- b) Dentista:** Audiometria tonal e vocal;
- c) Agente de Saúde:** Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- d) Técnico de Radiologia, Médico Radiologista, Médico Ultrassonografista:**
 - d1) Mulheres: TSH, T4 livre, Beta HCG, Ca 125 (Obs: em caso de período Gestacional, a nomeação ficará suspensa até o parto);
 - d2) Homens: Espermograma: caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia;
 - d3) Ambos os sexos: alfa fetoproteína (AFP); antígeno carcinoembrionário (CEA); Carcinoma de pâncreas, vias biliares e tubo digestivo (Ca 19.9); Carcinoma epidermóide do colo uterino, cabeça e pescoço, esôfago e pulmão (SCC).

14.1.6.3. Exames exclusivos para cargos da área da Educação e Cultura - Agente Cultural, Assistente Educacional, Bibliotecário, PAAFEF - Ciências Biológicas, PAAFEF - Ciências Exatas – Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas – Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Música - Canto, Professor de Música – Piano, Professor de Música – Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música - Violão, Secretário Escolar, Supervisor e Orientador de Ensino, Técnico Escolar:

- a) Exame Otorrinolaringológico:** relatório de aptidão (para todos dos cargos de professor);
- b) Exame de videonasolaringoscopia:** apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos dos cargos de Professor);
- c) Professores de Música:** Audiometria tonal e vocal;
- d) Professores e Assistente Educacional:** Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

14.1.6.3. Exames exclusivos para cargos da área Administrativa - Advogado da Assistência Social, Agente de Administração, Analista Ambiental, Analista de Sistemas, Arquiteto, Auxiliar de Topógrafo, Calculista Judicial/Digitador, Contador, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Fiscal de Obras – Nível Superior, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Fiscal de Transportes, Geógrafo, Procurador do Município, Sociólogo, Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica, Técnico em Informática, Técnico Legislativo/Redator Oficial, Telefonista:

- a) Exame Ortopédico:** relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- b) Telefonista:** Audiometria tonal e vocal.

14.1.6.4. Exames exclusivos para cargos da área Operacional - Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Calceteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Eletricista, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Soldador, Operador de Máquinas:

- a) Exame cardiológico:** relatório médico + ECG;
- b) Exame Neurológico:** relatório médico + EEG;
- c) Exame Ortopédico:** relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- d) Audiometria:** tonal e vocal;
- e) Teste Ergométrico;**
- f) Exames Toxicológicos:** Previstos em Lei Federal nº 13.103: exame toxicológico larga janela de detecção;
- g) Hemoglobina Glicada.**

14.1.7. Os exames, laudos e testes descritos no item 14.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

14.1.8. O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 14.1.6.1 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

14.1.9. Nos resultados dos exames, laudos e teste descritos em todas as alíneas do item 14.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato, CPF e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.10. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

14.1.11. No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.1.12. No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

14.1.13. O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.14. O recurso referido no item 14.1.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

14.1.15. O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.2. Da caracterização de deficiência:

14.2.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 14.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

14.2.2. A Inspeção Médica de que trata o item 14.2.1 deste Edital, que será realizada pela Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município de Divinópolis, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

14.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

14.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.

14.2.5. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

14.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoa com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência, observado os subitens 6.14.1 e 6.14.2 deste Edital.

14.3. As despesas de avaliações médicas e exames complementares serão custeadas por conta do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A publicidade do edital, bem como de suas retificações, será feita no Diário Oficial do Município, no jornal de grande circulação, no endereço eletrônico do IBFC

www.ibfc.org.br e afixado no quadro de aviso da Prefeitura de Divinópolis/MG.

15.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do IBFC:

www.ibfc.org.br, até a data de homologação.

15.1.2. Após a data de homologação o candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Divinópolis:

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

15.2. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC

www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos

www.ibfc.org.br e

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.6. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.7. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(ã) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.11. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a Prefeitura de Divinópolis.

15.12. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a Prefeitura de Divinópolis.

15.13. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Executiva de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Divinópolis e pelo IBFC, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município ou divulgados no endereço eletrônico do IBFC

www.ibfc.org.br.

15.16. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do concurso público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Divinópolis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

15.17. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXERA MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA TRABALHO	DE	SALÁRIO (R\$)	BASE	VALOR INSCRIÇÃO	DA
	TOTAL	AC	PCD							
Advogado da Assistência Social	2	2	0	Ensino Superior Completo em Direito - Registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.	150 H		R\$ 2.622,36		R\$ 80,00	
Agente Cultural	1	1	0	Ensino Médio Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 58,00	
Agente de Administração	20	19	1	Ensino Médio Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 58,00	
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	5	5	0	Ensino Médio Completo - CNH Categoria A	150 H		R\$ 1.291,51		R\$ 58,00	
Agente de Saúde	10	9	1	Ensino Fundamental Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 40,00	
Agente Funerário	2	2	0	Ensino Fundamental Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 40,00	
Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	3	3	0	Ensino Médio Completo	150 H		R\$ 1.291,51		R\$ 58,00	
Analista Ambiental	1	1	0	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Biologia, com registro no órgão de classe competente.	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Analista de Sistema	1	1	0	Ensino Superior Completo	200 H		R\$ 1.503,87		R\$ 68,00	
Arquiteto	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no órgão competente	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Assistente Educacional	10	9	1	Ensino Médio Completo em Instituição autorizada pelo MEC	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 58,00	
Assistente Social	8	7	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.503,87		R\$ 68,00	
Atendente Consultório Dentário - PSF	7	6	1	Ensino Fundamental Completo - Registro no Órgão Competente	200 H		R\$ 1.496,53		R\$ 40,00	
Auxiliar de Topógrafo	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 40,00	
Bibliotecário	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	150 H		R\$ 1.503,87		R\$ 68,00	
Bioquímico	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.723,52		R\$ 78,00	
Calculista Judicial/Digitador	1	1	0	Ensino Médio Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 58,00	
Contador	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente	200 H		R\$ 3.152,35		R\$ 80,00	
Dentista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.723,52		R\$ 78,00	
Dentista (Especialização em Endodontia)	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.723,52		R\$ 78,00	
Dentista - PSF	7	6	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H		R\$ 3.919,58		R\$ 80,00	
Enfermeiro	10	9	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.723,52		R\$ 78,00	
Enfermeiro - PSF	8	7	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H		R\$ 3.919,58		R\$ 80,00	
Enfermeiro do Trabalho	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.723,52		R\$ 78,00	
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Engenheiro Agrônomo	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Engenheiro Civil	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Engenheiro Químico	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente.	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Farmacêutico	4	4	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.723,52		R\$ 78,00	
Fiscal de Obras - Nível Superior	5	5	0	Ensino Superior Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 55,00	
Fiscal de Posturas - Nível Superior	3	3	0	Ensino Superior Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 55,00	
Fiscal de Rendas	1	1	0	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração de Empresas, com registro no órgão competente.	200 H		R\$ 3.152,35		R\$ 80,00	
Fiscal de Saúde Dentista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H		R\$ 3.152,35		R\$ 80,00	
Fiscal de Saúde Médico Veterinário	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H		R\$ 3.152,35		R\$ 80,00	
Fiscal de Transportes	2	2	0	Ensino Médio Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 58,00	
Fisioterapeuta	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.503,87		R\$ 68,00	
Fonoaudiólogo	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H		R\$ 1.503,87		R\$ 68,00	
Geógrafo	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H		R\$ 4.202,94		R\$ 80,00	
Mecânico de Máquinas e Veículos	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H		R\$ 1.291,51		R\$ 40,00	
Médico Angiologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência Angiologia - Registro no Órgão Competente.	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Auditor	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente.	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Cardiologista	3	3	0	Ensino Superior Completo - Residência em Cardiologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Cirurgião Geral	5	5	0	Ensino Superior Completo - Residência em Cirurgia Geral - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Citopatologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Citopatologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Clínico Geral	8	7	1	Ensino Superior Completo - Residência em Clínica Geral - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Dermatologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Dermatologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Endocrinologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Endocrinologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Gastroenterologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Gastroenterologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Generalista - PSF	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H		R\$ 8.829,79		R\$ 90,00	
Médico Ginecologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Ginecologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Hematologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Hematologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Infectologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Infectologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	
Médico Mastologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Mastologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais		R\$ 2.659,28		R\$ 90,00	

Médico Neurologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Neurologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Oftalmologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Oftalmologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Ortopedista	10	9	1	Ensino Superior Completo - Residência em Ortopedia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Otorrinolaringologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Otorrinolaringologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Pediatra	6	5	1	Ensino Superior Completo - Residência em Pediatria - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Proctologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência em Proctologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Psiquiatra	3	3	0	Ensino Superior Completo - Residência em Psiquiatria - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Radiologista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Radiologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Segurança do Trabalho	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Ultrasonografista	2	2	0	Ensino Superior Completo - Residência em Ultra-sonografia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Urologista	1	1	0	Ensino Superior Completo - Residência Urologia - Registro no Órgão Competente	12 H semanais	R\$ 2.659,28	R\$ 90,00
Médico Veterinário	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	R\$ 3.152,35	R\$ 90,00
Motorista de Veículo Leves	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria B	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Motorista de Veículos Pesados	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria D	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Nutricionista	3	3	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	R\$ 1.503,87	R\$ 68,00
Oficial de Serviços Borracheiro	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Oficial de Serviços Calceteiro	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Oficial de Serviços Coveiro	3	3	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Oficial de Serviços Eletricista	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Oficial de Serviços Pedreiro	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Oficial de Serviços Pintor	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Oficial de Serviços Soldador	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Operador de Máquinas	2	2	0	Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria C	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
PAAFEF - Ciências Biológicas	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas Regulamentado pelo MEC	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
PAAFEF - Ciências Exatas - Matemática	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Exatas Regulamentado pelo MEC, com habilitação em matemática.	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
PAAFEF - Ciências Humanas - Geografia	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas Regulamentado pelo MEC, com habilitação em Geografia.	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
PAAFEF - Ciências Humanas - História	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área de Educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas Regulamentado pelo MEC, com habilitação em História.	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
Professor de Educação Física	4	4	0	Ensino Superior Completo na área de Educação Física: Licenciatura para o Ensino Fundamental Regulamentado pelo MEC	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2	2	0	Ensino Superior Completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira Moderna Regulamentado pelo MEC, com habilitação em Inglês	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa	2	2	0	Ensino Superior Completo na área de educação: Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras Regulamentado pelo MEC, com habilitação em Letras	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30	28	2	Ensino Superior Completo em Normal Superior, Normal Superior Modalidade Veredas, Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
Procurador do Município	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente	150 H	R\$ 3.152,35	R\$ 100,00
Professor de Música - Canto	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	R\$ 40,00
Professor de Música - Piano	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	R\$ 40,00
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	R\$ 40,00
Professor de Música - Violão	1	1	0	Ensino Fundamental Completo - Registro Ordem dos Músicos.	81 H/A	R\$ 15,95	R\$ 40,00
Psicólogo	10	9	1	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	100 H	R\$ 1.723,52	R\$ 78,00
Secretário Escolar	2	2	0	Ensino Superior Completo na Área da Educação	150 H	R\$ 1.503,78	R\$ 68,00
Sociólogo	1	1	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão competente	200 H	R\$ 1.503,78	R\$ 68,00
Supervisor Orientador de Ensino	6	5	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na Área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional em Instituição Autorizada pelo MEC	125 H	R\$ 2.020,15	R\$ 80,00
Técnico de Enfermagem	4	4	0	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	150 H	R\$ 1.291,51	R\$ 58,00
Técnico de Enfermagem - PSF	20	19	1	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	200 H	R\$ 1.680,69	R\$ 58,00
Técnico de Higiene Dental - PSF	7	6	1	Ensino Médio Completo - Registro no Órgão Competente	200 H	R\$ 1.510,13	R\$ 58,00
Técnico de Laboratório	3	3	0	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	150 H	R\$ 1.291,51	R\$ 58,00
Técnico de Nível Médio / Industrial em Eletromecânica	1	1	0	Ensino Médio Completo - Registro no Órgão competente	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 58,00
Técnico de Nível Médio / Segurança do Trabalho	1	1	0	Ensino Médio Completo - Registro no Órgão competente	200 H	R\$ 1.291,51	R\$ 58,00
Técnico de Radiologia	2	2	0	Ensino Médio Completo - Registro Órgão Competente	100 H	R\$ 1.291,51	R\$ 58,00
Técnico em Informática	2	2	0	Ensino Médio Completo com Pós Médio de Técnico em Informática ou Ensino Médio Modalidade Informática em Instituição Autorizada pelo MEC	150 H	R\$ 1.291,51	R\$ 58,00
Técnico Escolar	2	2	0	Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	150 H	R\$ 1.291,51	R\$ 58,00
Técnico Legislativo/Redator Oficial	1	1	0	Ensino Superior Completo	200 H	R\$ 4.202,94	R\$ 80,00
Telefonista	1	1	0	Ensino Fundamental Completo	150 H	R\$ 1.291,51	R\$ 40,00
Terapeuta Ocupacional	2	2	0	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente.	100 H	R\$ 1.503,87	R\$ 68,00
Total	330	313	17				

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** o cargo de _____, solicitar de condições especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

	1. Prova em Braille (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em ____/____/20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2017

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura de Divinópolis/MG, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas do valor da inscrição do Edital 01/2017. Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA FÍSICA

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da Prova Física)

Atesto, sob as penas da Lei, que o Candidato _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está APTO para realizar testes de **esforços físicos** para o cargo de _____ do concurso público da Prefeitura de Divinópolis/MG, especificados a seguir:

Dinamometria Dorsal (Força Muscular);

Corrida de Resistência.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome, assinatura, carimbo do CRM e telefone do médico)

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. 3. Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 4. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Situações contextualizadas; 2. Sequências (números, figuras, letras); 3. Porcentagem; 4. Conceito de fração.

Conhecimentos Gerais: Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia.

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Noções de Informática: Conceito de Internet e Intranet. 2. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. 3. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros. 5. Pacote Microsoft Office.

Conhecimentos Gerais: Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia.

Conhecimentos Específicos

Assistente Educacional

Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: concepções e características específicas. Legislação brasileira sobre Educação Especial. Políticas Públicas para a Educação Especial. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Currículo da Educação Infantil. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. O cotidiano na Educação Infantil: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.

Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – PSF

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico. 3.1. Recuperação da anestesia. 3.2. Central de material e esterilização. 3.3. Atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório. 3.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. 3.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 3.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 3.7. Uso de material estéril. 3.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 4. Noções de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. 5. Procedimentos de enfermagem. 6. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 7. Administração de medicamentos. 8. Coleta de materiais para exames. 9. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: 9.1. Conceitos de emergência e urgência. 9.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 9.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiopulmonar, politraumatismos, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 10. Enfermagem em saúde pública. 10.1. Política Nacional de Imunização. 10.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 10.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue. 11. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 12. Princípios gerais de segurança no trabalho: 12.1. Acidentes do trabalho, 12.2. Ergonomia no trabalho. 12.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 13. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Técnico de Higiene Dental – PSF

1. Noções de Anatomia Sistêmica e Anatomia da cavidade bucal; 2. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 3. Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; 4. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; 5. Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais; 6. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 7. Tipos de Limpeza em serviços de saúde; 8. Organização do Consultório Odontológico; 9. Recepção e Preparo do paciente; 10. Princípios de administração do consultório odontológico; 11. Agendamento, controle de estoque, solicitação de material odontológico e organização do trabalho em equipe no consultório odontológico; 12. Noções de Bioética e humanização do atendimento; 13. Controle social no SUS; 14. Educação para o Trabalho em Saúde; 15. Epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades; 16. Estratégia de Saúde da Família; 17. Ética Profissional e Legislação; 18. Flúor: Uso racional, toxicologia; técnicas de aplicação tópica; 19. Princípios de prevenção da doença cárie; 20. Orientação de prevenção da cárie e doença periodontal; 21. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia; 22. Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; 23. Manuseio e manutenção dos equipamentos odontológicos; 24. Isolamento do campo operatório; 25. Manipulação e preparo de materiais odontológicos; 26. Manipulação, propriedades e inserção de materiais restauradores (amálgama e resina composta); 27. Materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção; 28. Políticas de saúde bucal no Brasil; 29. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); 30. Principais doenças transmissíveis em serviços de saúde; 31. Processo Saúde e Doença; 32. Técnicas de Instrumentação; 33. Trabalho em equipe; 34. Tratamento Restaurador Atraumático - ART: conceito e abordagem; 35. Técnicas de Remoção de Sutura; 36. Montagem de mesa e paramentação cirúrgica.

Técnico de Laboratório

1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado. 5. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. 6. Ética em laboratório de análises clínicas. 7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 8. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada as técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14. Biossegurança. 15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

Técnico de Nível Médio/Industrial em Eletromecânica

1. Noções de leitura e interpretação de plantas, montagem, regulagem de equipamentos diversos. Instalação, manutenção e vistoria preventiva e corretiva de equipamentos elétricos e mecânicos. Inspeção, manutenção e reparos em instalações prediais, máquinas e equipamentos diversos, nas

atividades de alvenaria, pintura, soldagem, eletroeletrônica, tornearia, marcenaria, hidráulica, iluminação e carpintaria. 2. Operação de central de ar condicionado e refrigeração. Supervisionar equipes na execução de serviços de sua atuação. 3. Preparar e organizar o local de trabalho. 4. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos utilizados. 5. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios, opinando quando de sua aquisição. 6. Efetuar ou providenciar a entrega do material ou serviço executado.

Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho

1. Saúde e segurança do trabalho. 1.1. Saúde e segurança: conceitos. 1.2. Órgãos e campanhas de segurança. 1.3. Inspeções de segurança. 1.4. Política de saúde e segurança nas organizações. 2. Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho. 2.1. Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego. 2.2. Portaria nº 3.214/1978 e alterações. 2.3. Normas da ABNT pertinentes à segurança e à saúde do trabalho. 3. Acidente de trabalho. 3.1. Conceitos, causas e consequências. 3.2. Custos e estatísticas. 4. Doenças ocupacionais. 4.1. Doenças do trabalho e doenças profissionais. 4.2. Causas e prevenção. 5. Higiene e medicina do trabalho. 5.1. Conceitos e aplicação. 5.2. Riscos ambientais. 5.3. Equipamentos de medição. 5.4. Programa de prevenção de ambientais (PPRA). 5.5. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO). 5.6. Noções de doenças transmissíveis. 5.7. Toxicologia. 6. Noções de meio ambiente e saneamento: preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 7. Ergonomia: conceito, classificação e aplicações. 8. Prevenção e combate a incêndios. 8.1. Propriedades físico-químicas do fogo. 8.2. Classificação de incêndios. 8.3. Causas de incêndios. 8.4. Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 8.5. Brigadas de incêndios. 9. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). 10. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 10.1. Objetivos e atribuições. 10.2. Constituição, treinamento e funcionamento. 10.3. Processo eleitoral e dimensionamento. 10.4. Mapeamento de riscos ambientais. 11. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). 11.1. Dimensionamento e atribuições. 11.2. Funcionamento do SESMT na organização. 12. Procedimentos básicos para primeiros socorros. 13. Noções de psicologia do trabalho: comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano. 14. Noções de ventilação hospitalar: tipos, finalidades e ventilação de poluentes.

Técnico de Radiologia

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia; 3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 4. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR; 5. Tipos Radiologia portátil; 6. Posicionamento radiográfico; 7. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos; 8. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos; 9. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos; 10. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos; 11. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos; 12. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos; 13. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos; 14. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos; 15. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos; 16. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos; 17. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos; 18. Anatomia do Sistema Vascular: Técnicas e procedimentos; 19. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos; 20. Controle de qualidade; 21. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

Técnico em Informática

Fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada e saída; sistemas de numeração e codificação; aritmética computacional; princípios de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; ambientes Windows (XP e Windows 7) e Linux; Internet e Intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; acesso à distância a computadores; conceitos de proteção e segurança da informação; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores; principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia; tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); protocolo TCP/IP; serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS; serviço de transferência de mensagens SMTP; proxy. Conceitos básicos de “firewall”; Prevenção de intrusão; auditoria; sistemas de criptografia e suas aplicações; Programação orientada a objetos. Conceitos básicos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; tratamento de exceção. Linguagens de programação Java e PHP; AJAX; XML; Web Services; noções de servidores de aplicação Java; Eclipse; ferramentas de gerência de configuração; práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring. Design Patterns; Teste funcional e de unidade. Banco de dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados. Inglês Técnico.

Técnico Escolar

Legislação de escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. Documentos administrativos da escola: Matrícula, Transferência, Adaptação e Conclusão de Curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas. Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio. Organização do local de trabalho. Noções de organização de biblioteca. Mídias contemporâneas. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Protocolo e arquivo de documentos.

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais dos cargos: (PAAFEF - Ciências Biológicas, PAAFEF - Ciências Exatas - Matemática, PAAFEF - Ciências Humanas - Geografia, PAAFEF - Ciências Humanas – História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, PAAFEF - Linguística e Letras - Língua Portuguesa, PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Secretário Escolar e Supervisor Orientador de Ensino): LDB 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Decreto Municipal de Divinópolis/MG Nº. 12040/2016. A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. A organização do tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação.

Conhecimentos Gerais (demais cargos): Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia.

Conhecimentos Específicos

Advogado da Assistência Social

1. Direito Constitucional. 1.1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 1.2 Poder constituinte. 1.3 Princípios fundamentais. 1.4 Direitos e garantias fundamentais. 1.5 Organização do Estado. 1.6 Administração pública. 1.7 Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. 1.8 Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. 1.9 Controle da constitucionalidade. 1.10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11 Sistema tributário nacional. 1.12. Finanças públicas. 1.13 Ordem econômica e financeira. 1.14 Ordem social. **2 Direito Administrativo.** 2.1 Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. 2.2 Administração pública. 2.3 Atos administrativos. 2.4 Poderes da administração pública. 2.5 Bens e serviços públicos. 2.6 Licitações e legislação pertinente. 2.7 Contratos administrativos. **3 Direito do Trabalho.** 3.1 Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 3.2 Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3.3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.4 Sujeitos do contrato de trabalho. 3.5 Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 3.6 Aviso prévio. 3.7 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 3.8 Jornada de trabalho e descanso. 3.9 Salário mínimo. 3.10 Férias. 3.11 Salário e remuneração. 3.12 FGTS. 3.13 Segurança e medicina no trabalho. 3.14 Proteção ao trabalho do menor. 3.15 Proteção ao trabalho da mulher. 3.16 Direito coletivo do trabalho. **4 Direito Processual do Trabalho.** 4.1 Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 4.2 Processos de execução. 4.3 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 4.4 Competência da Justiça do Trabalho. 4.5 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 4.6 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 4.7 Dissídios coletivos. 4.8 Da Instituição Sindical. 4.9 Processo de multas administrativas. **5 Direito Civil.** 5.1 Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. 5.2 Pessoas naturais e pessoas jurídicas. 5.3 Bens. 5.4 Atos jurídicos. 5.5 Negócio jurídico. 5.6 Prescrição e decadência. 5.7 Prova. 5.8 Obrigações. 5.9 Contratos. **6 Direito Processual Civil.** 6.1 Jurisdição e ação. 6.2 Partes e procuradores. 6.3 Litisconsórcio e assistência. 6.4 Intervenção de terceiros. 6.5 Ministério Público. 6.6 Competência. 6.7 O juiz. 6.8 Atos processuais. 6.9 Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10 Procedimentos ordinário e sumário. 6.11 Resposta do réu. 6.12 Revelia. 6.13 Julgamento conforme o estado do processo. 6.14 Provas. 6.15 Audiência. 6.16 Sentença e coisa julgada. 6.17 Liquidação e cumprimento da sentença. 6.18 Recursos. 6.19 Processo de execução. 6.20 Processo cautelar e medidas cautelares. 6.21 Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. **7. Políticas Sociais:** Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Segurança e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. **8. Legislação de Serviço Social:** Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. **9. A adoção e a guarda:** normas, processo jurídico, adoção à brasileira e adoção internacional. **10. Novas modalidades de família:** diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. **11. Alternativas para resolução de conflitos:** conciliação e mediação, atuação em programa de prevenção e tratamento à dissolução da sociedade conjugal, uso de drogas lícitas e ilícitas, doenças sexualmente transmissíveis, violência doméstica e urbana: a Lei Maria da Penha e o Assédio Moral e Sexual, questões de abandono e delinquência infanto-juvenil, trajetória delinquências e o papel da família, e da justiça. **12. Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Analista Ambiental

1. A mudança no ambiente industrial; 2. A gestão ambiental na indústria (ISO 14.000); 3. Auditorias ambientais; 4. Rotulagem ambiental e análise de ciclo de vida; 5. Legislação e licenciamento ambiental; EIA – RIMA; 6. Tecnologia limpa; 7. Prevenção da poluição; 8. Ecossistemas: Definição e estrutura; 9. Reciclagem da matéria e fluxo de energia; 10. Cadeias alimentares; 11. Sucessão ecológica; 12. O meio aquático: A água na natureza; 13. Uso da água e requisitos de qualidade; 14. Parâmetros indicadores da qualidade da água; 15. Abastecimento de água; 16. Reuso da água; 17. Tratamento de esgoto; 18. Principais doenças associadas com a água; 19. Matéria Orgânica; 20. Demanda Química de Oxigênio (DQO); 21. Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); 22. Zoneamento Ambiental; 23. Desenvolvimento Sustentável; 24. Objetivos do Estudo de Impacto Ambiental; 25. Definição de áreas degradadas; 26. Causadores de degradação. 27. Solos degradados. 28. Perdas qualitativas e quantitativas; 29. Conservação e Preservação; 30. Educação Ambiental na Empresa; 31. Qualidade Ambiental; 32. A bacia hidrográfica como unidade de planejamento; 33. Mecanismos de educação e conscientização ambiental.

Analista de Sistema

Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros. **Programação Orientada e Objetos:** fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores. **Linguagens de programação:** Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. **Desenvolvimento para web:** Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. **Redes de Computadores:** Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Modelo OSI da ISO, Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede, Integração com ambiente Windows; Ambiente Microsoft Windows 2000/2003: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Service; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente UNIX. Gestão de Segurança da Informação: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Norma ISO 27001. **Desenvolvimento de Sistemas:** Gerência de projetos. Processo de Software. Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). Garantia de Qualidade de

Software. Técnicas de Teste de Software. **Banco de Dados:** Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. **Segurança Computacional:** criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1).

Arquiteto

Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

Assistente Social

Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional: Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social: Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação. Balanço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a instituição e técnicas de pesquisas. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social na Instituição: característica e fundamentos. Administração e Serviço social: concepção burocrática. O Serviço Social e a administração de benefícios.

Bibliotecário

1 Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2 Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 3 Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 4 Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. 5 Resumos e índices: tipos e funções. 6 Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 7 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. 8 Catálogo: tipos e funções. 9 Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 10 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito. 11 Estrutura e características das publicações de DOU e DJ. 12 Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 13 Estudo de usuário-entrevista. 14 Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 15 Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 16 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação nos diversos tipos de suporte.

Bioquímico

Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria; 2. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas; 3. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos; 4. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; 5. Marcadores tumorais; 6. Monitoramento de drogas terapêuticas; 7. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina; 8. Imunoelutroforese e cromatografia em análises clínicas; 9. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos; 10. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa); 11. Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais; 12. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade.

Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos; 13. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas; 14. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório; 15. Ética Profissional.

Contador

Contabilidade geral: princípios fundamentais da Contabilidade; estrutura conceitual da Contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; apuração do resultado do exercício; elaboração, estruturação e classificação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976 e Lei 11.638. Conjunto das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, seus conceitos e procedimentos de avaliação e mensuração, registro e divulgação de demonstrações contábeis, controle e evidência dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social, além da observância das normas aplicáveis. As demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Portaria nº 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Contabilidade Pública, Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/00, Lei de crimes fiscais Dec. Lei 200 e 201/67 e a Lei 8666 de 21/07/1993.

Dentista e Dentista – PSF

1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança. 3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 4. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. 5. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; 6. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. 7. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; 8. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. 9. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 10. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações cirúrgicas. 11. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 12. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 13. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 14. Sedação em Odontopediatria. 15. Osteointegração. 16. Câncer oral: classificação, estadiamento, diagnóstico e tratamento. 17. Fissura labiopalatina: procedimentos secundários. 18. Código de Ética Odontológica. 19. Bioética.

Dentista (Especialização em Endodontia)

Normas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento da: cárie, doenças do periodonto, doenças da polpa e tecidos periapicais, lesões e alterações de tecidos duros e moles da cavidade oral. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia. Técnicas cirúrgicas. Emergências no consultório. Propriedades e indicação de materiais restauradores diretos. Cimentos odontológicos. Técnicas de remineralização e procedimentos minimamente invasivos. Flúor. Manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Processo saúde-doença. Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Bases legais do Sistema Único de Saúde. Vigilância e planejamento em saúde. Epidemiologia em saúde bucal. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. Anatomia e morfologia dentária e do periápice. Diagnóstico das alterações pulpares e patologias periapicais. Microbiologia e tratamento de infecções endodônticas. Tratamento do complexo dentino-pulpar. Urgências em endodontia. Exames imaginológicos em endodontia. Acesso à câmara pulpar e aos canais radiculares. Instrumentos manuais e rotatórios, materiais e equipamentos endodônticos. Isolamento absoluto. Odontometria. Substâncias químicas auxiliares utilizadas em endodontia. Técnicas: manual e automatizada de preparo químico-mecânico do sistema de canais radiculares. Materiais obturadores e técnicas de obturação. Medicação intra canal. Retratamento. Acidentes e iatrogenias. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta. Soluções cirúrgicas e apicetomia. Traumatismo dento-alveolar. Inter relação da endodontia com a periodontia, ortodontia, dentística e prótese.

Enfermeiro e Enfermeiro - PSF

1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. 2. Política de Humanização do SUS. 3. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e genital. 4. Agentes etiológicos e doenças transmissíveis por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes. 5. Promoção e proteção da saúde e modelos de vigilância. 6. Educação em saúde. 7. Conceito e tipos de imunidade. 8. Programa nacional de imunização. 9. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 10. Procedimentos técnicos de enfermagem. 11. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 12. Transtornos: agudos, crônico-degenerativos e mentais. 13. Enfermagem obstétrica. 14. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 15. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 16. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. 17. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI). 18. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 19. Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 20. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados e cardiopatas; 21. Sistematização da Assistência de Enfermagem em Unidades Móveis de Saúde e em UTI: assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados como urgências agudas e crônicas agudizadas e demais atribuições; política nacional de atenção às urgências. 22. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI. 23. Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos grandes sistemas orgânicos. 24. Gerenciamento em Enfermagem em unidades ambulatoriais e hospitalares. 25. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 26. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. 27. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Enfermeiro do Trabalho

Funções do enfermeiro do trabalho; 2. Normas e legislações do enfermeiro do trabalho; 3. Normas reguladoras da medicina do trabalho da (NR) 1 a 33; 4. Risco no ambiente de trabalho e meio ambiente; 5. Prevenção de acidentes; 6. Segurança do trabalho; 7. Programa de controle médico de saúde ocupacional; 8. Equipamentos de proteção individual; 9. Ergonomia; 10. Doenças relacionadas ao trabalho; 11. Condições sanitárias e de conforto no local do trabalho; 12. Sinalização de segurança; 13. Espaços confinados; 14. Administração de recursos humanos; 15. Ética Profissional.

Engenheiro Agrimensor

1. Topografia. 2. Geodésia. 3. Batimetria. 4. Fotogrametria e Foto identificação. 5. Sensoriamento Remoto. 6. Cartografia. 7. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. 8. Traçado de Estradas e Cidades. 9. Agrimensura Legal. 10. Geoprocessamento. 11. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. 12. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. 13. Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. 14. Projetos geométricos e estruturais. 15. Serviços de terraplanagem. 16. Cálculos de desenhos topográficos. 17. Construção de barragens. 18. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. 19. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. 20. Vigilância de terras devolutas. 21. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.

Engenheiro Agrônomo

1. Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. 2. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. 3. Aptidão agrícola dos solos. 4. Planejamento e práticas conservacionistas. 5. Características químicas dos solos. 6. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. 7. Natureza e propriedades dos solos. 8. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. 9. Bacias Hidrográficas. 10. Produção vegetal. 11. As principais culturas da Região. 11.1. Tratos Culturais. 11.2. Pragas e fitossanidade. 12. Hidráulica Agrícola. 13. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. 14. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. 15. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. 16. A Aquicultura. 17. Avaliação e perícia agrônoma. 18. Princípios gerais, objetivos e metodologias. 19. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. 20. Arborização Urbana. Parques e Jardins. 21. Meio Ambiente: Educação Ambiental, Lixo Urbano. 22. Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. 23. Legislação sanitária e noções de vigilância sanitária e ambiental.

Engenheiro Civil

1 Materiais de construção civil. 1.1 Classificação, propriedades gerais e normalização. 1.2 Materiais cerâmicos. 1.3 Aço para concreto armado e protendido. 1.4 Polímeros. 1.5 Agregados. 1.6 Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. 1.7 Concreto. 1.8 Argamassas. 2. Tecnologia das construções. 2.1. Terraplanagem. 2.2. Canteiro de obras. 2.3. Locação de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). 2.4 Fundações superficiais e profundas. 2.5 Lajes. 2.6 Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. 2.7 Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. 2.8. Impermeabilização. 3. Sistemas hidráulicos prediais. 3.1 Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. 3.2 Materiais e equipamentos. 3.3 Instalações de prevenção e combate a incêndio. 3.4 Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. 4. Instalações prediais elétricas e telefônicas. 4.1 Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores. Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas. 4.2 Luminares. Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Cálculo de iluminação. 4.3 Instalações telefônicas, para força motriz e SPDA (para-raios). 4.4 Projetos elétrico e telefônico. 6. Informática (programas de software básicos para uso em escritório e AutoCAD). 5. Probabilidade e estatística. 5.1. Cálculo de probabilidade. 5.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 5.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 5.4 Modelos probabilísticos. 5.5 Análises estática e dinâmica de observações. 5.6 Noções de testes de hipóteses. 6. Compras na Administração Pública. 6.1 Licitações e contratos. 6.2 Princípios básicos da licitação. 6.3. Definição do objeto a ser licitado. 6.4. Planejamento das compras. 6.5 Controles e cronogramas

Engenheiro de Segurança do Trabalho

1. Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. 2. Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 3. Legislação e normas técnicas. 4. Gerência de riscos. 5. Ergonomia. 6. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 7. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Primeiros socorros e toxicologia. 10. Higiene do Trabalho. 11. Proteção ao meio ambiente. 12. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

Engenheiro Químico

Princípios básicos da engenharia química; Transformações Químicas: Reconhecimento, Interpretação, Representação e Aspectos Quantitativos; Elementos Químicos; Tabela Periódica; Propriedades; Ligações Químicas; Ciclos: da Água, do Carbono, do Enxofre e do Nitrogênio; Soluções e Colóides; Química Inorgânica; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Química Orgânica: Funções, Isometria, Reações, Polímeros; Legislação pertinente à qualidade dos mananciais, água tratada e águas residuárias. A Potabilidade da Água. Critérios Químicos e Bacteriológicos. Interpretação dos Resultados das Análises de Laboratório. O Tratamento da Água. Desinfecção, filtração lenta, tratamento convencional, floculação, bases para projetos, decantação, filtração rápida, lavagem de filtros, lavagem auxiliar, filtração direta. Tratamento de Esgotos. Efluentes domésticos. Lagoas: estabilização, facultativa, anaeróbica, maturação. Reatores anaeróbicos e fluxos ascendentes. Lodos aditivados. Processos para Desinfecção. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho.

Farmacêutico

1. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional; Estrutura administrativa, Conceito; 2. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos; 3. Controle de infecção hospitalar; 4. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos; 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas; 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; 7. Farmacologia-Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos; 8. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas; 9. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; 10. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes; 11. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade; 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade; 13. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; 14. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopéicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; 15. Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções; 16. Nanotecnologia farmacêutica; 17. Análise de

protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; 18. Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; 19. Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; 20. Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da ANVISA; 21. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos; 22. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica. Bioquímica – Valores de referência; 23. Citologia de líquidos biológicos; 24. Função renal; 25. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico; 26. Gasometria; 27. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. 28. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem; 29. Lipoproteínas: classificação e doseamento; 30. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem; 31. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas; 32. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas; 33. Função endócrina: hormônios tireoidianos e hormônios sexuais; 34. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro; 35. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; 36. Hematologia, hemostasia e imunohematologia; Classificação sanguínea ABO/Rh; Teste de Coombs; Prova cruzada; Normas gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; 43. Colorações especiais e interpretação de resultados; 44. Testes diagnósticos da coagulação plasmática; 45. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular; 46. Biossegurança; 47. Código de Ética Farmacêutica.

Fiscal de Obras - Nível Superior

Noções de Direito Administrativo e Constitucional; Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 007/1991 e Alterações; Código Municipal de Obras – Lei nº 1071/1973 e Alterações; Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 169/2014 e Alterações; Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo - Lei nº 2418/1988 e Alterações; Estruturas (concreto, metálica, madeira etc.); Alvenarias, coberturas, revestimentos, acabamentos, esquadrias, ferragens e impermeabilização; Materiais, máquinas e equipamentos de construção civil; Instalações prediais elétricas, hidráulicas e especiais; Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de edificações públicas e industriais (manutenção preventiva e corretiva); Leitura e Interpretação de desenhos técnicos; Orçamento de Obras; Matemática Aplicada à construção civil; Conceitos de Higiene e Segurança no trabalho.

Fiscal de Posturas - Nível Superior

1. Noções de Direito Administrativo, Constitucional e Código Civil. 2. Leis Municipais: Plano Diretor; Lei 7.174/2010 - Construção e Reconstrução de Muros e Passeios; Norma ABNT NBR 9050; Lei 6.907/2008 - Código de Posturas; Lei 5.451/2002 e Decreto 4.748/2002 – Legislação Ambiental; Lei 2.418/1988 – Uso Ocupação do Solo; Lei 9.999/2012 – Caçambas – Settrans; Lei 5.380/2002 – Poluição Sonora; Decreto 9.493/2010 - Publicidade Visual; Lei 7.515/2012 – Som Ambiente; Lei 4.242/1997- Mesas e Cadeiras; Lei 7.150/2010- Armários Nos Bancos; Lei 7554/2012 - Remoção de Veículos Abandonados- Settrans; Lei 3.035/1991- Bancas De Jornal; Lei 5.343/2002- Parcelamento de Solo - Setor de Obras; Lei 5.339/2002 - Parcelamento de Solo - Setor de Obras.

Fiscal de Rendas

Noções de Direito Tributário. 2. Noções de Direito Constitucional. 3. Noções de Direito Administrativo. 4. Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. 5. Fato gerador. Ativo. 6. Capacidade tributária. 7. IPTU: o seu fato gerador, sujeito passivo e ativo. 8. Imposto de transmissão "inter-vivos": fato gerador, não-incidência e isenção. 9. Taxas. Poder de Polícia. Prestação de serviços. 10. Contribuição de melhoria: finalidade, fato gerador, requisitos à aplicabilidade. 11. Finalidade das infrações e penalidades. 12. Higiene pública: conceito, abrangência, estabelecimentos e locais sujeitos à fiscalização. 13. Da ordem pública: costume, segurança. 14. Do trânsito público. 15. Das construções em geral: licença, projetos, prazos e demolições. 16. Instrumentos de fiscalização. 17. Dinâmica de fiscalização. 18. Notificações; auto de infração; auto de apreensão.

Fiscal de Saúde Dentista

1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. 3. Vigilância sanitária, Sistema único de saúde. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. 4. Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. 5. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. 6. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. 7. Adequação comportamental do paciente para atendimento odontológico. 8. Educação para o Trabalho em Saúde. 9. Noções de Bioética e humanização do atendimento. 10. Código de Ética Odontológica.

Fiscal de Saúde Médico Veterinário

1. Vigilância Sanitária: inspeção; aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução, o poder de polícia. 2. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. 3. Princípios de Biossegurança. 4. Investigação de surtos de doenças transmissíveis e de tóxico-infecções alimentares. 5. Métodos de controle e erradicação de doenças. 6. Conceito e caracterização do risco sanitário. 7. Zoonoses de importância em Saúde Pública: dengue; doença de Chagas febre amarela; febre maculosa; hantavirose; leishmanioses; leptospirose; raiva. 8. Doenças ocupacionais e riscos à saúde do médico veterinário. 9. Principais animais sinantrópicos de interesse em saúde pública. Controle de pragas urbanas. 10. Biologia e controle de roedores e vetores. 11. Desinfecção e desinfetantes. 12. Destino e tratamento dos resíduos de serviços de saúde. 13. Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. 14. Vigilância Epidemiológica: concepções, estratégias e práticas. 15. Vigilância Ambiental: conceito; atribuições; análise e gerenciamento de risco. 16. Doenças veiculadas pela ingestão de leite, carnes e derivados. 17. Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal. 18. Análises físico-químicas e microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais.

Fisioterapia

1. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. 2. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. 3. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. 4. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. 5. Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrica. 6. Fisioterapia em pneumologia. 7. Fisioterapia em reumatologia. 8. Fisioterapia em queimados. 9. Fisioterapia em cardiologia. 10. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 11. Fisioterapia em pediatria. 12. Fisioterapia em unidade de

terapia intensiva (adulto e infantil). 13. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 14. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Fonoaudiólogo

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem: Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na recuperação de pacientes das unidades hospitalares e de atenção básica. 8. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.

Geógrafo

Conhecimentos específicos: Geografia Geral do Brasil. Geografia Física, Geomorfologia, Biogeografia. Geografia Humana, Geografia Econômica, Geografia Urbana e Regional. Noções de Cartografia digital, Sensoriamento remoto, Hidrografia, Climatologia, Topografia. Recursos hídricos, Planejamento das bacias hidrográficas, Urbanização das bacias, Gestão de riscos e controle de enchentes, Processos erosivos, Climatologia urbana. Quantificação em Geografia, Técnicas de Levantamento de dados - documentos cartográficos digitais, Entrevistas, Questionários, Coleta de dados em Banco de Dados Agregados, Metodologias de coleta de dados em trabalho de campo, Tratamento de dados quantitativos - qualitativos e sua representação territorial, Construção de indicadores socioeconômicos e ambientais. Metodologia de análise territorial diagnóstica e prognóstica. Estratégias e marco legal da participação cidadã no planejamento. Sistemas de Informações Geográficas no planejamento. Metodologias para localização de equipamentos urbanos. Zoneamento Ecológico-Econômico e gestão de bens ambientais. Avaliação de impacto ambiental. Quantificação e Valoração de danos ambientais. Normas que regulamentam a elaboração de relatórios técnicos. Análise e elaboração de relatórios técnicos, pareceres ambientais e perícias judiciais. Análise e interpretação da Legislação Federal referente à gestão Territorial. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental e de Educação Ambiental. Normas Brasileiras de Referência (NBR) para elaboração de estudos técnicos. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

Médico Angiologista

1. Choque. 2. Hemodinâmica e Fisiopatologia da doença Arterial e da doença Venosa. 3. Métodos não Invasivos em Angiologia. 4. Aortoarteriografia. 5. Flebografia. 6. Anticoagulantes. 7. Vasodilatadores. 8. Insuficiência Arterial Aguda das Extremidades. 9. Embolia Arterial Periférica. 10. Traumatismos Vasculares. Tratamento Clínico da Insuficiência Crônica arterial periférica. 11. Tromboangeite Obliterante. 12. Arteriosclerose. 13. Doença de Raynaud e Doenças Vasoespásticas das Extremidades. 14. Fisiopatologia da Formação de Aneurismas. 15. Hemodinâmica e Fisiopatologia das Fístulas Artério Venosas. 16. Tratamento Cirúrgico da Hipertensão Reno Vascular. 17. Hipertensão Reno Vascular: Fisiopatologia. 18. Varizes de Membros Inferiores: Quadro Clínico, Diagnóstico, Fisiopatologia e Tratamento. 19. Trombose Venosa Profunda. Síndrome Pós-Flebitica. Amputação de Membros Inferiores. 20. Dissecção da Aorta. 21. Coagulopatias e Tumores Vasculares. 22. Código de Ética Médica.

Médico Auditor

1. Deontologia Médica; 2. Código de Ética Médica: Princípios fundamentais do exercício da Medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas; 3. Auditoria, Controle e Programação de Serviços de Saúde; 4. Auditoria Analítica: Objetivos, Produtos, Locus de Ação, Operacionalização, Instrumentos de Auditoria, Indicadores de Serviços de Saúde, Exemplos de Indicadores na Saúde; 5. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. Assistência média complementar; 6. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; 7. Medicina Geral; 8. Código de Ética Médica.

Médico Cardiologista

1. Anatomia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular; 2. Métodos Propedêuticos de Diagnósticos; 3. Arritmias cardíacas; 4. Febre Reumática; 5. Insuficiência Coronariana (aguda e crônica); 6. Insuficiência Cardíaca; 7. Miocardiopatias; 8. Endocardites; 9. Cardiopatias Congênitas; 10. Doenças Valvulares, Doença da Aorta e Doenças do Pericárdio; 11. Angina estável e angina instável (angina variante); 12. Síncope; 13. Cardiopatias e gravidez; 14. Hipertensão arterial (primária e secundária); 15. Avaliação pré-operatória. Estratificação do risco cirúrgico do paciente cardiopata; 16. Código de Ética Médica.

Médico Cirurgião Geral

1. Abdômen agudo; 2. Anatomia, fisiologia, propedêutica e terapêutica nas principais afecções de: esôfago, estômago, diafragma, duodeno, intestinos delgado e grosso, tireoide e paratireoide, tumores da cabeça e pescoço, cavidade peritoneal, apêndice, hérnias parietais, fígado, pâncreas, vias biliares, hipertensão porta e baço; 3. Antibiótico-profilaxia em cirurgia; 4. Princípios da assistência ventilatória; 5. Ressuscitação cardiopulmonar; 6. Atendimento inicial ao paciente cirúrgico com insuficiência respiratória aguda e choque; 7. Injúria Renal Aguda; 8. Cirurgia Ambulatorial; 9. Conhecimentos básicos de anestesiologia; 10. Cuidados pré, per e pós-operatórios em cirurgia; 11. Fisiopatologia e tratamento dos distúrbios do equilíbrio hidroeletrólitos e acidobásicos; 12. Infecções cirúrgicas; 13. Manejo e atendimento inicial ao politraumatizado; avaliação primária, secundária, FAST e outros métodos propedêuticos; 14. Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 15. Nutrição em cirurgia; 16. Princípios do atendimento pré-hospitalar; 17. Punções e biópsias; 18. Resposta endócrino-metabólica ao trauma; 19. TCE: atendimento inicial ao paciente com trauma crânioencefálico; 20. Traumatismos superficiais; 21. Traumatismos torácicos, abdominais e tóraco-abdominais; 22. Código de Ética Médica.

Médico Citopatologista

1. Técnicas de coloração citológicas: colorações usuais e colorações especiais. 2. Citopatologia ginecológica: citopatologia oncológica, citopatologia hormonal, nomenclatura, controle de qualidade em citopatologia ginecológica, citopatologia vulvar, citopatologia do endométrio e correlação citohistopatológica. 3. Histopatologia e anatomia patológica do trato genital inferior. 4. Citologia de líquidos e fusões: citopatologia urinária, citopatologia de líquidos pleural, líquido pericardial e líquido ascítico; citopatologia do líquido e citopatologia de lavados. 5. Citopatologia exfoliativa do trato respiratório. 6. Citopatologia exfoliativa do trato gastro-intestinal. 7. Punção aspirativa por agulha fina de órgãos e lesões: mama, tireoide, glândula salivar, cabeça e pescoço, linfonodos, partes moles, osso, abdome e retroperitônio, mediastino, pulmão e ovário. 8. Técnicas especiais: citometria de fluxo e imunocito e imunohistoquímica.

Médico Clínico Geral

1) Alcoolismo, Tabagismo, Cocaína e outras drogas comuns; 2) Anafilaxias; 3) Diarreias Agudas e Crônicas, constipação; 4) Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Sangramento Gastrointestinal Oculto; 5) Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença

Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, Angina Instável e Insuficiência Coronariana; endocardite; 6) Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites; 7) Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade); 8) Doenças Hematológicas: Anemias; 9) Doenças Infeciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola; 10) Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias; 11) Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo (Impactação de cerúmen, otites externas, corpos estranhos), Otite média aguda, Rinites Alérgicas; 12) Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose; 13) Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns; 14) Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; 15) Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica; 16) Prevenção e Tratamento de Feridas; 17) Rastreamento de câncer; 18) Problemas comuns do idoso: Instabilidade postural, depressão, delirium, Demências; 19) Princípios da assistência ventilatória; 20) Choque; 21) Doenças respiratórias: Asma, DPOC, Pneumopatias ocupacionais. 22) Código de Ética Médica.

Médico Dermatologista

1. Estrutura e fisiologia da pele; 2. Lesões elementares; 3. Discromias; 4. Doenças eritemato-escamosas; 5. Eczemas; 6. Buloses; 7. D. papulosas; 8. Hipodermítes; 9. Púrpuras e vasculites; 10. Pruridos, prurigos, urticária; 11. Doenças granulomatosas; 12. Dermatoviroses; 13. Dermatoses de origem bacterianas; 14. Dermatoses de origem fúngicas; 15. Dermatoses causadas por protozoários; 16. Dermatozoonoses; 17. DST; 18. Hanseníase; 19. Oncologia dermatológica; 20. Dermatoses auto-imunes; 21. Farmacodermias; 22. Genodermatoses; 23. Acne e doenças afins; 24. Micoses profundas; 25. Código de Ética Médica.

Médico Endocrinologista

1. Mecanismos moleculares da ação hormonal; 2. Doenças da hipófise e hipotálamo; 3. Doenças da tireoide; 4. Doenças adrenais; 5. Doenças dos ovários e testículos; 6. Diabetes mellitus; 7. Hipoglicemia; 8. Desordens do metabolismo lipídico; 9. Desordens do metabolismo do cálcio e ossos; 10. Desordens do crescimento; Diagnóstico diferencial de Baixa estatura; Atraso Puberal; 11. Doenças endócrinas multiglandulares; 12. Tratamento medicamentoso da obesidade; 13. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 14. Endócrino pediatria: Puberdade precoce, Atraso puberal; 15. Código de Ética Médica.

Médico Gastroenterologista

1. Doença do Refluxo gastroesofágico e suas manifestações atípicas e extra esofágicas; 2. Alterações da motilidade do esôfago: Diagnóstico e tratamento; 3. Neoplasia do esôfago; 4. Gastrites; Lesões gastrointestinais induzidas por anti-inflamatórios não esteroides; Úlcera péptica; *Helicobacter pylori* e afecções associadas; 5. Neoplasias gástricas; 6. Diarreias agudas e crônicas; Síndrome de má absorção; Parasitoses intestinais; Síndrome do intestino irritável; Doença diverticular dos cólons; 7. Câncer colo-retal; 8. Colite ulcerativa inespecífica; Doença de Crohn; Colite isquêmica; 9. Apendicite aguda, Pancreatite aguda, Pancreatite crônica, Tumores do pâncreas, Cistos de pâncreas; 10. Diagnóstico diferencial das icterícias; Colestase; 11. Hepatites agudas e crônicas de origem viral ou autoimunes ou alcoólica; 12. Cirrose hepática; 13. Doenças hepáticas metabólicas; 14. Esteatose e esteato-hepatite não alcoólicas; 15. Tumores primitivos do fígado; 16. Doenças da vesícula biliar; 17. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas; 18. Álcool e aparelho digestivo; 19. Doença de chagas e o aparelho digestivo; 20. Esquistossomose mansônica; 21. Nutrição em gastroenterologia; 22. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo; 23. Doenças funcionais do aparelho digestivo; 24. Métodos diagnósticos em gastroenterologia; 25. Código de Ética Médica.

Médico Generalista - PSF

Dor Torácica, Dor Abdominal e Cefaleias. Dor Lombar, Cervical e Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular. Febre: Diagnóstico Diferencial e Conduta. Edema: Diagnóstico Diferencial e manejo. Hipertensão Arterial Sistêmica. Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Coronária. Arritmias Cardíacas. Febre Reumática. Infarto Agudo do Miocárdio. Cor Pulmonale. Parada cardiorrespiratória: conduta inicial. Anemias. Distúrbios da coagulação. Trombose e Insuficiência Vascular Periférica, Úlceras de estase. Diagnóstico e Manejo das Afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infeciosas: HIV/AIDS, Hepatites, Pneumonias, ITU, Tuberculose, Tétano, Dengue, S. Mansônica, Sepsis, Endocardite Bacteriana e Parasitoses – Intestinais. Diarreia Infeciosa Aguda e Intoxicação Alimentar. Afecções de Vias Aéreas Superiores. Pneumonias. Asma por exposição profissional. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Doença Profissional. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica. Obstrução das Vias Urinárias, Litíase. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Artrite Reumatoide. Doença Articular Degenerativa. Artrite Infeciosa. Diabetes Mellitus. Doenças da Tireoide. Doença Vascular Cerebral. Vírus do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites. Diagnóstico Precoce das Neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo de útero, pele, próstata e fígado. Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais. Síndrome Convulsiva. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa. Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa etária dos 40-80 anos. Síndromes Geriátricas. Demências Senis (entre elas, o mal de Alzheimer, avaliação do teste de Minimental). Síndromes Dispépticas. Síncope. Anafilaxia. Intoxicação exógena. Urgências oftalmológicas. Doenças Hematológicas. Urgências em obstetrícia e Urgências em ginecologia.

Médico Ginecologista

1) Anatomia dos órgãos genitais; 2) Cirurgias Ginecológicas (histerectomias, miomectomias, ooforectomia, salpingectomia, salpingotripsia, conização, amputação cervical, correção de prolapsos, laparoscopia, histeroscopia); Indicações e complicações; Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; Profilaxia do tromboembolismo; 3) Cistos funcionais do ovário: tratamento; 4) Climatério: Propedêutica e tratamento; 5) Doença inflamatória pélvica / leucorréias / doenças sexualmente transmissíveis; 6) Endocrinologia ginecológica: Fisiologia e alterações do ciclo menstrual; Puberdade normal e anormal; Síndromes hiperandrogênicas - hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua; 7) Ética em Ginecologia e Obstetrícia: Princípios bioéticos; Responsabilidade médica no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Prontuário e segredo médico; Consentimento livre e esclarecido; Ética no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Relação médico-paciente; 8) Assistência ao parto; Cesariana a pedido; Transferência de pacientes; Atendimento da adolescente; Medicina Fetal; Direitos sexuais e reprodutivos; Planejamento familiar; Interrupção da gestação; Violência sexual; Reprodução assistida; Cessação temporária do útero; 9) Ética em pesquisa; 10) Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento / Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico / Interpretação da citologia oncológica; 11) Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal; 12) Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação; 13) Mastologia: Exames de imagem / doenças benignas e malignas da mama; 14) Neoplasias ginecológicas (colo e corpo uterino, vulva, vagina): diagnóstico e tratamento; 15) Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Imunização; Diagnóstico de trabalho de parto; Puerpério; Lactação; 16) Patologia Obstétrica: Sangramentos de primeira e segunda metade da gestação; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Hipertensão gestacional; Pré-eclâmpsia; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Trabalho de parto prematuro; Gravidez

prolongada; Crescimento intra-uterino restrito; Oligoâmnio e polidrâmnio; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; Mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; 17) Propedêutica subsidiária em obstetrícia: Ultra-sonografia, Cardiotocografia, Dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal; 18) Saúde Sexual e Reprodutiva: métodos contraceptivos hormonais e não hormonais; Investigação básica e tratamento do casal infértil; 19) Uroginecologia: Propedêutica e tratamentos da incontinência urinária; Infecções do trato urinário; Fistulas genito-urinárias - classificação e diagnóstico. 20. Código de Ética Médica.

Médico Hematologista

1. Origem e citologia das células do sangue. Hemopoese. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. Granulocitopoese. Trombocitopoese. Fatores de crescimento hematopoietico; 2. Órgãos linfóides e hemoformadores; 3. Fisiopatologia das células do sangue (eritrócitos e leucócitos) e da hemostasia; 4. Patologia dos leucócitos; 5. Patologia da hemostasia; 6. Patologia do Baço; 7. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial; 8. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica); 9. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais; 10. Anemias hemolíticas por defeito de membrana; 11. Anemia hemolítica autoimune; 12. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico; 13. Púrpuras vasculares; 14. Coagulação intravascular disseminada; 15. Coagulopatia da hepatopatia crônica; 16. Infecções críticas; 17. Produção deficiente da medula óssea: anemia aplástica, etiologia, diagnóstico, tratamento, Anemia de Fanconi: descrição, diagnóstico, tratamento; 18. Púrpuras vasculares autoimunes: definição, etiologia, e fisiopatologia, diagnóstico, tratamento; 19. Transplante de medula óssea: histórico, definição, bases para esquemas de condicionamento, indicações; 20. Código de Ética Médica.

Médico Infectologista

1. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos e controle de surtos; AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida): Infecções oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antiretroviral (indicações, contraindicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV, diagnóstico do HIV; 2. Antimicrobianos: indicações clínicas de antimicrobianos, uso racional de antimicrobianos, principais classe de antimicrobianos (espectro de ação, indicações, contraindicações, efeitos colaterais); 3. Diarreias infecciosas: epidemiologia, principais agentes etiológicos, prevenção, manejo clínico; 4. Dengue: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 5. Doença de Chagas: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 6. Doenças exantemáticas: principais agentes etiológicos, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 7. Doenças sexualmente transmissíveis: abordagem diagnóstica e terapêutica sindrômicas e específicas; 8. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico, manejo clínico; 9. Febre amarela: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 10. Febre de origem indeterminada: principais causas e investigação clínica; 11. Hepatites virais: principais agentes etiológicos, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento; 12. Imunizações: calendário do Programa Nacional de Imunizações, contraindicações; 13. Infecção por herpes simples: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 14. Influenza: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 15. Leishmaniose visceral e leishmaniose cutâneo-mucosa: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 16. Leptospirose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 17. Meningites virais e bacterianas: principais agentes etiológicos, epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 18. Micoses sistêmicas: epidemiologia, diagnóstico e manejo clínico; 19. Mononucleose infecciosa: diagnóstico e manejo clínico; 20. Parasitoses intestinais; 21. Pneumonias comunitárias: principais agentes etiológicos, diagnóstico e tratamento; 22. Raiva: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 23. Riquetsiose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 24. Tétano: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 25. Toxoplasmose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico; 26. Tuberculose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento, investigação de contatos; 27. Dengue, Chikungunya, Ebola; 28. Código de Ética Médica.

Médico Mastologista

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. 14. Código de Ética Médica.

Médico Neurologista

1. Neuroanatomia funcional; 2. Aspectos básicos de neurofisiologia; 3. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em Neurologia Indicações e interpretação de: Eletroencefalograma, Eletroencefalografia, Líquido Cefalorraquiano, Neuroimagem e Potenciais evocados; 4. Doenças cerebrovasculares; 5. Distúrbios do movimento; 6. Doenças neuromusculares; 7. Desordens neurocutâneas; 8. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes; 9. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais; 10. Cefaleias; 11. Infecções do sistema nervoso central; 12. Tumores cerebrais; 13. Aspectos neurocirúrgicos de interesse clínico; 14. Transtornos do sono; 15. Tontura e vertigens; 16. Interface neurologia e distúrbios clínicos sistêmicos; 17. Demências e outras alterações cognitivas; 18. Desordem do sistema autônomo; 19. Síndrome de compressão radicular lombar e cervical; 20. Hérnia discal lombar e cervical; 21. Isquemia cerebral transitória; 22. Neurocisticercose; 23. Labirintopatia; 24. Síndrome extrapiramidal (Parkinson e Coreia de Sydenham); 25. Polineurites (diabética e alcoólica); 26. Paralisia facial periférica (síndrome de Bell); 27. Lesão dos nervos periféricos; 28. Síndrome do túnel Carpo; 29. Hidrocefalia; 30. Neuralgia do trigêmeo; 31. Código de Ética Médica.

Médico Oftalmologista

1. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera; 2. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras; 3. Afecções das vias lacrimais; 4. Afecções do cristalino; 5. Afecções do trato uveal; 6. Anomalias da refração; 7. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso; 8. Manifestações oculares em doenças sistêmicas; 9. Anatomia e Fisiologia ocular; 10. Prevenção da cegueira; 11. Saúde Pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira; 12. Traumatismos oculares; 13. Tumores oculares; 14. Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica; 15. Infecções oculares; 16. Código de Ética Médica.

Médico Ortopedista

1. Anatomia funcional dos membros; 2. Fraturas dos membros superiores; 3. Fraturas dos membros inferiores; 4. Fraturas da coluna vertebral; 5. Patologias do ombro; 6. Patologias do quadril; 7. Patologias do pé; 8. Patologias da mão; 9. Patologias do joelho; 10. Patologias do cotovelo; 11. Patologias da coluna vertebral; 12. Ortopedia infantil; 13. Osteomielite e artrite séptica; 14. Osteoartroses; 15. Osteoartrite; 16. Código de Ética Médica.

Médico Otorrinolaringologista

1. Epistaxes; 2. Rinopatias agudas e crônicas; 3. Tumores do nariz e seios paranasais; 4. Sinusites agudas e crônicas; 5. Adenoamigdalites; 6. Tumores da boca, faringe e laringe; 7. Estomatites; 8. Disfonias; 9. Laringites agudas e crônicas; 10. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento; 11. Otites externas; 12. Otites médias, agudas e crônicas; 13. Tumores do ouvido; 14. Cefaléias e dores faciais; 15. Malformações

congênitas em Otorrinolaringologia; 16. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia; 17. Urgências em Otorrinolaringologia; 18. Embriologia. Física do som; 19. Anestesia em ORL e cirurgia de cabeça e pescoço; 20. Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia; 21. Código de Ética Médica.

Médico Pediatra

1. Abordagem psicológica da criança e adolescente: Choques na infância; violência contra criança e adolescentes e dificuldades escolares; 2. Acidentes mais comuns na infância; acidentes com animais peçonhentos; ferimentos, corpos estranhos, queimaduras e grandes traumas; intoxicações exógenas; 3. Afecções respiratórias agudas e crônicas recorrentes; asma; tuberculose; 4. Aleitamento materno, alimentação complementar, alimentação no período neonatal, na infância e na adolescência, desnutrição, distúrbios nutricionais, vitaminas e minerais; escorbuto e raquitismo; sobrepeso e obesidade; síndrome plurimetabólica; carência nutricional; 5. Alergia à proteína de leite de vaca; 6. Analgesia e sedação; afecções cirúrgicas de superfície; anomalias congênitas cirúrgicas e não cirúrgicas; 7. Atendimento da criança e do adolescente com drogadicção; 8. Avaliação do crescimento, desenvolvimento, idade óssea e distúrbio neuropsicomotor da criança e do adolescente; 9. Código de Ética Médica; 10. Colestase neonatal, Enterocolite necrosante; 11. Constipação intestinal; diarreia persistente, aguda e crônica; desidratação e reidratação; 12. Criança com suspeita de imunodeficiência. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis; 13. Criança e adolescente com doença: celíaca, falciforme e doenças hematológicas mais prevalentes; 14. Dengue, Chikungunya, Ebola; 15. Diabetes mellitus insulino-dependente; 16. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e hepatoesplenomegalias; 17. Direitos da criança e do adolescente; 18. Distúrbios cardíacos, malformações e cardiopatias congênitas, arritmias, hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; 19. Distúrbios metabólicos e endócrinos, erros inatos do metabolismo; 20. Distúrbios nutricionais: anorexia e bulimia; 21. Distúrbios: convulsivos; da audição da fala e da linguagem; da diferenciação e maturação sexual; de coagulação; hemorrágico; hidroeletrólítico e acidobásico e metabólico no período perinatal; 22. Emergências clínicas e cirúrgicas, manipulação e observação de pacientes críticos; Nutrição enteral e parenteral; Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento; 23. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica; 24. Exantemas na infância; Doenças infectocontagiosas; Imunização; 25. Febre reumática, febre, tosse, vômito, refluxo gastroesofágico e dor abdominal; 26. Hepatopatias agudas e crônicas; 27. Infecção do trato urinário; Infúria renal aguda e doença renal crônica; Glomerulopatias; Hematúria; Síndrome nefrótica; Instabilidade hemodinâmica; 28. Meningoencefalites; 29. Morte encefálica - diagnóstico e legislação; 30. Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni; leishmaniose visceral, Toxoplasmose; 31. Particularidades do atendimento do adolescente. Atenção à saúde sexual e reprodutiva; 32. Particularidades do atendimento do recém-nascido, cuidados com o recém-nascido; recém-nascido prematuro e a criança com malformações; 33. Patologias Neurológicas; Traumatismo cranioencefálico; 34. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra-indicações; 35. Problemas mais comuns na infância e na adolescência relacionados à dermatologia, ginecologia, glândula tireóide, oftalmologia, ortopedia e reumatologia; 36. Reconhecimento e primeiro atendimento a crianças e adolescentes gravemente enfermos e/ou em risco; 37. Saúde bucal na infância e adolescência; 38. Sofrimento fetal agudo e encefalopatia hipóxica isquêmica; 39. Urgências: pulmonares, cardiovasculares, cirúrgicas, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hepáticas, hematológicas, neurológicas, reumáticas e urinárias; 40. Vigilância do óbito infantil e fetal. 41. Código de Ética Médica.

Médico Proctologista

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e ânus. Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

Médico Psiquiatra

Preenchimento da declaração de óbito. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Código de Ética Médica

Médico Radiologista

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuropulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema musculoesquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomusculares articulares. 6.2. Doenças inflamatórias. 6.3. Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do Sistema Nervoso Central, do Traumatismo Cranioencefálico, do Acidente Vascular Cerebral e do Sistema Nervoso Central em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrassonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. 17. Código de Ética Médica.

Médico Segurança do Trabalho

1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto nº 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3.

Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico Ultrasonografista

1. Artefatos em ultrassonografia; 2. Doppler geral e em ginecologia e obstetrícia; 3. Física e princípios técnicos da ultrassonografia; 4. Indicações e contra indicações à ultrassonografia; 5. Ultrassonografia Abdominal Adulto, pediátrica e criança neonatal; 6. Ultrassonografia de partes moles e pequenas partes: músculo-esquelética, tireóide e glândulas salivares; 7. Ultrassonografia ginecológica (pélvico e endovaginal); 8. Ultrassonografia intervencionista - biópsias e punções; 9. Ultrassonografia obstétrica; 10. Ultrassonografia pelve masculina (pélvico e transretal); 11. Ultrassonografia renal e vias urinárias: Adulto, criança, pediátrica e neonatal; 12. Ultrassonografia tórax. Bases Biofísicas do Ultrassom; 13. Ultrassonografia Transfontanelar; 14. Código de Ética Médica.

Médico Urologista

1. Disfunção erétil: Epidemiologia, Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, Etiologia, fatores de risco e prevenção, Quadro clínico e diagnóstico; 2. Tratamento clínico e tratamento cirúrgico Doença de Peyronie, Priapismo; 3. Distúrbios da ejaculação, do orgasmo e do desejo sexual; 4. Distúrbios hormonais do homem; 5. Embriologia; 6. Anatomia e fisiologia do Trato Geniturinário; 7. Sinais e sintomas do trato genito-urinário; 8. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário; 9. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço; 10. Refluxo vésico-uretral: fisiologia e tratamento; 11. Fístulas uroginecológicas; 12. Anomalias geniturinárias congênitas. Infecções inespecíficas do trato geniturinário; 13. Doenças sexualmente transmissíveis; 14. Tuberculose geniturinária; 15. Hipertensão Reno-vascular; 16. Litíase urinária; 17. Afecções das glândulas supra-renais; 18. Tumores benignos do Sistema Urinário; 19. Hiperplasia benigna da próstata; 20. Neoplasias do trato geniturinário; 21. Traumatismos do Trato Geniturinário; 22. Cirurgias do Trato Geniturinário; 23. Transplante Renal; 24. Azoospermia (obstrutiva e não-obstrutiva): avaliação e conduta; 25. Varicocele e infertilidade; 26. Genética e Infertilidade Masculina; 27. Infertilidade Masculina de causa endócrina; 28. Injúria renal aguda e doença renal crônica; 29. Código de Ética Médica.

Médico Veterinário

1. Código de Ética. 2. Clínica médica veterinária. 3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. 4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. 5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. 5.1. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose. 6. Vigilância sanitária de alimentos. 6.1. Enfermidades transmitidas por alimentos. 6.2. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos.

Nutricionista

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas.

PAAFEF - Ciências Biológicas

As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição,

velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Construção de uma estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado e a formação de uma concepção de ciência, suas relações com a tecnologia e com a sociedade. Conceber a relação de ensino e aprendizagem como uma relação entre sujeitos, em que cada um, a seu modo e com determinado papel, está envolvido na construção de uma compreensão dos fenômenos naturais e suas transformações, na formação de atitudes e valores humanos.

PAAFEF - Ciências Exatas - Matemática

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonômicas.

PAAFEF - Ciências Humanas - Geografia

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico. Distribuição geográfica da população; Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente, Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia.

PAAFEF - Ciências Humanas - História

A Pré-História. As sociedades da antiguidade. A sociedade medieval. As transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana. A expansão marítima e o processo de colonização da América. A Reforma Protestante. O Renascimento Cultural. O Iluminismo. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX. A escravidão e a resistência negra no Brasil. Economia e sociedade do Brasil Colônia. O processo de independência do Brasil. As lutas internas do Primeiro Império. As questões internas e as lutas externas no Segundo Império. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. O desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

Professor de Educação Física

O ensino da Educação Física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas. Práticas do esporte no contexto da educação física escolar. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares

Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Abordagens e métodos no ensino de Inglês como Língua Estrangeira. O papel do professor de Inglês: o professor como um profissional reflexivo. O professor de Inglês na perspectiva da inclusão. Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma. Inter/transdisciplinaridade. A estrutura da língua: forma, significado e uso. Morfologia. Sintaxe. Semântica. O idioma da língua em contextos comunicativos. Sistema verbal – formas, uso e voz. Verbos com preposição (*Phrasal verbs*). Discursos: direto e indireto. Coesão. Coerência. Referência. Substituição. Orações subordinadas. Uso de pronomes. Marcadores do discurso (conjunções). Referência pronominal. Ordem das palavras na oração. Modificadores. Formação de palavras: processo de derivação e composição. Conjunções, adjuntos e preposições. Gênero, número e caso dos substantivos. Artigo definido e indefinido.

PAAFEF - Linguística e Letras – Língua Portuguesa

Concepções de língua, linguagem e discurso e suas relações com o ensino de língua portuguesa. Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia. Significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estruturação de orações e períodos. Emprego de tempos e modos verbais. Variação linguística.

PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. A organização do tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. O processo de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil. O currículo da educação infantil. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da

criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos, estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem. Relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Alfabetização e letramento. A psicogênese da Língua escrita. Educação Matemática.

Procurador do Município

Direito Administrativo: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função; Improbidade Administrativa. **Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal:** Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. **Direito Constitucional:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública. **Direito Processual Civil:** Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Cooperação Nacional. Das Partes e Dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição. Dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. Das Nulidades. Da Distribuição e Do Registro. Do Valor da Causa. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente. Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Procedimento Comum. Da Petição Inicial. Da Improcedência Liminar do Pedido. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Da Restauração de Autos. Do Processo de Execução. Da Responsabilidade Patrimonial. Das Diversas Espécies de Execução. **Direito Penal:** Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. **Direito do Trabalho:** 1. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 2. Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3. Relação de trabalho e relação de emprego. 4. Sujeitos do contrato de trabalho. 5. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 6. Aviso prévio. 7. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 8. Jornada de trabalho e descanso. 9. Salário mínimo. 10. Férias. 11. Salário e remuneração. 12. FGTS. 13. Segurança e medicina no trabalho. 14. Proteção ao trabalho do menor. 15. Proteção ao trabalho da mulher. 16. Direito coletivo do trabalho. 17. Direito Processual do Trabalho. 18. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 19. Processos de execução. 20. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 21. Competência da Justiça do Trabalho. 22. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 23. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 24. Dissídios coletivos. 25. Da Instituição Sindical. 26. Processo de multas administrativas.

Psicólogo

1. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. 3. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. 4. Relações humanas: a ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. 5. Psicologia Institucional e processo grupal; Análise institucional. 6. Tratamento e prevenção da dependência química. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional Código de Ética profissional do Psicólogo. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. 12. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 13. Análise institucional e seus métodos de trabalho. 14. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. 15. Técnicas de entrevista. 16. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 17. Psicologia Familiar. 18. Tratamento Psicoterápico de doentes crônicos.

Secretário Escolar

Legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e Conclusão de Curso. Documentos administrativos da escola: Matrícula; Transferência; Adaptação e conclusão de curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas, Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Autonomia e gestão escolar democrática, interação comunicativa, funções e papéis na administração escolar Organização do local de trabalho. Mídias contemporâneas. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Organograma e fluxograma. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas. Comunicação oficial: atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio.

Sociólogo

1. A história do saber sociológico. 1.1. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. 1.2. Sociologia como ciência. 1.3. A sociologia e as ciências sociais. 1.4. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 1.5. Sociologia no Brasil. 1.6. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2. Estrutura e organização social. 2.1. Instituições sociais e o processo de socialização. 2.2. Classes sociais/status. 3. A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade. 4. Cultura e Ideologia. 4.1. Cultura como modo de vida de uma população. 4.2. Cultura como processo. 4.3. Cultura de massa. 4.4. Identidade Cultural. 4.5. Multiculturalismo. 4.6. Relativismo cultural. 4.7. Etnocentrismo. 5. Problemas sociais contemporâneos. 5.1. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. 5.2. Consumo, Alienação e Cidadania. 5.3. As mudanças no mundo do trabalho. 5.4. Os meios de comunicação e a questão ideológica. 5.5. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 5.6. A globalização e os Estados Nacionais. 5.7. Diversidade cultural e étnica. 6. Metodologia de Ensino da Sociologia.

Supervisor Orientador de Ensino

Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação: a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem. A construção do Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Práticas de Coordenação Pedagógica. A Supervisão e Orientação Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão. A ação do Supervisor no cotidiano da escola. As relações de afetividade estabelecidas no cotidiano escolar. Organização da escola e instâncias colegiadas.

Técnico Legislativo/Redator Oficial

1. Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Poderes Legislativo e Executivo. **2. Direito Administrativo:** Administração pública. Atos administrativos. Poderes da Administração Pública. Bens e serviços públicos. Licitações e Contratos administrativos. **3. Legislação:** Conceito de Técnica legislativa; Estilo de redação; Partes do Ato; Preâmbulo; Título; Epígrafe; Ementa; Autoria e Fundamento Legal; Cláusulas Justificativas; Cláusula de Execução ou mandado de cumprimento; Organização dos dispositivos; Artigos; Numeração e desdobramentos; Caput; Parágrafos; Incisos e Alíneas; Vigência; Cláusula de revogação; Fecho; Assinatura; Resoluções; Referenda; Certidão; Lei Complementar Federal nº 95 de 26/02/1998.

Terapeuta Ocupacional

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. 2. Constituição do Campo. 2.1. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 3. Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. 3.1. Atividade lúdica. 3.2. Recursos tecnológicos. 4. Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 5. Terapia ocupacional e deficiência mental. 6. Terapia ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. 6.1. Próteses e órteses. 6.2. Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 7. Reabilitação física: programas hospitalares. 8. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. 9. Interface arte e saúde.

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES / DESCRIÇÃO
Advogado da Assistência Social	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações; Orientações e encaminhamentos; Elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo ORAS e CREAS quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS/CRAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, sem poderes para representar o Município judicial ou extra-judicialmente; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
Agente Cultural	Desenvolver programas e atividades que promovam e estimulem a frequência aos equipamentos culturais do Município e dinamizar projetos culturais.
Agente de Administração	Prestar serviços de digitação, atendimento ao público, manipular o conjunto de softwares do Office, conferir documentos, efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação, organizar e manter cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo.
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	Executar ações de operação, fiscalização e controle referentes ao transporte e trânsito, bem como realizar atendimentos relacionados aos mesmos, outras atividades inerentes a trânsito e transporte de acordo com a legislação pertinente.
Agente de Saúde	Executar ações de promoção e educação para a saúde, visitas domiciliares, prevenção e combate a endemias e epidemias.
Agente Funerário	Executar tarefas referentes, preparação de corpos e à organização e realização de funerais.
Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições da polícia administrativa.
Analista Ambiental	Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição; Realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição; Realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
Analista de Sistema	
Arquiteto	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Assistente Educacional	Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal; Executar trabalhos de assistência ao educando; Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar; Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária; Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário; Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável; Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; Zelar pela segurança das crianças; Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Assistente Social	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Atendente de Consultório Dentário - PSF	Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.
Auxiliar de Topógrafo	Prestar assistência ao topógrafo no exercício específico de suas funções, executando as tarefas de sua competência para a realização dos trabalhos ligados a sua área de atuação.

Bibliotecário	Orientar o aluno em suas pesquisas escolares e organizar o acervo da biblioteca; responsabilizar-se pelo registro conservação e empréstimo dos livros, cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo.
Bioquímico	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Calculista Judicial/Digitador	Verificar, analisar e elaborar cálculos em todas as áreas judiciais, desempenhar função de digitação, arquivo e outras congêneres de apoio administrativo.
Contador	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Dentista	
Dentista (Especialização em Endodontia)	
Dentista - PSF	Atender as demandas da Estratégia da Saúde da Família; realizar atendimentos, individuais e de grupo, nas zonas urbana ou rural, em residências, comunidades e unidades de saúde; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.
Enfermeiro	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Enfermeiro - PSF	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); coordenar os trabalhos da Estratégia Saúde da Família; realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo.
Enfermeiro do Trabalho	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Engenheiro Agrimensor	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Civil	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Engenheiro Químico	
Farmacêutico	
Fiscal de Obras - Nível Superior	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento uso e ocupação do solo, além das demais disposições da legislação urbanística.
Fiscal de Posturas - Nível Superior	Fazer cumprir a legislação referente a posturas municipais e demais disposições de polícia administrativa.
Fiscal de Rendas	Fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante fiscalização e orientação do sujeito passivo de obrigação tributária, assessoria ou principal.
Fiscal de Saúde Dentista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.
Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.
Fiscal de Transportes	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Geógrafo	
Mecânico de Máquinas e Veículos	Manter, reparar e consertar equipamentos e veículos, procedendo à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas.
Médico Angiologista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Médico Auditor	Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados pelos prestadores de serviço do SUS e outros relacionados à saúde, obedecendo as normas de vigilância sanitária e legislação municipal, estadual e federal.
Médico Cardiologista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Médico Cirurgião Geral	
Médico Citopatologista	
Médico Clínico Geral	
Médico Dermatologista	
Médico Endocrinologista	
Médico Gastroenterologista	
Médico Generalista - PSF	Atender as demandas da Estratégia Saúde da Família; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), nas zonas urbana e/ou rural; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica.”
Médico Ginecologista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Médico Hematologista	
Médico Infectologista	
Médico Mastologista	
Médico Neurologista	
Médico Oftalmologista	
Médico Ortopedista	
Médico Otorrinolaringologista	
Médico Pediatra	
Médico Proctologista	
Médico Psiquiatra	
Médico Radiologista	
Médico Segurança do Trabalho	
Médico Ultrassonografista	
Médico Urologista	
Médico Veterinário	
Motorista de Veículo Leves	Dirigir veículos leves e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
Motorista de Veículos Pesados	Dirigir veículos pesados, tais como caminhões e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, lubrificações, limpeza e troca de peças.
Nutricionista	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Oficial de Serviços Borracheiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Calceteiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Coveiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Eletricista	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua

	profissão.
Oficial de Serviços Pedreiro	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Pintor	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Oficial de Serviços Soldador	Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativos as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.
Operador de Máquinas	Dirigir e/ou operar máquinas na execução de terraplenagem, escavações, movimentações de terras, preparação de terreno para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução de estradas, zelando pela manutenção destas e seus equipamentos.
PAAFEF - Ciências Biológicas	Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Professor de Música - Canto	Elaborar programas e planejamento das atividades, bem como testes, avaliações bimestrais, utilizando-se para tal de todo o material didático concernente à sua disciplina, em consonância com a orientação recebida da supervisão; cumprir o horário estabelecido pela coordenação; lecionar a matéria dentro do programa previamente aprovado pela Supervisão; registrar presença conforme normas da SEMEC, assinando o livro de ponto; registrar no diário de classe a frequência dos alunos, os conteúdos e atividades constantes nos programas dos cursos, bem como proceder ao acompanhamento das observações sobre o rendimento escolar; participar das reuniões do Corpo Docente e da Supervisão, promover e apoiar a realização de pesquisas, apresentações de alunos em classe e em público (audições) e delas participar; propor medidas para melhoria e eficiência do ensino; participar de bancas examinadoras e outros eventos para os quais forem designados pela Coordenação; responder pelo bom uso e pela conservação do material didático, instrumentos e equipamentos das salas de aulas; zelar pelo máximo aproveitamento dos alunos na aprendizagem; acompanhar, orientar e avaliar os alunos em estágios na Banda da escola. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.
Professor de Música - Piano	
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	
Professor de Música - Violão	
Psicólogo	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Secretário Escolar	Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e demais documentos; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos estudantes, de forma a permitir, em qualquer época a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do estudante e da autenticidade dos documentos escolares; Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria aos seus auxiliares; Secretariar as reuniões de caráter administrativo e pedagógico; Apresentar ao Diretor de Escola em tempo hábil todos os documentos que devam ser assinados; Orientar, coordenar, supervisionar e executar os trabalhos inerentes a secretaria escolar: atividades relacionadas a escrituração escolar e a vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar; Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares; Redigir, expedir/arquivar correspondência e documentos do estabelecimento; Coordenar estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar; Orientar seus auxiliares; Registrar e arquivar documentos e legislações; Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação; Responder junto aos órgãos competentes pela escrituração expedida; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. Executar as atividades utilizando Windows, Internet, Editor de texto (Word, Writer (BrOffice), Planilha eletrônica (Excel, Calc (BrOffice)).
Sociólogo	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Supervisor Orientador de Ensino	Criar e manter atualizado arquivo específico da supervisão/orientação com dados necessários a intervenção e a elaboração de gráficos para acompanhamento dos resultados pedagógicos; Subsidiar a Direção e o Colegiado/Conselho Escolar com dados e informações relativos aos serviços de ensino prestados pela Escola e ao rendimento do trabalho; Subsidiar a Direção com critérios para a definição do Calendário Escolar, organização das classes, do horário semanal e distribuição de aulas; Propor à Direção a implementação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pela Escola e coordena-los, se aprovados; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os estudantes, seus pais e comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta pedagógica viabilizando a participação da comunidade escolar, juntamente com a direção escolar; Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando-o à realidade atual, participando ativamente de ações que visem à recuperação da aprendizagem, a permanência e sucesso dos estudantes; Analisar e emitir parecer sobre a adaptação de estudos em casos de recebimento de transferências, de acordo com a legislação vigente; Julgar, auxiliado pelos professores, da equivalência ou da insuficiência de conteúdos curriculares, em casos de recebimento de transferências, e das formas de adaptação a serem adotadas, quando necessário; Promover processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da escola, do corpo docente, do corpo técnico administrativo com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das reuniões ordinárias da Secretaria Municipal de Educação. Emitir parecer concernente à Supervisão e Orientação Educacional; Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino; Coordenar e dinamizar mecanismos que visam instrumentalização aos professores quanto ao seu fazer docente; Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica; Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas; Propor sistemáticas do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento de estudos de recuperação e de adaptação; Elaborar com o Corpo Docente as Estratégias de Recuperação a serem proporcionados aos estudantes que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos desejados; Acompanhar o processo de ensino, atuando junto aos estudantes e pais, no sentido de analisar os resultados de aprendizagem com vistas à sua melhoria; Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos; Analisar os resultados da avaliação sistêmica, juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos, estabelecendo estratégias de intervenção pedagógica; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões; Detectar, em tempo hábil, pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, os possíveis casos de excepcional idade e encaminhá-los à avaliação diagnóstica; Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Acompanhar estagiários no campo de Supervisão Educacional; Contribuir, na esfera de sua competência, pela integração do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica com outros serviços da instituição de ensino. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao estudante auxiliando-o; Controlar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. Contribuir, na esfera de sua competência, pela integração do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica com outros serviços da instituição de ensino. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao estudante auxiliando-o; Controlar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Técnico de Enfermagem	Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
Técnico de Enfermagem PSF	Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Técnico de Higiene Dental PSF	Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.
Técnico de Laboratório	Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
Técnico de Nível Médio / Industrial em Eletromecânica	Exercer as atividades atuais, orientando quando solicitado, o trabalho que lhe for determinado. Ser possuidor de formação de segundo grau.
Técnico de Nível Médio / Segurança do Trabalho	Exercer as atividades atuais, orientando quando solicitado, o trabalho que lhe for determinado. Ser possuidor de formação de segundo grau.
Técnico de Radiologia	Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
Técnico em Informática	Suporte técnico e operacional aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino; Identificar o mau funcionamento das partes internas do computador, periféricos e componentes e notificar as partes cabíveis para aquisição de peças de reposição; Instalar e/ou trocar componentes internos em computadores, desde que as condições da garantia do equipamento sejam resguardadas; Formatar HD, instalar e configurar sistemas operacionais (Windows, Linux Educacional e outros), drivers, pacotes Office, BrOffice e dispositivos de rede (switchs, roteadores, firewall) previamente autorizado pelo CPD da prefeitura; Manter os laboratórios de informática nas unidades escolares em condições de trabalho para os professores e estudantes; Promover segurança de rede, tais como acessos indevidos e ataques por vírus; Aplicar os conhecimentos avançados sobre o Windows, Linux Educacional e pacote Microsoft Office e BrOffice e outros. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Técnico Escolar	Em atuação na Secretaria da Unidade Educacional Executar os trabalhos inerentes à secretaria escolar: atividades relacionadas a escrituração escolar e a vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar; Responsabilizar-se pelo atendimento ao público com encaminhamento das solicitações; Manter contato com todos os setores da unidade escolar a fim de prestar informações precisas; Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares; Redigir, expedir/arquivar correspondência e documentos do estabelecimento; Registrar entrada, saída e movimentação de expedientes; Organizar e manter atualizados os arquivos da secretaria escolar; Efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias; Participar de estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar; Registrar e arquivar documentos e legislações; Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação; Responder, junto aos órgãos competentes, pela escrituração escolar de forma excepcional na ausência de um secretário escolar por força do comporta estabelecido pela legislação municipal e nas situações temporárias de eventuais substituições, designado pelo Diretor de escola e autorizado pelo sistema normativo; Dar suporte administrativo à administração escolar em geral; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. Em atuação na Biblioteca da Unidade Educacional. Tornar o ambiente da biblioteca atraente, agradável e acolhedor; Apoiar a equipe pedagógica no desenvolvimento de projetos da escola; Motivar a presença do estudante na biblioteca escolar e desenvolver ações que propiciem o prazer pela leitura; Divulgar o acervo bibliográfico; Orientar o estudante em suas pesquisas escolares; Organizar o acervo da biblioteca; Responsabilizar-se pela catalogação bibliográfica, conservação e empréstimo dos livros; Executar serviços de disseminação de informações incluindo a elaboração de perfis de interesses de usuário, preparação de publicações de notificações correntes, de recursos ou outros tipos promovendo sua distribuição e circulação; Executar as atividades utilizando Windows, Internet, Editor de texto (Word, Writer(BrOffice)), Planilha eletrônica (Excel, Calc(BrOffice)). Cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.
Técnico Legislativo/Redator Oficial	Elaborar projetos e atos administrativos do Executivo Municipal, procedendo aos devidos encaminhamentos dos mesmos, de acordo com Legislação vigente.
Telefonista	Executar trabalhos de ligação, transmissão e mensagem por telefone, acima de 05 (cinco) troncos, desenvolvendo o seu trabalho em mesa própria de central interna.
Terapeuta Ocupacional	Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE039D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS nos termos da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei nº 7.008/2009, da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O quadro geral de vagas consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3. As áreas que compreende as delimitações de abrangência do cargo Agente Comunitário de Saúde – ACS consta do **Anexo II** deste Edital.

1.4. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo III** deste Edital.

1.4. A declaração de hipossuficiência financeira consta do **Anexo IV** deste Edital.

1.5. O modelo de atestado médico para a prova física é o constante do **Anexo V** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo VI** deste Edital.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.8. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. O número de vagas, as Localidades das Vagas e as Áreas de Abrangência de atuação são os estabelecidos no **Anexo I e II** deste Edital.

2.2. Em atendimento à Lei Federal n. 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.2.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

2.2.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.

2.3. Os requisitos, a carga horária semanal de trabalho e a remuneração, são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CH	SALÁRIO BASE (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	I - Diploma de conclusão de Nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	40h	R\$ 1.291,51
	II Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme áreas de abrangência do Anexo II;		
	III - Certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada.		

2.4. Do Regime Jurídico: Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis - Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e suas alterações, pela Lei 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e pelas disposições da presente Lei nº 7.008/2009.

2.5. Das atribuições do cargo: Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de uma base territorial definida.

2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

2.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde - ACS que, no ato de sua convocação, não mais resida no próprio bairro ou localidade para o qual se inscreveu.

2.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público será submetido a um curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, com nível de aproveitamento definido através de parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova Física	Eliminatório

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura de Divinópolis, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias nomeação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) possuir capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no item 2.3 e os documentos constantes no subitem 13.4 deste Edital.

4.2. A comprovação das condições na alínea “g” acima dar-se-á por meio de apresentação de declaração de próprio punho do candidato, sob as penas da Lei.

4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a nomeação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma **Localidade de Vaga**, conforme definido no quadro de vagas do **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de **Localidade de Vaga** após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.10. Em hipóteses de cancelamento, pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou adiamento do Processo Seletivo Público, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 03/01/2018 até às 23h59min do dia 01/02/2018**, sendo o dia **02/02/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital em favor da Prefeitura de Divinópolis, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público.

5.2.3. O valor de inscrição será de **R\$ 40,00**.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **14/02/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17 horas** (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br no período da **00h00 do dia 03/01/2018 às 23h59 do dia 05/01/2018**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) a condição de hipossuficiência econômica financeira: candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família; **ou**

b) ser doador de sangue (Lei Municipal nº6445 de 2006): o candidato deverá ter doado sangue três (3) vezes nos últimos doze (12) meses para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

5.3.2. Para comprovar **condição de hipossuficiência econômica financeira**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a)** cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b)** cópia simples do documento de identidade;
- c)** declaração de hipossuficiência econômica financeira assinada de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

5.3.3. Para comprovar a **condição de doador de sangue**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a)** cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b)** cópia simples do documento de identidade;
- c)** documento original ou cópia autenticada expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) encaminhar os documentos citados nos itens **5.3.2 ou 5.3.3**, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregar pessoalmente ao IBFC na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763-020.

b) o envelope deverá conter a referência **“DIVINÓPOLIS (Agente Comunitário de Saúde – ACS) – Solicitação de Isenção”** e ser encaminhado ou entregue até o dia **06/01/2018**.

5.3.5. Somente serão aceitos os documentos para análise:

- a)** enviadas no prazo estabelecido;
- b)** preenchidas integralmente nas formas definidas no 5.3 e seus subitens;
- c)** assinadas pelo candidato.

5.3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de preencher o formulário eletrônico de isenção;
- b)** deixar de enviar os documentos no prazo e condições definidas no item 5.3 e seus subitens;
- c)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.3.7. As informações prestadas nas Declarações serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.3.8. A solicitação da isenção do pagamento do valor da inscrição será analisada pelo IBFC, que decidirá sobre sua concessão.

5.3.9. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **16/01/2018**.

5.3.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11, deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público conforme procedimentos previstos no item 5 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5.3.11. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do valor de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento do respectivo valor de inscrição pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.3.12. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo Público.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.5. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados pela **Prefeitura de Divinópolis**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:

a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277 - Bairro: Centro - Horário: 08 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público, para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, à critério da Prefeitura de Divinópolis.

6.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **02/02/2018**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Requerimento de condições especiais **Anexo III** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais **Anexo III**, indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que

verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

6.14. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

6.14.2. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.14.1, estará eliminado do Processo Seletivo Público.

6.14.3. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Processo Seletivo Público.

6.15. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.17. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.18. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **02/02/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo III** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,2	12	21 pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10	
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20	
Total	30		42	

8.1.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo VI** deste Edital.

8.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.1.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.1.5 deste Edital.

8.2. DA PROVA FÍSICA

8.2.1. Somente serão convocados para a Prova Física os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas por localidade**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do Processo Seletivo Público para todos os efeitos.

8.2.2. Para os candidatos com **deficiência**, somente serão convocados para a Prova Física os **habilitados nas Provas Objetivas**, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.2.3. Para a realização da Prova Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

8.2.4. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.2.5. A Prova Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

8.2.6. Para submeter-se à Prova Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo V**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

8.2.7. O atestado médico de que trata o subitem 8.2.6 deverá ter data de emissão de, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da Prova Física.

8.2.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo V** não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Público.

8.2.9. Não caberá ao IBFC, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova Física.

8.2.10. A Prova Física consistirá de **02 (dois) testes físicos**, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

8.2.10.1. Para candidatos do sexo **Feminino**:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	80 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.600 metros

8.2.10.2. Para candidatos do sexo **Masculino**:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Dinamometria Dorsal (Força Muscular)	-	90 Kgf
Corrida de Resistência	12 minutos	1.800 metros

8.2.11. O candidato deverá realizar o teste de **Dinamometria Dorsal (Força Muscular)** em no máximo duas tentativas da seguinte maneira:

a) O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. Ambas as mãos deverão segurar na alavanca do dinamômetro em posição dorsal (Em pronação).

b) Quando o candidato atingir esta posição, o professor de educação física solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

c) Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

8.2.11.1. O teste de dinamometria dorsal constará de exame com a aparelhagem Dorsal com capacidade de carga de 200 Kgf.

8.2.11.2. O teste obedecerá ao seguinte critério de avaliação de força: desempenho mínimo para aprovação: Masculino: 90 Kgf Feminino: 80 Kgf.

8.2.11.3. O candidato deverá atingir no mínimo o valor estipulado do item 8.2.11.2 para ser considerado APTO. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa logo em seguida da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial.

8.2.11.4. O candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos na **segunda tentativa** será considerado INAPTO, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

8.2.12. No teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

8.2.12.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

8.2.12.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

8.2.12.3. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

8.2.13. Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.

8.2.14. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.2.15. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 02 (dois) testes físicos da Prova Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens, qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo.

8.2.16. O resultado da Prova Física será publicado no site do IBFC

www.ibfc.org.br, constando:

a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos a que for submetido, na forma dos subitens 8.2.10 e seguintes;

b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido pelos subitens 8.2.10 e seguintes;

c) **EXCLUÍDO** - será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos da prova física (subitem 8.2.18);
- c2) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo V** do presente Edital (subitem 8.2.8);
- c3) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c4) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- c5) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- c6) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- c7) deixar de apresentar o documento original de identidade.

8.2.17. Os testes previstos para esta etapa do Processo Seletivo Público serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

8.2.18. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes físicos estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o **dia 04/03/2018 no período da Manhã**, e será realizada na cidade de Divinópolis/MG.

9.2. A duração da Prova Objetiva será de **3h30min**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **26/02/2018**.

9.4. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização da Prova (Divinópolis/MG), esta poderá ser realizada em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a prova. A data, o horário e o local da realização da prova serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

9.7.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para a prova não terá validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para a Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura de Divinópolis e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

- 9.16.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova.
- 9.17.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 9.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 9.19.** Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.
- 9.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 9.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.23.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 9.24.** O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 9.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.
- 9.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 9.29.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 9.29.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.30.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.
- 9.31.** Ao terminarem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.32.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.33.** O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.
- 9.34.** O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 9.35.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 9.36.** Será eliminado o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.29 deste Edital;
 - e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.29 deste Edital;

- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado em todas as etapas, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público será o total de pontos obtidos na prova objetiva, que definirá a ordem de classificação.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

10.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado as localidades de vagas para os quais concorreram.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) **Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência aprovados;

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:

www.ibfc.org.br e

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da prova física;
- f) à classificação preliminar no Processo Seletivo Público;
- g) às decisões proferidas durante os Processo Seletivos Públicos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alínea “d” a “g”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A homologação do Processo Seletivo Público será processada pela Prefeitura de Divinópolis e publicada no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços:

www.ibfc.org.br e

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

13.3. A posse formaliza-se pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da convocação.

13.3.2. A Prefeitura de Divinópolis emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>, indicando procedimentos e local para posse.

13.4. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

13.4.1. Cópia autenticada da Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação e Carteira Profissional), obrigatório todos os documentos que possuir;

13.4.2. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Casamento com averbação do divórcio/separação, se for o caso, expedida em prazo inferior a 90 dias;

13.4.3. Cópia autenticada do CPF;

13.4.4. Cópia autenticada do Título de eleitor;

13.4.5. Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br>;

13.4.6. Cópia autenticada do **Diploma de Habilitação** (comprovante de escolaridade);

13.4.7. Cópia autenticada do Certificado de reservista, para o **sexo masculino**;

13.4.8. Cópia autenticada da para o(a) Servidor(a) casado(a), CPF e Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação do(a) esposo(a);

13.4.9. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante e documento de identificação com foto (se houver);

13.4.10. Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente civilmente incapaz) ou (no caso de menor sob guarda);

13.4.11. Laudo médico (original) atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, emitido nos últimos 120 dias;

13.4.12. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

13.4.13. Original e cópia simples do Cartão do PIS/PASEP; (**Se não possuir PIS ou PASEP, preencher formulário de inclusão**);

13.4.14. Original e cópia simples da Carteira de Trabalho (todas as páginas que constam contratos de trabalho);

13.4.15. Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social);

13.4.16. Comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias. **Obrigatório:**

a) Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;

b) No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;

c) No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio).

13.4.17. Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis - **Endereço do CRESST: Rua: Pernambuco, nº. 60, 4º andar - Centro - 3222-8218 / 3222-6413**;

13.4.18. Duas Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br);

13.4.19. Declaração de dependentes para IRRF - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.20. Declaração para posse e exercício - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.21. Declaração de disponibilidade de horário - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.4.22. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG: <http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/>;

13.4.23. Currículo do Candidato - Formulário próprio disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br;

13.5. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.4 deste Edital.

14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

14.1. Das Disposições Gerais:

14.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura de Divinópolis.

14.1.2. O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

14.1.3 A Avaliação de que trata o item 14.1.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis.

14.1.4. A equipe multiprofissional do item 14.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

14.1.5. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) encaminhamento do Município de Divinópolis;

b) documento original de identidade, com foto e assinatura;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

14.1.6. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada, VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV;
- b) Urina: EAS;
- c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;
- d) RX tórax PA e Perfil;
- e) EEG (com laudo);
- f) ECG (com laudo);
- g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);
- h) Citopatologia oncológica para mulher ≥30 anos;
- i) PSA para homens ≥40 anos;
- j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;
- k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;
- l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B;
- m) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

14.1.7. Os exames, laudos e testes descritos no item 14.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

14.1.8. O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 14.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

14.1.9. Nos resultados dos exames, laudos e teste descritos em todas as alíneas do item 14.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.10. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

14.1.11. No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.1.12. No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

14.1.13. O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.14. O recurso referido no item 14.1.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

14.1.15. O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.2. Da caracterização de deficiência:

14.2.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 14.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Processo Seletivo Público.

14.2.2. A Inspeção Médica de que trata o item 14.2.1 deste Edital, que será realizada pela Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município de Divinópolis, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

14.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

14.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.

14.2.5. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

14.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoa com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência, observado os subitens 6.14.1 e 6.14.2 deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A publicidade do edital, bem como de suas retificações, será feita no Diário Oficial do Município, no jornal de grande circulação, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e afixado no quadro de aviso da Prefeitura de Divinópolis/MG.

15.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico do IBFC: www.ibfc.org.br, até a data de homologação.

15.1.2. Após a data de homologação o candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Divinópolis:

<http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

15.2. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público, até a data de homologação.

15.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público.

15.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos www.ibfc.org.br e <http://www.divinopolis.mg.gov.br>.

15.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.6. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.7. Não serão fornecidas provas relativas a Processo Seletivo Públicos anteriores.

15.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

15.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.11. O candidato é responsável pela atualização de os dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a Prefeitura de Divinópolis.

15.12. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a Prefeitura de Divinópolis.

15.13. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executiva de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Divinópolis e pelo IBFC, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

15.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município ou divulgados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

15.16. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Divinópolis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público.

15.17. A Prefeitura de Divinópolis e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou posterior ao Processo Seletivo Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS	
		AC	PCD
Agente Comunitário de Saúde	ESF Belvedere	1	1
	ESF Belvedere II	1	
	ESF Campina Verde	1	

	ESF Ermida I	1	
	ESF Jardimópolis	1	
	ESF Ermida II	1	
	ESF Nilda Barros	1	
	ESF Santa Lúcia	1	
	ESF Santa Rosa	1	
	ESF Santos Dumont	1	
	ESF São Paulo	1	
	ESF Planalto I	1	
	ESF Planalto II	1	
	ESF São Roque I	1	
	ESF São Roque II	1	
	ESF Tietê	1	1
	ESF Vale do Sol	1	
	Candelária I	1	
	Candelária II	1	
	São Paulo II	1	
	Copacabana	1	
	Santa Lúcia II	1	
	Quilombo	1	
	ESF Jusa/Paraíso	1	
	ESF Osvaldo Machado Gontijo	1	
	ESF Serra Verde	1	
Total		26	2

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

ANEXO II - ÁREA QUE COMPREENDE AS SEGUINTES DELIMITAÇÕES DE ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

LOCALIDADE DA VAGA	ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA
ESF Belvedere	Bairro Belvedere: (R. Amim José Barreto — nº 30 a 462, R. Asa Branca — até 240, Av. Brasília -860 a 870, Diógenes Duque Duarte — rua toda. Erotildes Gomes de Souza — rua toda. Gustavo de Melo Alvim — até 400. José Adelino Pires — rua toda, Lagoa da Prata 20 a 470. Maria do Possidônio rua toda, Maria de Lourdes Melo — 35 a 250. Noe Soares — 11 a 460, Prof. Dilza de Souza Nery rua toda, Waldemar Faustino de Souza — rua toda, Wanir Notini — rua toda, Av. Paraná a partir do nº 2551.)
ESF Belvedere II	Bairro Belvedere II (R. Abelardo Moreira Gomes — 20 a 401, Castro Alves-2571 a 2581, Castro Alves 3250 a 3301, Av. Amazonas -3650 a 3660, Av. Amazonas -3001 a 3032, Amim José Barreto - 486 a 611, Lagoa da Prata - 480 a 625, Noé Soares 490 a 625, Francisco Fernando Fernandes 10 a 351, Gustavo de Melo Alvyn- 501 a 611. Nizia Gonçalves — 11 a 451, Vereador Antonio Amaral Tavares -55 a 581. Av. Brasília — 621, Guarujá - 440 a 490, Jose de Alencar - 2530 a 2700, Julio Nogueira - 2577 a 2630, Noel Rosa — 340 a 360, Tucuruça — 491 a 730, Viriato Correa 2262 a 2400
ESF Campina Verde	Bairros Campina Verde e Casa Nova
ESF Ermida I	Rua João Martins Coelho (entrada do Primavera II), bairros Vista Alegre, Florermdida, Erminópolis e Santo Antônio dos Campos (limite Rua do Óleo e linha férrea)
ESF Jardimópolis	Comunidades Jardimópolis, São Cristóvão, Floresta, Orion, Inhamé. Cacoco de Baixo, Cacoco do meio, Cacoco de Cima, Cachoeira da Ponte de Ferro, Rua Grande. Posse, Jatobá
ESF Ermida II	Bairros Centro Industrial Santo Antônio dos Campos, Santa Cruz e Jardim Primavera
ESF Nilda Barros	Bairros Conjunto Habitacional Nilda Barros, Quintino e Jardim Real
ESF Santa Lúcia	Conjunto Habitacional Santa Lúcia, Bairro Vila das Roseiras e Bairro Padre Eustáquio até rua Atenas (lado ímpar) entre as Ruas Maria do Carmo Souza e Rua Padre Eustáquio.
ESF Santa Rosa	Bairro Santa Rosa da Avenida Ayrton Sena (lado ímpar) até a Rua Havana e Rua Havana (lado par) até a Rua Alzira Fonseca e Rua Alzira Fonseca (lado par) entre Rua Havana e Rua Bolívia.
ESF Santos Dumont	Bairros Costa Azul, Terra Azul, Quinta das Palmeiras, Maria Peçanha, Aeroporto, Santos Dumont (até a Rua Márcio Notini/Antonieta Fonseca), Elizabeth Nogueira.
ESF São Paulo	Bairros Morumbi, João Paulo II, São Domingos, São Paulo, Viverdas da Exposição, Itacolomi, (Amador Pedro Caetano -741 e lotes vagos). Antonio Machado Silva, Antonio Silva - (720 a 781 e lotes vagos), Armando da Fonseca - (620 a 690 e lotes vagos), Armando Moreira Filho - (681 a 891). Domingos Francisco Brandão, Geraldo Fernandes da Silva, Isaias Candido, Jose Ferreira Lopes Filho, Jose Rezende Vaz, Paulino Rosa, Pedro Sabino, Prefeito Walehir R. Costa, Soldado Geraldo Fernandes - (210 a 710), Jardim Alterosa, Realengo, Chanadour - Francisco Fernandes, Comunidade Cachoeiro Ponte de Ferro, Leite Saúde, Sítios, Sítios João Paulo II, Fazenda Pari, Joaquim Mizael Rosa, Pés de Jabuticaba, Prainha.
ESF Planalto I	Prolongamento Orion (Rua Goiás do no 2865 e da Rua Pernambuco no 2.810 até a Rodovia MG 050), Bairro Tietê (limite da Rodovia MG 050 no sentido do Planalto), Bairro Planalto (limite da Rua Itambé no 20 a 333 lado par, Rua Anita Garibaldi no 1385 a 1422 lado ímpar e Rua Ibituruna no 360 a 650 lado par)
ESF Planalto II	Bairro Planalto (limite da Rua Itambé no 20 a 333 lado ímpar. Rua Anita Garibaldi no 1385 a 1422 lado par e Rua Ibituruna no 360 a 650 lado ímpar), Bairro Santa Luzia (limite Av. Autorama)
ESF São Roque I	Prolongamento Orion (limite Rodovia MG 050 até a Rua Tenente Márcio dos no 08 a 61, Rua São Paulo dos no 3361 a 3490 e Rua João Machado Primo dos no 20 a 81)
ESF São Roque II	Bairros Prolongamento Orion (limite Rua Tenente Márcio dos no 81 a 650, Rua São Paulo a partir do no 3521 e Rua João Machado Primo a partir do no 100), Sion e Jardim Betânia
ESF Tietê	Bairro Tietê (limite Rodovia MG 050), Prolongamento Tietê, Fábio Notini, Dr. Dulphe Pinto de Aguiar (limite Rua Ceará dos no 2810 a 301 1).
ESF Vale do Sol	Bairro Santa Lúcia, Parte do Bairro Vale do Sol com limites na Rua México até a Rua Beirute. Rua Beirute (lado ímpar) até Rua João Severino de Azevedo. Bairro Davanuze com limites da Rua João Severino de Azevedo (lado par) até Rua Roberto Nunes Machado, Rua Roberto Nunes Machado (lado ímpar) até Rua Lavinia Fonseca e Rua Lavinia Fonseca (lado ímpar) entre Rua Roberto Nunes Machado até Rua Henrique Libânio.
Candelária I	Jardim das Oliveiras (até Rua Antônio Teodoro Ferreira lado par). Jardim Candelária, Conjunto Residencial Dom Cristiano
Candelária II	Jardim das Oliveiras (a partir da Rua Antônio Teodoro Ferreira lado ímpar). Santa Marta, Prolongamento Bom Pastor.
São Paulo II	Ruas Amazonas (de 3700 a 4091), Amim José Barreto (de 630 a 711), Caracas (de 860 a 1131), Castro Alves (de 3311 a 3441), Castro Alves (de 3931 a 3935), Epaminondas de Assis (de 286 a 711), Frei Venceslau (de 121 a 582), Havaí de (860 a 1110) (lado par). José Faria de Barros (entre Frei Venceslau e Havaí). Júlio Nogueira de (3150 a 3510), Lagoa da Prata (de 631 a 691), La Paz (de 941 a 1186). Pedestre (de 10 a 136), Quito (de 1020 a 1380), Viriato Correa (de 2800 a 3061).
Copacabana	Conjunto Copacabana
Santa Lúcia II	Todo o território delimitado pelas Ruas Havana (de 611 a 1621 - lado ímpar), Lavinia Fonseca (de 810 a 1420 - lado par), Atenas (de 280 a 870 - lado par)
Quilombo	Comunidades Quilombo e Mata dos Coqueiros
ESF Jusa/Paraíso	Jusa Fonseca e Paraíso
ESF Osvaldo Machado Gontijo	Conjunto Habitacional Osvaldo Machado Gontijo, Nova Fortaleza I, Anchieta.
ESF Serra Verde	Serra Verde, Xavante, Nossa Senhora da Conceição, Nova Fortaleza II.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 02/2017

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, condições especiais para a realização da prova objetiva, conforme a seguir:

	1. Prova em Braille (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em ____/____/20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2017

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção do valor da inscrição do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Divinópolis/MG, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas do valor da inscrição do Edital 02/2017. Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA FÍSICA

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da Prova Física)

Atesto, sob as penas da Lei, que o Candidato _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está APTO para realizar testes de esforços físicos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Divinópolis/MG, especificados a seguir:

Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
Corrida de Resistência.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome, assinatura, carimbo do CRM e telefone do médico)

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. 3. Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 4. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Situações contextualizadas; 2. Sequências (números, figuras, letras); 3. Porcentagem; 4. Conceito de fração.

Conhecimentos Específicos: Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adulto. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmosse, febre maculosa e raiva. Meio Ambiente: limpeza da casa e poluição da água, do solo e do ar. Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança, criatividade, iniciativa e participação comunitária.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:350A7A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório:	223/2017
Modalidade:	PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação:	131/2017
Aquisição de:	Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 223/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.080,00000			ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO DESINTEGRACAO LENTA
2	UN	2.880,00000			ACIDO TRANEXAMICO 250mg COMPRIMIDO TRANSAMIN® OU SIMILARES
5	UN	2.400,00000			BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA CEDUR® OU SIMILARES
8	UN	2.400,00000			BUPROPIONA 300mg COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA WELLBUTRIN® XL OU SIMILARES
9	UN	2.400,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES
10	UN	100,00000			CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G DAIVOBET® OU SIMILARES
11	UN	100,00000			CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL BISNAGA 60 GRAMAS DAIVOBET® OU SIMILARES
13	UN	8.000,00000			CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL CALDE® OU SIMILARES
15	UN	2.400,00000			CIMIFUGA RACEMOSA 20 MG COMPRIMIDO APLAUSE® OU SIMILARES
18	UN	2.400,00000			CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
19	UN	4.600,00000			CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
20	UN	2.400,00000			CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
23	UN	120,00000			COLECALCIFEROL, 5600UI/ml, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 10ml DEPURA® OU SIMILARES
24	UN	30,00000			CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G CREME TOPICO TUBO 30 GRAMAS ACHEFLAN® POMADA OU SIMILARES
26	UN	50,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU SIMILARES
28	UN	50,00000			DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 mL COSOPT®
32	UN	40,00000			ESTRADIOL GEL TUBO 50 GRAMAS 0,1% ESTREVA® OU SIMILARE
33	UN	4.320,00000			ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS PROTOS® OU SIMILARES
37	UN	2.400,00000			FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO ROHYPNOL® OU SIMILARES
38	UN	2.400,00000			FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ROHYPNOL® OU SIMILARES
40	UN	4.000,00000			FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO OSTEONUTRI® OU SIMILARES
41	UN	3.000,00000			GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
42	UN	2.400,00000			GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
43	UN	30,00000			HALURONATO DE SODIO 40MG/50ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVESICAL FRASCO 50 ML CYSTISTAT® OU SIMILARES
44	UN	40,00000			HIDROXIDO DE FERRO III EQUIVALENTE A 50ml/mL DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO SOLUCAO ORAL GOTAS NORIPURUM® OU SIMILARES
47	UN	2.400,00000			LEVETIRACETAM 750mg COMPRIMIDO REVESTIDO KEPBRA® OU SIMILARES
52	UN	3.600,00000			METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA GLIFAGE®XR OU SIMILARES
61	UN	12,00000			PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS ELIDEL® OU SIMILARES
71	UN	40,00000			TACROLIMO 0,3mg/g POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 10GRAMAS PROTOPIC® OU SIMILARES
72	UN	2.880,00000			TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU SIMILARES
73	UN	3.000,00000			TIAMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO TAPAZOL® OU SIMILARES
76	UN	50,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO-TRAVATAN® OU SIMILARES

Total para Este Fornecedor:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
14	UN	3.600,00000	0,14000	504,00	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
67	UN	80,00000	5,50000	440,00	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ml EMS - EMS
75	UN	4.800,00000	0,45000	2.160,00	TOPIRAMATO 100mg COMPRIMIDO EMS - EMS
82	UN	2.400,00000	0,68000	1.632,00	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO STILNOX® OU SIMILARES GERMED - GERMED

Total para Este Fornecedor: 4.736,00

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
39	UN	2.400,00000	4,35000	10.440,00	FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG COMPRIMIDO - LUVOX® OU SIMILARES ABBOTT - ABBOTT
51	UN	3.200,00000	2,95000	9.440,00	MEBEVERINA 200 MG COMPRIMIDO ABBOTT - ABBOTT
60	UN	6.000,00000	1,00000	6.000,00	PANCREATINA 25000 UI COMPRIMIDO CREON® 300MG OU SIMILARES ABBOTT - ABBOTT

Total para Este Fornecedor: 25.880,00

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	4.000,00000	0,22000	880,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU SIMILARES PFIZER - PFIZER
17	UN	2.400,00000	0,60300	1.447,20	CITRATO DE POTASSIO 10 mEq (1080mg) COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA LITOCIT® OU SIMILARES APSEN - APSEN
48	UN	4.000,00000	4,74900	18.996,00	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO STALEVO® OU SIMILARES NOVARTIS - NOVARTIS
49	UN	100,00000	25,00000	2.500,00	LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI® DAUDT - DAUDT
53	UN	25.000,00000	0,75400	18.850,00	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO RITALINA® OU SIMILARES NOVARTIS - NOVARTIS
55	UN	6.000,00000	5,38900	32.334,00	METILFENIDATO 30 MG COMPRIMIDO RITALINA® LA 30MG OU SIMILARES NOVARTIS - NOVARTIS
57	UN	3.600,00000	1,92500	6.930,00	METILFENIDATO LA 10 MG COMPRIMIDO RITALINA® LA 10MG OU SIMILARES NOVARTIS - NOVARTIS
64	UN	36.000,00000	0,80000	28.800,00	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO PFIZER - PFIZER
65	UN	18.000,00000	0,50000	9.000,00	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO PFIZER - PFIZER
77	UN	3.000,00000	0,81800	2.454,00	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO DONAREN® OU SIMILARES APSEN - APSEN
78	UN	2.400,00000	2,49500	5.988,00	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO DIOVAN® ANLO OU SIMILARES NOVARTIS - NOVARTIS
80	UN	2.400,00000	2,08000	4.992,00	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO OU SIMILARES NOVARTIS - NOVARTIS
81	UN	10.000,00000	2,37000	23.700,00	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO GALVUS® OU SIMILARES NOVARTIS - NOVARTIS

Total para Este Fornecedor: 156.871,20

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	3.600,00000	2,63000	9.468,00	BISOPROLOL FUMARATO 10MG COMPRIMIDO CONCOR® OU SIMILARES MERCK - MERCK
7	UN	3.200,00000	1,90000	6.080,00	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO CONCOR® OU SIMILARES MERCK - MERCK
25	UN	2.400,00000	3,12000	7.488,00	DAPAGLIFLOZINA 10mg COMPRIMIDO REVESTIDO FORXIGA® OU GENERICO ASTRA ZENECA - ASTRA ZENECA

31	UN	2.400,00000	6,81000	16.344,00	ESOMEPAZOL 40MG COMPRIMIDO NEXIUM® OU SIMILARES ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
36	UN	2.160,00000	0,70000	1.512,00	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
50	UN	3.000,00000	0,70000	2.100,00	LOSARTAN 100 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
Total para Este Fornecedor: 42.992,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
68	UN	2.688,00000	10,28000	27.632,64	RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO CRISTALIA - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 27.632,64					
ELFA MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
54	UN	6.000,00000	6,42000	38.520,00	METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO CONCERTA® OU SIMILARES JANSSEN - JANSSEN
56	UN	8.000,00000	8,73000	69.840,00	METILFENIDATO 54 MG COMPRIMIDO CONCERTA® OU SIMILARES JANSSEN - JANSSEN
Total para Este Fornecedor: 108.360,00					
HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
16	UN	7.200,00000	18,41000	132.552,00	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO MIMPARA® OU SIMILARES AMGEN - AMGEN
34	UN	3.000,00000	4,50000	13.500,00	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO VYTORIN® OU SIMILARES MSD - MSD
35	UN	2.880,00000	2,70000	7.776,00	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO VYTORIN® OU SIMILARES MSD - MSD
45	UN	3.000,00000	27,23000	81.690,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVORAPID® PENFILL OU SIMILARES NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
46	UN	150,00000	17,26000	2.589,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVOLIN® N OU SIMILARES NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
62	UN	2.400,00000	0,38000	912,00	PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU GENERICO JANSSEN - JANSSEN
63	UN	3.200,00000	0,66000	2.112,00	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES MSD - MSD
69	UN	10.000,00000	2,40000	24.000,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO JANUMET® OU SIMILARES MSD - MSD
70	UN	120,00000	757,96000	90.955,20	SOMATROPINA 10 MG / 1,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRÉ CARREGADA NORDITROPIN® SIMILARES NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
Total para Este Fornecedor: 356.086,20					
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	3.000,00000	8,50000	25.500,00	ARIPIPRAZOL 10mg COMPRIMIDO ARISTAB® OU SIMILARES UNICHEM - UNICHEM
12	UN	4.800,00000	0,25000	1.200,00	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO OSTEOFIX® OU SIMILARES NATULAB - NATULAB
21	UN	2.400,00000	0,78900	1.893,60	COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO ADDERA®D3 OU SIMILARES BRAINFARMA - BRAINFARMA
22	UN	600,00000	6,00000	3.600,00	COLECALCIFEROL 7000UI COMPRIMIDO ADDERA® D3 OU SIMILARES BRAINFARMA - BRAINFARMA
27	UN	2.400,00000	0,18000	432,00	DIMENIDRATO + VIT.B6 COMP. DRAMIN® OU SIMILARES UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
29	UN	2.400,00000	0,16000	384,00	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG COMPRIMIDO SANVAL - SANVAL
30	UN	3.600,00000	0,20000	720,00	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO LEXAPRO® OU SIMILARES BRAINFARMA - BRAINFARMA
58	UN	40,00000	14,00000	560,00	NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200mg/g CREME 60 gramas PRATIDERM® OU SIMILARES PRATI - PRATI
59	UN	4.000,00000	1,80000	7.200,00	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO ZYPREXA® OU SIMILARES GEOLAB - GEOLAB
66	UN	2.400,00000	0,50000	1.200,00	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
74	UN	80,00000	1,40000	112,00	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML TEUTO - TEUTO
79	UN	10.000,00000	1,60000	16.000,00	VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO DIOVAN® OU SIMILARES BRAINFARMA - BRAINFARMA
Total para Este Fornecedor: 58.801,60					
Valor Total: 781.359,64					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de outubro de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47EE2DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PREGÃO Nº 007/2017 – OBJETO: registro de preços visando à aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total **R\$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais)**. Data: 24/09/2017. Parte: **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA**, CNPJ: 19.924.663/0001 – 20. Itens:

SEQ.	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	L.A	200	Formula adaptada de Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligosacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não contém glúten.	13,00	2.600
			RECONSTITUIÇÃO: uma medida rasa de pó 4,77gr para cada 30mlde água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição de 14,3% 14,3gr de pó e 90ml de água = 100ml.		
			OSMOLALIDADE: 290mosm/kg de água na reconstituição a 14,3%.		
			OSMOLARIDADE: 258mosm/litro de água na reconstituição a 14,3%.		
			CARGA DE SOLUTO RENAL: 140 mosm/litro		
			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:		
			469 kcal / 100gr - 67 kcal / 100ml		
			PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN CONFORT 1 OU SIMILAR OU DEMELHOR		

			QUALIDADE - 400 GRAMAS		
02	LA	160	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, isenta de lactose, a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos) e enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância a lactose. Composição: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodo de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. não contém glúten. Lata com 400g. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS.	21,80	3.488,00
03	260	LA	Fórmula infantil para lactentes de 6 meses aos 12 meses, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodo de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). não contém glúten. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	12,30	3.198,00
04	LA	260	Fórmula infantil para lactentes de 0 A 6 meses, ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina PP, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodo de potássio), não contém glúten. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	11,40	2.964,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DFB3D681

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – PREGÃO Nº 007/2017 – OBJETO: registro de preços visando à aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 24.353,00 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais). Data: 24/09/2017. Parte: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 59.225.268/0001 – 74. Itens:

SEQ.	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LT	460	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico1. Distribuição energética: Proteínas: 14% Carboidratos: 55% Lípidios: 31% Osmolalidade: 320 mOsm/kg de água. Fonte de fibras: 17g/L; 55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Apresentação: Tetra Square 1L. Sabor: Artificial de Baunilha. Ingredientes: água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodo de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, espessante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE FIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1 LITRO	17,35	7.981,00
02	LT	800	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico sup>1. Distribuição energética: " Proteínas: 14% " Carboidratos: 56% " Gorduras: 30% Osmolalidade: 360 mOsm/kg água. Apresentação: Tetra Square 1L. Sabor: Artificial de Baunilha Ingredientes: água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodo de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 1 LITRO	15,59	12.472,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EF9BE47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PREGÃO Nº 007/2017 – OBJETO: registro de preços visando à aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R\$ 24.830,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais). Data: 24/09/2017. Parte: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.593.067/001 – 09. Itens:

SEQ.	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LT	300	Fórmula infantil a base de soja - tipo Aptamil Soja I- lata de aproximadamente 400g - Alimento dietético - fórmula infantil à base de proteína de soja, sem lactose, com ou sem sacarose, acrescida de L- metionina, acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação. Produto de REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	24,84	7.452,00
02	LA	300	Fórmula infantil a base de soja - tipo Aptamil Soja II- lata de aproximadamente 400g - Alimento dietético - fórmula infantil à base de proteína de soja, sem lactose, com ou sem sacarose, acrescida de L- metionina, acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	24,26	7.278,00
03	LA	150	Fórmula infantil destinada a alimentação de lactentes fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, contém sistema iq, uma combinação única de AA e DHA(ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), taurina, colina e ferro, embalagem com 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA ISOMIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400GR	24,84	3.726,00
04	LA	150	Suplemento alimentar que contenha leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. sabor baunilha 400 gramas Adulto PRODUTO DE REFERÊNCIA SUSTAGEM ADULTO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400GR	20,00	3.000,00
05	LA	200	Suplemento alimentar que contenha Leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. sabor baunilha PRODUTO DE REFERÊNCIA SUSTAGEM INFANTIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400GR.	16,87	3.374,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BA25A1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0019/2017. Pregão Presencial nº 0012/2017; Processo: 0038/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO E LIMPEZA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: AUTO POSTO SOUZA COSTA LTDA - EPP. - CNPJ nº 03.860.211/0001-92; Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2017; Data de Assinatura: 02/05/2017. Itens Registrados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4614	Diesel Filtrado (A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA) Diesel Filtrado(A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	LT		100000.0	3,32	332.000,00
5005	Diesel Filtrado S10(A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	LT		100000.0	3,17	317.000,00
5006	Gasolina comum – (a ser fornecida no território urbanodo município de Materlandia)	LT		80000.0	4,13	330.400,00
VALOR TOTAL:						979.400,00

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:D1B04837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0021/2017. Pregão Presencial nº 0012/2017; Processo: 0038/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO E LIMPEZA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA - ME. - CNPJ nº 03.175.736/0001-99; Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2017; Data de Assinatura: 02/05/2017. Itens Registrados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
738	Graxa Uni ou Similar balde 20Kg	UN		20.0	133,00	2.660,00
3475	OLEO HIDRAULICO 10W OU SIMILAR, BALDE 20 LITROS	Balde		10.0	213,30	2.133,00
3472	OLEO HIDRAULICO VG, BALDE 20 LITROS	Balde		10.0	128,70	1.287,00
3470	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CG4, BALDE 20 LITROS	Balde		10.0	148,95	1.489,50
248	Óleo Lubrificante 20W50 4 tempos	Litro		10.0	8,19	81,90
249	Óleo Lubrificante 5W30 diesel sintético	Litro		120.0	21,59	2.590,80
257	Óleo para corrente de motosserra. 40 API SJ	Litro		60.0	6,94	416,40
255	Óleo para TORK MULTIFUNCIONAL 20W30 BALDE 20 LITROS	BD		10.0	133,25	1.332,50
256	Óleo para Transmissão SAE 50 BALDE 20 LITROS	BD		10.0	196,89	1.968,90
VALOR TOTAL:						13.960,00

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:50590D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0022/2017. Pregão Presencial nº 0012/2017; Processo: 0038/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO E LIMPEZA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: POSTO PARAGOMINAS LTDA. - CNPJ nº 66.342.833/0001-49; Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2017; Data de Assinatura: 02/05/2017. Itens Registrados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4612	Alcool (comum) – (TRAJETO MATERLÂNDIA/BH VIA BR-120) Alcool (comum) – (TRAJETO MATERLÂNDIA/BH VIA BR-120)	LT		70000.0	2,95	206.500,00
1418	DIESEL S10, Combustível Automotivo	LT		50000.0	3,44	172.000,00
4611	Gasolina (comum) – (TRAJETO MATERLÂNDIA/BH VIA BR-120)	LT		50000.0	4,31	215.500,00
VALOR TOTAL:						594.000,00

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:86E90A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0023/2017. Pregão Presencial nº 0012/2017; Processo: 0038/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO E LIMPEZA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: REPARADORA E AUTOPECAS VITORIAN LTDA - EPP. - CNPJ nº 07.883.849/0001-08; Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2017; Data de Assinatura: 02/05/2017. Itens Registrados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4613	Arla 32, - TRAJETO MATERLÂNDIA/BH VIA BR-120) BALDE 20 LITROS Arla 32, - TRAJETO MATERLÂNDIA/BH VIA BR-120) BALDE 20 LITROS	Balde	serquímica	20.0	43,40	868,00
1416	Óleo 2 Tempo Lubrax ou Similar 500 ml	UNID	petrobras	40.0	4,72	188,80
3471	OLEO HIDRAULICO 68, BALDE 20 LITROS	Balde	poly petro	20.0	99,89	1.997,80
3469	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14, BALDE 20 LITROS	Balde	poly petro	15.0	158,00	2.370,00
251	Óleo Lubrificante diesel 15W40 CG4	Litro	petrobras	120.0	11,89	1.426,80
3473	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA ATF, BALDE 20 LITROS	Balde	poly petro	10.0	181,38	1.813,80
VALOR TOTAL:						8.665,20

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:EBCB616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0024/2017. Pregão Presencial nº 0012/2017; Processo: 0038/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO E LIMPEZA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: VANIA RAFAELA DOS SANTOS 09950932610. - CNPJ nº 26.845.703/0001-04; Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2017; Data de Assinatura: 02/05/2017. Itens Registrados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1227	Serviços de Limpeza geral carro leve (A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	Unidade	mirão	100.0	30,00	3.000,00
1228	Serviços de limpeza geral carro médio porte (A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	Serviço	mirão	100.0	45,00	4.500,00
1229	Serviços de limpeza geral carro pesado (A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	Unidade	mirão	100.0	90,00	9.000,00
1230	Serviços de Limpeza Simples carro leve (A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	Unidade	mirão	100.0	15,00	1.500,00
1237	Serviços de Limpeza Simples carro médio porte (A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	Unidade	mirão	100.0	50,00	5.000,00
220	Serviços de limpeza simples carro pesado (A SER FORNECIDO NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA)	Unidade	mirão	100.0	55,00	5.500,00
VALOR TOTAL:						28.500,00

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:739F7D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0020/2017. Pregão Presencial nº 0012/2017; Processo: 0038/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO E LIMPEZA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: EMPREENDEMENTOS SOUKI E SILVA LTDA - ME. - CNPJ nº 15.548.108/0001-90; Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2017; Data de Assinatura: 02/05/2017. Itens Registrados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
247	Óleo Lubrificante 15W40 semissintético	Litro	poly	250,0	9,36	2.340,00
250	Óleo Lubrificante 5W30 sintético	Litro	poly	100,0	13,62	1.362,00
3474	OLEO SAE 90 API GL5, BALDE 20 LITROS	Balde	poly	10,0	140,90	1.409,00
VALOR TOTAL:						5.111,00

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:F10D5E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, o Secretário Municipal de Saúde, **FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.438 de 26 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, homologada, em 19/10/2017 às fls do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017** RESOLVE registrar os preços para o eventual fornecimento de Medicamentos em geral para suprir a rede municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, sendo definidos os vencedores no certame às empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Andere, CEP 37.062-180, Município de Varginha/MG, **C.N.P.J. nº 03.945.035/0001-91**, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Gonçalves dos Santos**, CPF nº 063.578.846-26 e RG nº MG – 12.149.939 SSP/MG, **ALFALAGOS LTDA**, estabelecida à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, CEP 37.135-516, Município de Alfenas/MG, **C.N.P.J. nº 05.194.502/0001-14**, representada pelo **Sr. Humberto Nicolau**, CPF nº 072.029.656-07 e RG nº MG 12.151.353 SSP/MG, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.269, Bairro Castelo, CEP 31.330-430, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J. de Nº 18.269.125/0001-87**, neste ato representada pelo **Sr. Giovanni Agnus de Carvalho**, CPF nº 091.137.896-00 e RG nº MG – 266.189 SSP/MG, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à BR 480, nº 795, CEP 99.740-000, Município de Barão de Cotegipe/RS, **C.N.P.J. nº 03.652.030/0001-70**, neste ato representada pelo **Sr. Oswaldo José Oliveira dos Santos**, CPF nº 546.871.796-49 e RG nº M – 7.544.619 SSP/MG, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida Praça Emílio Marconato, nº 1.000 (Galpão 22 e 27), Bairro Park Industrial, CEP 13.820-000, Município de Jaguariúna/SP, **C.N.P.J. nº 67.729.178/0004-91**, neste ato representada pelo **Sr. Josiel Antônio da Silva**, CPF nº 015.465.806-54 e RG nº 13.923.325 SSP/MG, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Bairro Itapuã, CEP 29.101-800, Município de Vilha Velha/ES, **C.N.P.J. nº 36.325.157/0001-34**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Ferreira Beiral**, CPF nº 114.167.616-83 e RG nº MG – 14.547.010 SSP/MG, **CRISTAL PHARMA LTDA**, estabelecida à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 387 e 390, Bairro Resseca, CEP 32.110-005, Município de Contagem/MG, **C.N.P.J. nº 06.073.848/0001-27**, neste ato representada pelo **Sr. Dimas Rafael Gomes Junior**, CPF nº 054.665.676-55 e RG nº MG – 8.837.589 SSP/MG, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, estabelecida à Rodovia Itapira – Lindóia, km 14, CEP 13.974-970, Município de Itapira/SP, **C.N.P.J. nº 44.734.671/0001-51**, neste ato representada pelo **Sr. Rilton José Vilas Soares**, CPF nº 075.088.316-24 e RG nº MG – 13.156-513 SSP/MG, **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, **C.N.P.J. nº 02.520.829/0001-40**, neste ato representada pelo **Sr. Cláudio Márcio da Silva**, CPF nº 709.191.516-04 e RG nº M – 3.999.202 SSP/MG, **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida à Rua Barão de Bonito, nº 408 (anexos 424/450), Bairro da Várzea, CEP 50.740-080, Município de Recife/PE, **C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26**, neste ato representada pelo **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, CPF nº 293.247.854-00 e RG nº 1.622.040 SSP/PE, **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua São Paulo, nº 31, Bairro Vila Belmiro, CEP 11.075-330, Município de Santos/SP, **C.N.P.J. nº 04.027.894/0001-64**, neste ato representada pelo **Sra. Júlia Barbosa Brandão**, CPF nº 338.456.178-37 e RG nº 45.862.681-3 SSP/MG, **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Vereador Manoel Brígido Costa, nº 448, Bairro Humaitá, CEP 88.704-320, Município de Tubarão/SC, **C.N.P.J. nº 26.291.613/0001-19**, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Lauand Sobrinho**, CPF nº 063.554.588-83 e RG nº 7.345.887 SSP/SP, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, estabelecida à Avenida Marginal Projetada, nº 1.652 (galpões 01 ao 08), Bairro Tamboré, CEP 06.460-200, Município de Barueri/SP, **C.N.P.J. nº 49.324.221/0001-04**, neste ato representada pela **Sra. Karen Cristina de Carvalho**, CPF nº 015.300.776-13 e RG nº MG-10.149.647 SSP/MG, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, CEP 99.700-970, Município de Erechim/RS, **C.N.P.J. nº 12.889.035/0001-02**, neste ato representada pelo **Sr. Jhonatan Boni**, CPF nº 016.789.820-59 e RG nº 2.105.024.927 SJS/DI RS, **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, CEP 97.020-670, Município de Santa Maria/RS, **C.N.P.J. nº 94.894.169/0001-86**, neste ato representada pelo **Sr. Wilson Carlos da Silva**, CPF nº 579.037.436-00 e RG nº MG – 4.118.826 SSP/MG, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Avenida 03, nº 283, Bairro Morro Alto, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano/MG, **C.N.P.J. nº 21.681.325/0001-57**, neste ato representada pelo **Sr. Lúcio Vitor de Castilho**, CPF nº 217.619.656-20 e RG nº MG – 1.033.753 SSP/MG, **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Avenida Egydio Geronimo Munaretto, S/N (sala 01) – km 03, Bairro Cesar Park, CEP 85.915-175, Município de Toledo/PR, **C.N.P.J. nº 11.034.934/0001-60**, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Aragão Uchoa Fernandes**, CPF nº 035.481.946-13 e RG nº M-7.620.122

SSP/MG, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP 80.220-410, Município de Curitiba/PR, **C.N.P.J. nº 81.706.251/0001-98**, neste ato representada pela **Sra. Sirlei Terezinha Zambrin**, CPF nº 457.063.879-15 e RG nº 3.104.120-1 SESP/PR e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, estabelecida à Alameda Engenheiro Gentil Forn, nº 1.694 – sala 204, Bairro São Perdro, CEP 36.036-425, Município de Juiz de Fora/MG, **C.N.P.J. nº 21.189.554/0001-59**, neste ato representada pelo **Sr. Thaleron Sell Ferreira**, CPF nº 100.827.386-45 e RG nº MG – 12.770.133 SSP/MG. A sequência da classificação das empresas foi a seguinte, conforme planilha abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000134/2017		MODALIDADE		PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017		
ÓRGÃO REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL						
B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
009	AMPICILINA SÓDICA 1g - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE 3ML	FR/AMP	900	TEUTO	R\$ 4,14	R\$ 3.726,00
025	CEFALEXINA 500 MG	CAP	220.000	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 81.400,00
028	CEFTRIAXONA 1g - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO (IM / IV) OU (IV).	FR/AMP	28.000	TEUTO	R\$ 1,17	R\$ 32.760,00
036	CLONAZEPAM 2 M G - COMPRIMIDO	CPR	700.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 35.000,00
080	ITRACONAZOL 100 MG	COMPR.	8.000	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
110	OXACILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	4.500	NOVAFARMA	R\$ 2,38	R\$ 10.710,00
VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 167.996,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais);						
ALFALAGOS LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
017	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FR/AMP	1.000	BLAU	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
042	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML.	UNID	3.500	FARMACE	R\$ 0,17	R\$ 595,00
051	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPR.	18.000	ZYDUS	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
052	DOXICICLINA 100mg	COMPR.	4.000	PHARLAB DOXICLIN	R\$ 0,15	R\$ 600,00
053	ENEMA (GLICERINA 12%)-500ml	FRASCO	800	SANOBIOL	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
055	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML.		8.000	BLAU	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
081	IVERMECTINA 6 MG	COMPR.	4.000	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 840,00
090	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ml	AMPOLA	3.000	EMS / GERMED / LEGRAND / SIGMA - PHARMA	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
099	MIDAZOLAM 5 MG ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	1.000	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 800,00
100	NALOXONA 0,4 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
104	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	80	HYPOFARMA	R\$ 10,30	R\$ 824,00
121	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 30g	BISNAGA	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
123	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ml	AMPOLA	500	ISOFARMA	R\$ 1,03	R\$ 515,00
125	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG - PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	500	BLAU	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 157.189,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais);						
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
034	CLOMIPRAMINA 25 MG/ COMPRIMIDO	COMPR.	80.000	EMS S/A	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);						
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
002	Ácido Acetil salicílico 100mg	COMPR.	1.000.000	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 20.000,00
003	ADENOSINA (TRIFOSFATO) 3 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
022	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR.	1.600.000	GEOLAB	R\$ 0,02	R\$ 32.000,00
049	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR.	80.000	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
093	METOPROLOL 50mg	COMPR.	50.000	ACCORD	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00
107	NORTRIPTILINA 50 MG	CAP	60.000	RANBAXY	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 123.720,00 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte reais);						
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
007	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR.	1.000.000	NEO Q / HYP / BLAU	R\$ 0,03	R\$ 30.000,00
011	AZITROMICINA 500 M G	COMPR.	75.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 36.750,00
015	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA DILUIÇÃO	FR/AMP	9.000	TEUTO	R\$ 9,95	R\$ 89.550,00
019	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.	UNID	3.000	SAMTEC	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
050	DIPIRONA 500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	60.000	SANTISA	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
073	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 M L FLACONETE	UNID	45.000	ISOFARMA	R\$ 0,35	R\$ 15.750,00
092	METOCLOPRAMIDA 10mg	COMPR.	75.000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
106	NORETISTERONA 0,35mg	COMPR.	50.000	BIOLAB SANUS	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais);						
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
013	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE SPRAY NASAL - 100 DOSES	FR	550	CHIESI	R\$ 20,40	R\$ 11.220,00
014	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE AEROSOL ORAL - 200 DOSES.	FRASCO	600	CHIESI	R\$ 29,05	R\$ 17.430,00
041	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + AC. BENZALCÔNICO 0,1 MG / ML - SOLUÇÃO NASAL 30 ML.	FR	8.000	FARMACE	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
046	DEXAMETASONA 2mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	AMPOLA	9.000	FARMACE	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
047	DEXAMETASONA 4MG / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.600	FARMACE	R\$ 0,52	R\$ 1.352,00
058	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+500mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	15.000	FARMACE	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00

067	FLUTICASONA, (PROPIONATO) 250 MCG 60 DOSES	FR	350	GSK	R\$ 74,01	R\$ 25.903,50
069	FLUTICASONA (PROPIONATO) 50 mcg- 120 DOSES - ORAL	FR	400	GSK	R\$ 104,97	R\$ 41.988,00
114	RANITIDINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	AMPOLA	13.000	FARMACE	R\$ 0,36	R\$ 4.680,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 129.923,50 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);						
CRISTAL PHARMA LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
059	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPR.	7.000	SANOFI AVENTIS	R\$ 3,09	R\$ 21.630,00
094	METOPROLOL 1 MG / ML (5MG) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	AMPOLA	600	ASTRA ZENECA	R\$ 21,80	R\$ 13.080,00
108	OCTREOTIDA 0,5 MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	1.600	NOVARTIS	R\$ 240,30	R\$ 384.480,00
111	PEDITINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	1.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 421.020,00 (quatrocentos e vinte e um mil e vinte reais);						
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
012	AZITROMICINA 500 MG - (IV) INJ.	FR/AMP	600	CRISTÁLIA	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
037	CLONIDINA 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	600	CRISTÁLIA	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
044	CLORIDRATO DE DEXTROETAMINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
060	FENITOINA 100 MG	COMPR.	280.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,17	R\$ 47.600,00
062	FENOBARBITAL 100 MG / ML - SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	CRISTÁLIA	R\$ 1,48	R\$ 444,00
078	IMIPRAMINA 25mg	COMPR.	420.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,22	R\$ 92.400,00
083	LEVOMEPRMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL 20ml	FR	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 7,26	R\$ 8.712,00
109	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg / ML - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM DILUENTE 10ml	FR/AMP	8.000	CRISTÁLIA	R\$ 5,40	R\$ 43.500,00
116	RISPERIDONA 2mg	COMPR.	270.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,13	R\$ 35.100,00
127	TIOFENTAL SÓDICO 1 G - PO ESTERIL	FR/AMP	50	CRISTÁLIA	R\$ 27,63	R\$ 1.381,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 273.407,50 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos);						
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
079	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CPR	38.000	SANVAL	R\$ 0,17	R\$ 6.460,00
084	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15mg + 0,03mg	COMPR.	230.000	CICLOFEMME	R\$ 0,03	R\$ 6.900,00
117	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ- ENVELOPE 27,9g	UNID	55.000	HIDRAPLEX	R\$ 0,40	R\$ 22.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais);						
DROGAFONTE LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
010	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO. INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	3.600	ISOFARMA	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00
021	BIPERIDENO, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 1,68	R\$ 840,00
033	CLINDAMICINA 300mg	COMPR.	1.900	TEUTO-GO	R\$ 0,78	R\$ 1.482,00
061	FENITOINA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	2.300	HIPOLABOR	R\$ 1,70	R\$ 3.910,00
064	FENTANILA 0,05mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	FR/AMP	6.800	HIPOLABOR	R\$ 1,84	R\$ 12.512,00
076	HALOPERIDOL 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-1ml	AMPOLA	1.400	HYPOFARMA	R\$ 0,90	R\$ 1.260,00
087	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20 ML	FR/AMP	450	HYPOFARMA	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
088	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELEIA 30 ML	TB	2.300	HIPOLABOR	R\$ 1,69	R\$ 3.887,00
126	SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMP	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,84	R\$ 5.304,00
129	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 34.613,00 (trinta e quatro mil seiscentos e treze reais);						
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
086	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg	COMPR.	140.000	LEVOID ACHE	R\$ 0,07	R\$ 9.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);						
EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
071	GLICLAZIDA 30mg	COMPR.	160.000	LABORATORIOS SERVIER	R\$ 0,24	R\$ 38.400,00
119	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR.	1.400.000	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,08	R\$ 112.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais);						
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
004	AGUA PARA INJEÇÃO - SOL. INJETÁVEL 500 ML - SISTEMA FECHADO	SIST.FECH	6.000	FRESENIUS	R\$ 2,07	R\$ 12.420,00
020	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 ML	FR	850	FRESENIUS	R\$ 15,94	R\$ 13.549,00
072	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	SIST.FECH	6.000	FRESENIUS	R\$ 2,36	R\$ 14.160,00
074	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ml	AMPOLA	300	FRESENIUS	R\$ 1,40	R\$ 420,00
089	MANITOL 20% SOL. INJ. 250ML	FR	150	FRESENIUS	R\$ 3,99	R\$ 598,50
095	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	SIST.FECH	8.000	FRESENIUS	R\$ 1,82	R\$ 14.560,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 55.707,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos);						
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Aciclovir 200 mg comprimido	COMPR.	45.000	CIMED	R\$ 0,28	R\$ 12.600,00
026	CEFALOTINA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM / IV)	FR/AMP	3.800	BLAU	R\$ 1,49	R\$ 5.662,00
054	ENOXAPARINA 20 MG / 0,2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML.		8.000	BLAU	R\$ 10,59	R\$ 84.720,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 102.982,00 (cento e dois mil novecentos e oitenta e dois reais);						
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
023	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	2.500	MEDLEY	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
027	CEFTRIAXONA 1 g - PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO (IM)	FR/AMP	15.000	ABL	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00

032	CLARITROMICINA 500 MG (IV) - PO LIOFILIZADO	FR/AMP	8.000	ABL	R\$ 39,40	R\$ 315.200,00
038	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	30.000	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
045	COMPLEXO B (Polivitamínico) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	16.000	HYPOFARMA	R\$ 0,74	R\$ 11.840,00
057	ESCOPOLAMINA 10 MG	CPR	120.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
066	FLUCONAZOL 100 MG	CAP	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
101	NISTATINA 25.000UI/g - CREME VAGINAL - 60 G + APLICADORES.	TB	8.000	GREENFARMA	R\$ 3,88	R\$ 31.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 530.475,00 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais);						
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
040	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10ml	UNID	30.000	SAMTEC	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
065	FENTANILA 0,05mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 0,77	R\$ 770,00
068	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	COMPR.	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
103	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPR.	35.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
118	SINVASTATINA 10mg	COMPR.	350.000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 21.000,00
124	SULFATO FERROSO 125 MG / ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 30 ML.	FRASCO	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 43.270,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta reais);						
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
029	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR.	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
035	CLONAZEPAM 2,5mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -20ml	FR	8.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
048	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG / ML SOL. ORAL 100 ML	FRASCO	14.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
063	FENOTEROL 0,5 % SOL. INALATÓRIA - FRASCO 20 ML	FR	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
077	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMPR.	2.500.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,02	R\$ 50.000,00
096	METRONIDAZOL 100 MG / G - GELEIA - 50 G	TUBO	2.300	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,54	R\$ 8.142,00
097	METRONIDAZOL 250 MG / CP	COMPR.	60.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
098	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL - TUBO 60 G + APLICADORES.	TB	1.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
102	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRASCO	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
115	RISPERIDONA 1mg/ml - SOLUÇÃO ORAL-30ml	FR	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 108.052,00 (cento e oito mil e cinquenta e dois reais);						
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
018	BETAMETASONA (DIPROPIONATO+ FOSFATO DISSODICO) 5MG/2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL -1 ML	AMPOLA	6.000	HYPERMARCAS BRAINFARMA	R\$ 2,24	R\$ 13.440,00
031	CICLOPENTOLATO 10 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA - 5 ML	FR	400	LATINOFARMA	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
043	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML.	UNID	1.600	FARMACE	R\$ 0,21	R\$ 336,00
075	HALOPERIDOL 2mg/ml - SOLUÇÃO ORAL- 20ml	FR	1.800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,28	R\$ 4.104,00
085	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPR.	250	HYPERMARCAS BRAINFARMA	R\$ 1,25	R\$ 312,50
113	PREDNISONA 20mg	COMPR.	180.000	HYPERMARCAS BRAINFARMA	R\$ 0,19	R\$ 34.200,00
120	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR.	3.500	SOBRAL	R\$ 0,16	R\$ 560,00
130	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTALMICA -5ml	FR	200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 56.976,50 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);						
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
008	AMOXICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,37	R\$ 131.100,00
082	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPR.	10.000	TEUTO	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
105	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50+5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ml	AMPOLA	12.000	MABRA	R\$ 8,38	R\$ 100.560,00
122	SULFATO FERROSO 12,5 MG FE/ 2,5 ML (250 MG / 10 ML) XAROPE - 60 ML - FRASCO.	FRASCO	1.500	NATULAB	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 240.320,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e vinte reais);						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.896.662,00 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais);						

‘DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Fica estabelecido no mapa da sessão de lances desta licitação, a classificação dos fornecedores que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado no certame, nos casos de exclusão do detentor da Ata, consoante hipóteses previstas no artigo 11 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Administração. **DO PREÇO:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 031/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues total ou parceladamente, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF – nota de autorização de fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL DE ENTREGA:** As entregas devem ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento da Ordem de Compra. A validade do (s) medicamento (os) deverá (ão) ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O produto não poderá apresentar nenhum tipo de irregularidades, deverá ser novo, proveniente de fábrica, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado, de forma a garantir completa segurança durante o transporte. A empresa contratada deverá entregar os medicamentos no Almoarifado de Medicamentos, à Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº516, Centro-Vespasiano/MG, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 17h30min, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde. O(s) medicamento(s) será(ão) devolvido(s) na hipótese de apresentar(em) irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estiver(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação. **Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:** A Responsável pelo recebimento é a Farmacêutica Responsável técnica Carolina Alves de Souza, (31) 3622-0476,

almoxarifadocentraldasaude@yahoo.com.br. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, após o fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Requisitante. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos e estar devidamente atestada pela Secretaria Requisitante, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/ INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente registro está prevista pela área competente da Prefeitura Municipal de Vespasiano, sendo:

Ficha 00666

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Ficha 00666

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

Ficha 00666

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica

Ficha 00666

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha 00667

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Ficha 00667

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

Fonte de Recurso: 1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

Ficha 00667

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

Fonte de Recurso: 1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica

Ficha 00667

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SM Saúde - SMS

Sub-Unidade: 02.08.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0126.2151 Manut. Farm. Basica. Dist. Medicamentos

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

Fonte de Recurso: 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

DAS PENALIDADES: A recusa do ADJUDCATÁRIO em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pelo ADJUDICANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da licitação, pela ADJUDICATÁRIA, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos

ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações adjudicadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art.87, inciso III, da Lei nº 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art.87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento previsto em contrato ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas; paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:** A adjudicatária deverá cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes ao objeto do Edital que deu origem a esta Ata de Registro de Preços. É de inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA, a entrega dos produtos licitados em perfeitas condições de uso. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Os produtos estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, aos quais caberá o direito de recusar, caso os materiais não estejam de acordo com o especificado. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o objeto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, tendo como agente a ADJUDICATÁRIA, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) objeto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Facilitar todas as atividades de fiscalização quanto às mercadorias, objeto desta licitação. Substituir, a suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o produto com sua capacidade reduzida. Acatar as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo às reclamações formuladas. **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Efetuar pagamento no prazo fixado; Prestar informações necessárias, com clareza, à ADJUDICATÁRIA, para entrega dos produtos solicitados; Credenciar perante ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados; Notificar a ADJUDICATÁRIA, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados com relação ao objeto deste instrumento convocatório; Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados. **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:** No fornecimento dos produtos licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA em sua proposta comercial. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada fornecimento realizado, será emitido recibo, nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer NAF (nota de autorização de fornecimento), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração e os preços registrados apresentarem - se superiores aos praticados no mercado. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017, propostas e mapa de lances das empresas classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/ MG, 19 de Outubro de 2017

SIGNATÁRIOS:

FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FABIO GONÇALVES DOS SANTOS

ALFALAGOS LTDA
HUMBERTO NICOLAU

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GIOVANI AGNUS DE CARVALHO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OSWALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
JOSIEL ANTÔNIO DA SILVA

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BRUNO FERREIRA BEIRAL

CRISTAL PHARMA LTDA
DIMAS RAFAEL GOMES JUNIOR

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
RILTON JOSÉ VILAS BOAS SOARES

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA

DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JÚLIA BARBOSA BRANDÃO

EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
ANTÔNIO LAUAND SOBRINHO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
KAREN CRISTINA DE CARVALHO

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JHONATAN BONI

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
WILSON CARLOS DA SILVA

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
LÚCIO VITOR DE CASTILHO

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RAFAEL ARAGÃO UCHOA FERNANDES

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
THALERSON SELL FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:38416534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 148/2017, Pregão Presencial nº 059/2017, cujo objeto é aquisição, de forma parcelada, de material escolar, escritório e papelaria, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova União, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA 05025418658**, CNPJ nº 21.529.392/0001-50, com sede à Rua Gentil Teodoro, nº 582- Fundos, Bairro Santa Cruz, em Belo Horizonte/MG, **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI- ME**, CNPJ: 26.904.314/0001-02, com sede na Rua Caxambu, nº 317, loja 02, Bairro São Luiz, Para de Minas/MG, **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA - CPF201.586.459-87 ME**, CNPJ: 17.097.702/0001-38, com sede na Rua Carlos Goes, nº 247, Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME**, CNPJ: 21.856.981/0001-43, com sede na Rua Jacson Passos, nº88, loja 01 , Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP**, CNPJ: 21.230.132/0001-80, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 1646, sala 605, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME**, CNPJ: 08.049.238/0001-13, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 5105, sala 202, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME**, CNPJ: 26.312.888/0001-91, com sede na Rua Alipio de Melo, nº 391, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG e **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.982.481/0001-40, com sede na Rua Célia de Souza, nº 432, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de

contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado em anexo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Nova União, 18 de outubro de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	AGENDA, AGENDA DIÁRIA.	3	Unidade	17,10	51,30	PAPEL. SOUZA
2	AGENDA, PARA TELEFONE MEIO OFÍCIO COSTURADA	11	Unidade	18,00	198,00	PAPEL. SOUZA
3	ALCOOL, HIDRATADO 92,8%.	157	Frasco 1 Litro	4,92	772,44	WTRADE
4	ALGODÃO,	10	Pacote 500 Gramas	17,50	175,00	CENTRO OESTE
5	ALMOFADA PARA CARIMBO	57	Unidade	4,80	273,60	PAPELARIA SOUZA
6	ALMOFADA PARA CARIMBO,	15	Unidade	3,39	50,85	WTRADE
7	APONTADOR PARA LÁPIS.	75	Unidade	1,45	108,75	CENTRO OESTE
8	BALÃO LISO TIPO CANUDO .	2	Pacote 50 Unidades	12,00	24,00	PAPELARIA SOUZA
9	BALÃO LISO TIPO CANUDO , VERDE	10	Pacote 50 Unidades	12,00	120,00	PAPELARIA SOUZA
10	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: AMARELO.	4	Pacote 50 Unidades	12,00	48,00	PAPELARIA SOUZA
11	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: BRANCO	12	Pacote 50 Unidades	12,00	144,00	PAPELARIA SOUZA
12	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: MARROM	2	Pacote 50 Unidades	12,00	24,00	PAPELARIA SOUZA
13	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: PRETO	12	Pacote 50 Unidades	12,00	144,00	PAPELARIA SOUZA
14	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: ROSA	2	Pacote 50 Unidades	12,00	24,00	PAPELARIA SOUZA
15	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: VARIADAS	25	Pacote 50 Unidades	9,00	225,00	PAPELARIA SOUZA
16	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: VERDE	2	Pacote 50 Unidades	12,00	24,00	PAPELARIA SOUZA
17	BALÃO LISO TIPO CANUDO, COR: VERMELHO	2	Pacote 50 Unidades	12,00	24,00	PAPELARIA SOUZA
18	BALÃO LISO Nº 05, CINZA	10	Pacote 50 Unidades	5,00	50,00	PAPELARIA SOUZA
19	BALÃO LISO Nº 05, MARROM.	20	Pacote 50 Unidades	4,90	98,00	PAPELARIA SOUZA
20	BALÃO LISO Nº 05, PRETO	10	Pacote 50 Unidades	5,00	50,00	PAPELARIA SOUZA
21	BALÃO LISO Nº 05, ROSA	10	Pacote 50 Unidades	4,90	49,00	PAPELARIA SOUZA
22	BALÃO LISO Nº 05, VERDE	10	Pacote 50 Unidades	4,90	49,00	PAPELARIA SOUZA
23	BALÃO LISO Nº 05, VERMELHO	5	Pacote 50 Unidades	4,90	24,50	PAPELARIA SOUZA
24	BALÃO LISO Nº 07, AMARELO	34	Pacote 50 Unidades	9,00	306,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
25	BALÃO LISO Nº 07, AZUL	34	Pacote 50 Unidades	9,00	306,00	PAPELARIA SOUZA
26	BALÃO LISO Nº 07, AZUL BEBÊ	20	Pacote 50 Unidades	9,00	180,00	PAPELARIA SOUZA
27	BALÃO LISO Nº 07, BEGE	10	Pacote 50 Unidades	9,00	90,00	PAPELARIA SOUZA
28	BALÃO LISO Nº 07, BRANCO LEITE	34	Pacote 50 Unidades	5,90	200,60	PAPELARIA SOUZA
29	BALÃO LISO Nº 07, COR: VERDE MAÇÃ	20	Pacote 50 Unidades	12,00	240,00	PAPELARIA SOUZA
30	BALÃO LISO Nº 07, COR: VERMELHO.	34	Pacote 50 Unidades	12,00	408,00	PAPELARIA SOUZA
31	BALÃO LISO Nº 07, CORES VARIADAS	15	Pacote 50 Unidades	12,00	180,00	PAPELARIA SOUZA
32	BALÃO LISO Nº 07, DOURADO	35	Pacote 50 Unidades	12,00	420,00	PAPELARIA SOUZA
33	BALÃO LISO Nº 07, LILÁS	20	Pacote 50 Unidades	12,00	240,00	PAPELARIA SOUZA
34	BALÃO LISO Nº 07, PRATA	25	Pacote 50 Unidades	10,00	250,00	PAPELARIA SOUZA
35	BALÃO LISO Nº 07, PRETO	30	Pacote 50 Unidades	9,00	270,00	PAPELARIA SOUZA
36	BALÃO LISO Nº 07, ROSA	14	Pacote 50 Unidades	9,00	126,00	PAPELARIA SOUZA
37	BALÃO LISO Nº 07, ROSA PINK	20	Pacote 50 Unidades	9,00	180,00	PAPELARIA SOUZA
38	BALÃO LISO Nº 07, ROXO	10	Pacote 50 Unidades	9,00	90,00	PAPELARIA SOUZA
39	BALÃO LISO Nº 07, VERDE	14	Pacote 50 Unidades	9,00	126,00	PAPELARIA SOUZA
40	BALÃO LISO Nº 07, VERDE BANDEIRA	20	Pacote 50 Unidades	9,00	180,00	PAPELARIA SOUZA
41	BALÃO LISO Nº 07, COM BOLINHA AZUL E BRANCO	10	Pacote 50 Unidades	13,50	135,00	PAPELARIA SOUZA
42	BALÃO LISO Nº 09, COR: ESTAMPADO COM BOLINHA PRETO E BRANCO.	10	Pacote 50 Unidades	13,50	135,00	PAPELARIA SOUZA
43	BALÃO Nº5, BEGE	10	Pacote 50 Unidades	5,00	50,00	PAPELARIA SOUZA
44	BALÃO FORMATO CORAÇÃO, VERMELHO 6	10	Pacote 50 Unidades	12,00	120,00	PAPELARIA SOUZA
45	BALÃO Nº 07, COR: DOURADO	50	Pacote 50 Unidades	12,00	600,00	PAPELARIA SOUZA
46	BALÃO Nº 07, COR: PRATA	50	Pacote 50 Unidades	12,00	600,00	PAPELARIA SOUZA
47	BALÃO, Nº 5, COR PINK.	5	Pacote 50 Unidades	4,90	24,50	PAPELARIA SOUZA
48	BALÃO, Nº 7 LARANJA,BALÃO LISO	30	Pacote 50 Unidades	5,00	150,00	PAPELARIA SOUZA
49	BALÃO, Nº5 AZUL, LISO Nº 05	10	Pacote 50 Unidades	4,90	49,00	PAPELARIA SOUZA
50	BALÃO, Nº5 BRANCO,LISO NO 05	5	Pacote 50 Unidades	4,90	24,50	PAPELARIA SOUZA
51	BALÃO, Nº5 BRANCO LEITE.	10	Pacote 50 Unidades	4,90	49,00	PAPELARIA SOUZA
52	BALÃO, Nº0,AMARELO	15	Pacote 50 Unidades	10,00	150,00	PAPELARIA SOUZA
53	BALÃO, Nº5,AMARELO,LISO NO 05	15	Pacote 50 Unidades	4,90	73,50	PAPELARIA SOUZA
54	BALÃO, Nº5,LARANJA,LISO	15	Pacote 50 Unidades	4,90	73,50	PAPELARIA SOUZA
55	BALÃO, Nº5,ROXO,LISO	10	Pacote 50 Unidades	5,00	50,00	PAPELARIA SOUZA
56	BALÃO, Nº 0 BRANCO	15	Pacote 50 Unidades	10,00	150,00	PAPELARIA SOUZA
57	BALÃO, Nº 5 CORES VARIADAS,BALÃO LISO	20	Pacote 50 Unidades	4,90	98,00	PAPELARIA SOUZA
58	BARBANTE, TIPO 6, 200G.	70	Unidade	4,00	280,00	PAPELARIA SOUZA
59	BATERIA LR41	100	Unidade	2,50	250,00	PAPELARIA SOUZA
60	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO	120	Rolo 300 Metros	21,50	2.580,00	PAPELARIA SOUZA
61	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	60	Unidade	0,85	51,00	WTRADE
62	BOLETIM ESCOLAR, - ENSINO FUNDAMENTAL - MOD 11C	1000	Unidade	7,70	7.700,00	FRANCISCO
63	BORRACHA	2200	Unidade	0,15	330,00	WTRADE

64	BROCAL, AZUL	3	Pacote 500 Gramas	21,40	64,20	CENTRO OESTE
65	BROCAL, DOURADO	3	Pacote 500 Gramas	21,40	64,20	CENTRO OESTE
66	BROCAL, PRATA.	3	Pacote 500 Gramas	21,40	64,20	CENTRO OESTE
67	BROCAL, VERDE	3	Pacote 500 Gramas	21,40	64,20	CENTRO OESTE
68	BROCAL, VERMELHO	3	Pacote 500 Gramas	21,40	64,20	CENTRO OESTE
69	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIAS TRIPLA MÓVEL -	15	Unidade	46,79	701,85	ROSENEIDE
70	CD/R	200	Unidade	0,80	160,00	PAPELARIA SOUZA
71	CD/RW	50	Unidade	1,99	99,50	JULIANA
72	CADERNO, BROCHURA, GRANDE	100	Unidade	4,00	400,00	PAPELARIA SOUZA
73	CADERNO, BROCHURÃO, 96 FOLHAS	20	Unidade	3,20	64,00	PAPELARIA SOUZA
74	CADERNO, GRANDE, COM 96 FOLHAS CAPA DURA	20	Unidade	6,40	128,00	CENTRO OESTE
75	CADERNO, COM ARAME	120	Unidade	5,80	696,00	PAPELARIA SOUZA
76	CADERNO, PEQUENO CAPA DURA,96 FOLHAS	35	Unidade	3,10	108,50	PAPELARIA SOUZA
77	CADERNO, PEQUENO, 1/8 COM PAUTA	100	Unidade	2,20	220,00	FRANCISCO
78	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA, EM PVC	500	Unidade	6,99	3.495,00	TRANA PAPELARIA
79	CALCULADORA SIMPLES.	12	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 288,00	JULIANA
80	CALCULADORA, GRANDE G10.	88	Unidade	23,90	2.103,20	JULIANA
81	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA DE 1º	300	Unidade	0,59	177,00	WTRADE
82	CANETA HIDROCOR,CANETINHA HIDROCOR, 12 CORES	15	Embalagem Unidades	5,00	75,00	PAPELARIA SOUZA
83	CANETA PARA RETROPROJETOR, 2,0 MM, PRETO	100	Unidade	1,95	195,00	ROSENEIDE
84	CANETA PARA RETROPROJETOR, 2,0 MM, VERMELHO	50	Unidade	1,95	97,50	ROSENEIDE
85	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL, PONTA 2,0,AZUL	100	Unidade	1,95	195,00	ROSENEIDE
86	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA 1 MM AZUL	15	Unidade	2,00	30,00	PAPELARIA SOUZA
87	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA 1 MM PRETO	100	Unidade	2,00	200,00	PAPELARIA SOUZA
88	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA 1 MM VERMELHO	48	Unidade	2,00	96,00	PAPELARIA SOUZA
89	CANETA, ESFEROGRÁFICA AZUL	1250	Unidade	0,59	737,50	PAPELARIA SOUZA
90	CANETA, ESFEROGRÁFICA PRETA DE 1º	450	Unidade	0,59	265,50	PAPELARIA SOUZA
91	CAPA P/ DIÁRIO, - EDUCAÇÃO INFANTIL - MOD 206 P	15	Unidade	2,90	43,50	FRANCISCO CARLOS
92	CAPA PARA DIÁRIO, EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MOD 063	30	Unidade	2,90	87,00	FRANCISCO CARLOS
93	CARRAPICHO	1	Metro	10,40	10,40	JULIANA CLÁUDIA
94	CARTOLINA, AMARELA	170	Unidade	0,47	79,90	TRANA
95	CARTOLINA, AZUL	170	Unidade	0,47	79,90	TRANA
96	CARTOLINA, BRANCA	4250	Unidade	0,47	1.997,50	TRANA
97	CARTOLINA, ROSA	20	Unidade	0,47	9,40	TRANA
98	CARTOLINA, VERDE	20	Unidade	0,47	9,40	TRANA
99	CLIPS, N.º 03	29	Caixa 500 Gramas	9,90	287,10	JULIANA
100	CLIPS, N.º 2	53	Caixa 500 Gramas	9,90	524,70	JULIANA
101	CLIPS, N.º 4	31	Caixa 500 Gramas	9,90	306,90	JULIANA
102	CLIPS, N.º 6	46	Caixa 500 Gramas	9,90	455,40	JULIANA
103	CLIPS, N.º 8	26	Caixa 500 Gramas	9,90	257,40	JULIANA
104	COLA BRANCA, 1 QUILO	83	Quilograma	11,00	913,00	FRANCISCO
105	COLA BRANCA, 90 GRAMAS	627	Frasco 90 Gramas	2,30	1.442,10	CENTRO OESTE
106	COLA COLORIDA, (CORES VARIADAS)	20	Caixa 6 Unidades	6,70	134,00	ROSENEIDE DA
107	COLA GLITTER, CORES VARIADAS	70	Caixa 6 Unidades	7,10	497,00	ROSENEIDE
108	COLA QUENTE EM BASTÃO, GRANDE.	12	Quilograma	26,50	318,00	FRANCISCO
109	COLA QUENTE EM BASTÃO, PEQUENA.	23	Quilograma	26,50	609,50	FRANCISCO
110	COLA, 3D COLORIDA	30	Caixa 6 Unidades	10,00	300,00	PAPELARIA SOUZA
111	COLA, BASTÃO,20G -	43	Unidade	2,90	124,70	PAPELARIA SOUZA
112	COLA, PARA EVA EM GEL,90 GRAMAS	61	Unidade	2,40	146,40	ROSENEIDE
113	CORDÃO DE CETIM, COR PRETO	3	Rolo 50 Metros	12,89	38,67	JULIANA CLÁUDIA
114	CORDÃO RABO DE RATO PARA CRACHÁ, PARA CRACHÁ	5	Rolo 50 Metros	10,66	53,30	JULIANA CLÁUDIA
115	CORRETIVO LIQUIDO,A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, 18 ML.	172	Unidade	1,09	187,48	JULIANA CLÁUDIA
116	CORRETIVO SECO EM FITA PARA ESCRITOS	36	Unidade	5,90	212,40	CENTRO OESTE
117	CORRETIVO, CANETA,7 ML	48	Unidade	5,70	273,60	FRANCISCO
118	DVD.	100	Unidade	1,00	100,00	PAPELARIA SOUZA
119	DESTACA TEXTO, AMARELO	160	Unidade	1,45	232,00	FRANCISCO CARLOS
120	DIÁRIO DE CLASSE, DIÁRIO EDUCACAO INFANTIL MODELO 206P	15	Unidade	8,00	120,00	PAPELARIA SOUZA
121	DIÁRIO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL MOD 063	30	Unidade	10,50	315,00	PAPELARIA SOUZA
122	DICIONÁRIO,DICIONARIO PORTUGUÊS,	120	Unidade	44,00	5.280,00	CENTRO OESTE
123	ENVELOPE OFÍCIO, PARDO PEQUENO	3	Caixa 100 Unidades	12,15	36,45	ROSENEIDE
124	ENVELOPE, KRAFT GG 46X32	100	Unidade	0,93	93,00	ROSENEIDE
125	ENVELOPE, BRANCO,	3	Pacote Unidades	6,79	20,37	JULIANA CLÁUDIA
126	ENVELOPE, NATURAL, SACO	10	Caixa 250 Unidades	51,00	510,00	PAPELARIA SOUZA
127	ESPIRAL PARA ENCARDENÇÃO,	5	Pacote Unidades	17,45	87,25	JULIANA
128	ESTILETE, ESTREITO. AUTOMÁTICA	12	Unidade	1,10	13,20	FRANCISCO
129	ESTILETE,LARGO AUTOMÁTICA	108	Unidade	2,09	225,72	JULIANA CLÁUDIA
130	EXTRATOR DE GRAMPOS	24	Unidade	1,00	24,00	PAPELARIA SOUZA
131	FIO DE NYLON, 100%	22	Rolo 100 Metros	9,00	198,00	PAPELARIA SOUZA
132	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO, 12MMX10M COR AMARELO	50	Unidade	0,59	29,50	JULIANA CLÁUDIA
133	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO,	50	Unidade	0,59	29,50	JULIANA CLÁUDIA

	12MMX10M COR AZUL					
134	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO, 12MMX10M COR VERDE	50	Unidade	0,59	29,50	JULIANA CLÁUDIA
135	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO,	50	Unidade	0,59	29,50	JULIANA CLÁUDIA
136	FITA ADESIVA	183	Unidade	0,60	109,80	PAPELARIA SOUZA
137	FITA ADESIVA USO ESCRITÓRIO,	2420	Unidade	0,55	1.331,00	ROSENEIDE
138	FITA ADESIVA	363	Unidade	3,60	1.306,80	PAPELARIA SOUZA
139	FITA ADESIVA	147	Unidade	4,30	632,10	PAPELARIA SOUZA
140	FITA ADESIVA, PAPEL KRAFT,	22	Unidade	3,49	76,78	CENTRO OESTE
141	FITA CREPE, 19X50	828	Unidade	2,73	2.260,44	FRANCISCO CARLOS
142	FITA MÉTRICA PARA COSTURA, 150CM	37	Unidade	3,00	111,00	PAPELARIA SOUZA
143	FITA DE CETIM, 10 MM, Nº 2, C/10 METROS (CORES VARIADAS)	5	Rolo 10 Metros	6,00	30,00	PAPELARIA SOUZA
144	FITA DE CETIM, AMARELO	10	Rolo 100 Metros	10,90	109,00	CENTRO OESTE
145	FITA DE CETIM, AZUL	10	Rolo 100 Metros	10,90	109,00	CENTRO OESTE COMERCIO EIRELLI - ME
146	FITA DE CETIM, BRANCA	10	Rolo 10 Metros	10,90	109,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
147	FITA DE CETIM, VERDE 100% POLIESTER,.	10	Rolo 10 Metros	R\$ 10,90	R\$ 109,00	CENTRO OESTE
148	FITA DE CETIM, VERMELHA	10	Rolo 10 Metros	10,90	109,00	CENTRO OESTE
149	FITA DE CETIM, PH FIT 4 MM-Nº 0, COM 100 METROS (CORES VARIADAS)	3	Rolo 100 Metros	10,90	32,70	CENTRO OESTE
150	FITILHO, CORES VARIADAS, 5 MM	28	Rolo 50 Metros	2,00	56,00	PAPELARIA SOUZA
151	FORMULÁRIO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MOD 120 A	200	Unidade	1,94	388,00	JULIANA CLÁUDIA
152	FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE, MOD 65	200	Unidade	1,94	388,00	JULIANA CLÁUDIA
153	FORMULÁRIO DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, MOD 133	600	Unidade	1,94	1.164,00	JULIANA CLÁUDIA
154	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ESCOLAR, MOD 01	500	Unidade	1,94	970,00	JULIANA CLÁUDIA
155	FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR, MOD 68	200	Unidade	1,94	388,00	JULIANA CLÁUDIA
156	GAVETEIRO, TAMANHO P	8	Unidade	89,80	718,40	CENTRO OESTE
157	GOMINHA	12	Pacote Quilograma ¹	20,00	240,00	PAPELARIA SOUZA
158	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEADOR GRANDE	34	Unidade	25,00	850,00	PAPELARIA SOUZA
159	GRAMPEADOR DE MESA, PEQUENO	10	Unidade	10,00	100,00	PAPELARIA SOUZA
160	GRAMPEADOR DE MESA, PLACA METÁLICA	32	Unidade	25,00	800,00	JULIANA CLÁUDIA
161	GRAMPEADOR DE MESA, PLACA METÁLICA	5	Unidade	63,20	316,00	ROSENEIDE
162	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	10	Caixa Unidades ^{5.000}	4,40	44,00	ROSENEIDE
163	IMÃ (FOLHA)	1	Metro	40,00	40,00	PAPELARIA SOUZA
164	ISOPOR, FOLHA	77	Unidade	6,99	538,23	JULIANA CLÁUDIA
165	KIT PARA PINTURA FACIAL	10	Caixa 6 Unidades	26,65	266,50	ROSENEIDE
166	LÁPIS DE CERA	320	Caixa 12 Unidades	10,89	3.484,80	TRANA
167	LÁPIS DE COR, LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDES	640	Caixa 12 Unidades	10,30	6.592,00	TRANA
168	LÁPIS, PRETO Nº 2	3302	Unidade	0,29	957,58	CENTRO OESTE
169	LIVRO ATA, 100 FOLHAS,	5	Unidade	12,90	64,50	FRANCISCO CARLOS
170	LIVRO ATA, C/ FOLHA	50	Unidade	24,00	1.200,00	FRANCISCO CARLOS
171	LIVRO ATA, G, NUMERADO	16	Unidade	33,00	528,00	CENTRO OESTE
172	LIVRO ATA, DE RESULTADO FINAL – MODELO 36	4	Unidade	45,00	180,00	JULIANA CLÁUDIA
173	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO	89	Unidade	14,80	1.317,20	CENTRO OESTE
174	LIVRO, DE MATRÍCULA	4	Unidade	47,00	188,00	JULIANA CLÁUDIA
175	MINA DE GRAFITE	4	Caixa 12 Unidades	11,50	46,00	ROSENEIDE
176	ORGANIZADOR DE MESA	10	Unidade	35,50	355,00	FRANCISCO
177	PALITO, DE PICOLÉ AMARELO	10	Pacote Unidades ¹⁰⁰	7,00	70,00	JULIANA
178	PALITO, DE PICOLÉ AZUL	10	Pacote Unidades ¹⁰⁰	7,00	70,00	JULIANA CLÁUDIA
179	PALITO, DE PICOLÉ VERDE	10	Pacote Unidades ¹⁰⁰	7,00	70,00	JULIANA CLÁUDIA
180	PALITO, DE PICOLÉ VERMELHO	10	Pacote Unidades ¹⁰⁰	7,00	70,00	JULIANA CLÁUDIA
181	PALITO, PARA CHURRASCO	15	Pacote 50 Unidades	3,00	45,00	PAPELARIA SOUZA
182	PAPEIS FOTOGRÁFICOS	45	Pacote 20 Folhas	12,00	540,00	PAPELARIA SOUZA
183	PAPEL A4,90	2600	Pacote 500 Folhas	20,00	52.000,00	ROGÉRIO
184	PAPEL A4,	5	Pacote 50 Unidades	21,99	109,95	JULIANA CLÁUDIA
185	PAPEL CAMURÇA, BRANCO	3	Pacote 25 Unidades	17,50	52,50	CENTRO OESTE
186	PAPEL CAMURÇA, AMARELO	3	Pacote 25 Unidades	17,50	52,50	CENTRO OESTE
187	PAPEL CAMURÇA, AZUL ROYAL	3	Pacote 25 Unidades	17,50	52,50	CENTRO OESTE
188	PAPEL CAMURÇA, ROSA PINK	3	Pacote 25 Unidades	17,50	52,50	CENTRO OESTE
189	PAPEL CAMURÇA, VERDE BANDEIRA	3	Pacote 25 Unidades	17,50	52,50	CENTRO OESTE
190	PAPEL CAMURÇA, VERMELHO,	3	Pacote 25 Unidades	17,50	52,50	CENTRO OESTE
191	PAPEL CARBONO, AZUL	15	Pacote 100 Folhas	28,00	420,00	CENTRO OESTE
192	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 ALARANJADO	8	Pacote 25 Unidades	12,00	96,00	PAPELARIA SOUZA
193	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 AMARELO CANÁRIO	10	Pacote 25 Unidades	12,00	120,00	PAPELARIA SOUZA
194	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 AZUL CLARO	8	Pacote 25 Unidades	12,00	96,00	PAPELARIA SOUZA
195	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 AZUL ROYAL	10	Pacote 25 Unidades	12,00	120,00	PAPELARIA SOUZA
196	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 BRANCO	8	Pacote 25 Unidades	12,00	96,00	PAPELARIA SOUZA
197	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 LILÁS	4	Pacote 25 Unidades	12,00	48,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME

198	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 MARROM	4	Pacote 25 Unidades	12,00	48,00	PAPELARIA SOUZA
199	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 PRETO	8	Pacote 25 Unidades	12,00	96,00	PAPELARIA SOUZA
200	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 ROSA	8	Pacote 25 Unidades	12,00	96,00	PAPELARIA SOUZA
201	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 VERDE BANDEIRA	6	Pacote 25 Unidades	12,00	72,00	PAPELARIA SOUZA
202	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 VERDE CLARO	4	Pacote 25 Unidades	12,00	48,00	PAPELARIA SOUZA
203	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 VERMELHO	6	Pacote 25 Unidades	12,00	72,00	PAPELARIA SOUZA
204	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 200 VINHO	4	Pacote 25 Unidades	12,00	48,00	PAPELARIA SOUZA
205	PAPEL CELOFANE, CORES AMARELO,MEDIDAS DE 100X85 CM, GRAMATURA 18.	3	Pacote 50 Folhas	24,80	74,40	ROSENEIDE DA
206	PAPEL CELOFANE, AZUL,MEDIDAS DE 100X85 CM, GRAMATURA 18.	3	Pacote 50 Folhas	24,80	74,40	ROSENEIDE DA
207	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS,MEDIDAS DE 100X85 CM, GRAMATURA 18.	185	Pacote 50 Folhas	24,80	4.588,00	ROSENEIDE
208	PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE,MEDIDAS DE 100X85 CM, GRAMATURA 18.	3	Pacote 50 Folhas	24,80	74,40	ROSENEIDE
209	PAPEL CELOFANE, VERMELHO,MEDIDAS DE 100X85 CM, GRAMATURA 18.	3	Pacote 50 Folhas	24,80	74,40	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
210	PAPEL CELOFANE, VERDE.	3	Pacote 50 Folhas	24,80	74,40	ROSENEIDE
211	PAPEL CHAMBRIL, BRANCO	19	Fardo 100 Unidades	90,00	1.710,00	PAPELARIA SOUZA
212	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120GAZUL ROYAL	8	Caixa 25 Folhas	11,99	95,92	JULIANA CLÁUDIA
213	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G ALARANJADO	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
214	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G AMARELO	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	ROSENEIDE
215	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G AZUL CLARO	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
216	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G LILÁS	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
217	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G PRETO	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
218	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G ROSA PINK	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
219	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G ROXO	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
220	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G VERDE BANDEIRA	6	Caixa 25 Folhas	11,99	71,94	JULIANA CLÁUDIA
221	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G VERDE CLARO	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
222	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G VERMELHO	6	Caixa 25 Folhas	11,99	71,94	JULIANA CLÁUDIA
223	PAPEL COLORSET, GRAMATURA 120G VINHO	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
224	PAPEL COLORSET, MARROM,GRAMATURA 120G	4	Caixa 25 Folhas	11,99	47,96	JULIANA CLÁUDIA
225	PAPEL CREPOM, AZUL,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48.	90	Unidade	1,00	90,00	PAPELARIA SOUZA
226	PAPEL CREPOM, BRANCO,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48.	90	Unidade	1,00	90,00	PAPELARIA SOUZA
227	PAPEL CREPOM, COM BOLINHAS PRETO E BRANCO,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48.	5	Unidade	1,54	7,70	TRANA
228	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48.	25	Unidade	1,00	25,00	PAPELARIA SOUZA
229	PAPEL CREPOM, ESTAMPADO DE FLOR,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48.	5	Unidade	1,54	7,70	TRANA
230	PAPEL CREPOM, ROSA,MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48.	10	Unidade	1,00	10,00	PAPELARIA SOUZA
231	PAPEL CREPOM, AMARELO	90	Unidade	1,00	90,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
232	PAPEL CREPOM, DE BOLINHA ESTAMPADO DE ROSA COM BOLINHAS MARROM.	5	Unidade	1,54	7,70	TRANA
233	PAPEL CREPOM, LISTRADO.	5	Unidade	1,54	7,70	TRANA
234	PAPEL CREPOM, PRETO	80	Unidade	1,00	80,00	PAPELARIA SOUZA
235	PAPEL CREPOM, VERMELHO	90	Unidade	1,00	90,00	PAPELARIA SOUZA
236	PAPEL KRAFT	5	Rolo 1 Unidade	101,00	505,00	TRANA
237	PAPEL KRAFT, PARDO	8	Pacote 100 Folhas	49,00	392,00	ROSENEIDE
238	PAPEL SEDA, ALARANJADO	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO
239	PAPEL SEDA, AMARELO	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO CARLOS
240	PAPEL SEDA, AZUL CLARO	7	Fardo 100 Unidades	13,95	97,65	FRANCISCO CARLOS
241	PAPEL SEDA, AZUL ROYAL	5	Fardo 100 Unidades	13,95	69,75	FRANCISCO CARLOS
242	PAPEL SEDA, ROSA PINK	6	Fardo 100 Unidades	13,95	83,70	FRANCISCO
243	PAPEL SEDA, ROXO	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO CARLOS
244	PAPEL SEDA, VERDE BANDEIRA	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO CARLOS
245	PAPEL SEDA, VERDE CLARO	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO CARLOS
246	PAPEL SEDA, VERDE LIMÃO	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO CARLOS
247	PAPEL SEDA, VERMELHO	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO CARLOS
248	PAPEL SEDA, VINHO	4	Fardo 100 Unidades	13,95	55,80	FRANCISCO CARLOS

249	PAPEL VERGE, 120 G, SALMÃO, FORMATO A4	8	Pacote 50 Folhas	11,70	93,60	ROSENEIDE
250	PAPEL VERGE, 120G AZUL FORMATO A4	5	Pacote 50 Folhas	11,70	58,50	ROSENEIDE
251	PAPEL VERGE, 120G BRANCO FORMATO A4	15	Pacote 50 Folhas	11,70	175,50	ROSENEIDE
252	PAPEL VERGE, 120G CREME FORMATO A4	5	Pacote 50 Folhas	11,70	58,50	ROSENEIDE
253	PAPEL VERGE, 120G ROSA FORMATO A4	5	Pacote 50 Folhas	R\$ 11,70	R\$ 58,50	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
254	PAPEL VERGE, 180 G, BRANCO, FORMATO A4	64	Pacote 50 Folhas	R\$ 11,90	R\$ 761,60	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
255	PAPEL VERGE, 180 G, MARFIM, FORMATO A4	13	Pacote 50 Folhas	R\$ 11,90	R\$ 154,70	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
256	PAPEL VERGE, 180 G, SALMÃO, FOLHA A4	27	Pacote 50 Folhas	R\$ 11,90	R\$ 321,30	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
257	PAPEL VERGE, 180G AREIA FORMATO A4	9	Pacote 50 Folhas	R\$ 11,90	R\$ 107,10	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
258	PAPEL VERGE, 180G VERDE CLARO FORMATO A4	8	Pacote 50 Folhas	R\$ 11,90	R\$ 95,20	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
259	PAPEL CRIATIVO DUPLA FACE, A4 AMARELO GRAMATURA 120 G	8	Pacote 100 Folhas	R\$ 9,90	R\$ 79,20	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
260	PAPEL CRIATIVO DUPLA FACE, A4 AZUL GRAMATURA 120 G	8	Pacote 100 Folhas	R\$ 9,90	R\$ 79,20	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
261	PAPEL CRIATIVO DUPLA FACE, A4 ROSA GRAMATURA 120 G	8	Pacote 100 Folhas	R\$ 9,90	R\$ 79,20	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
262	PAPEL CRIATIVO DUPLA FACE, A4 VERDE GRAMATURA 120 G	8	Pacote 100 Folhas	R\$ 9,90	R\$ 79,20	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
263	PASTA AZ.	100	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	PAPELARIA SOUZA
264	PASTA AZ.	30	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 291,00	ROSENEIDE
265	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO	18	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 196,20	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
266	PASTA CATÁLOGO	45	Unidade	R\$ 12,50	R\$ 562,50	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
267	PASTA CLASSIFICADORA, COM GRAMPO PLÁSTICO.	50	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00	PAPELARIA SOUZA
268	PASTA CLASSIFICADORA	650	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00	ROSENEIDE
269	PASTA SUSPensa COMPLETA	740	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 1.184,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
270	PASTA COM ELÁSTICO	75	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 150,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
271	PASTA DE PAPEL COM ABAS	720	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
272	PASTA, FICHÁRIO	31	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 744,00	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
273	PASTA, PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE	257	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 514,00	FRANCISCO
274	PASTA, COM ELÁSTICO, OFÍCIO LOMBO	30	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 99,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
275	PASTA, PLÁSTICA, COM ELÁSTICO,	400	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 800,00	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
276	PASTA, SIMPLES COM ELÁSTICO	50	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 85,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
277	PASTA, SIMPLES COM ELÁSTICO.	100	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 285,00	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
278	PEN DRIVE, 16 GB	9	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 252,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
279	PEN DRIVE, 32 GB	11	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 561,00	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA05025418658 - ME
280	PEN DRIVE, 8 GB	50	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
281	PERCEVEJO	16	Caixa 100 Unidades	R\$ 2,00	R\$ 32,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
282	PERCEVEJO, LANTONADO	5	Caixa 100 Unidades	R\$ 9,48	R\$ 47,40	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA05025418658 - ME
283	PERFURADOR PARA PAPEL,	19	Unidade	R\$ 25,30	R\$ 480,70	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
284	PERFURADOR PARA PAPEL,	15	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
285	PILHA NÃO RECARREGAVEL, GRANDE (ALCALINA)	100	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 800,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
286	PILHA NÃO RECARREGAVEL, PEQUENA (ALCALINA).	260	Unidade	R\$ 1,39	R\$ 361,40	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA05025418658 - ME
287	PILHA NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA MÉDIA	120	Unidade	R\$ 5,18	R\$ 621,60	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME
288	PILHA NÃO RECARREGAVEL, PALITO	178	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 229,62	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA05025418658 - ME
289	PINCEL ATÔMICO, AZUL	188	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 188,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
290	PINCEL ATÔMICO, Nº 850	30	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 36,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
291	PINCEL ATÔMICO, PRETO	188	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 188,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
292	PINCEL ATÔMICO, VERDE	90	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 90,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
293	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO	116	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 116,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
294	PINCEL ATÔMICO, FINO AZUL	92	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 92,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
295	PINCEL ATÔMICO, FINO PRETO	92	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 92,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
296	PINCEL ATÔMICO, FINO VERDE	60	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 60,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
297	PINCEL ATÔMICO, FINO VERMELHO	92	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 92,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
298	PINCEL PARA PINTURA, CHATO.	30	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 72,00	FRANCISCO CARLOS
299	PINCEL PARA PINTURA, CHATO.	30	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 84,00	PAPELARIA SOUZA
300	PINCEL PARA PINTURA, CHATO, NUMERAÇÃO 4 FORMATO: CHATO.	30	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 45,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
301	PINCEL PARA PINTURA, CHATO.	30	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 60,00	PAPELARIA SOUZA
302	PINCEL PARA PINTURA, CHATO	30	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 60,00	PAPELARIA SOUZA
303	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	60	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 174,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
304	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE.	22	Unidade	R\$ 22,50	R\$ 495,00	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
305	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA.	22	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 305,80	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME

306	PLACAS DE EVA, ATOALHADO AZUL	10	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 14,00	PAPELARIA SOUZA
307	PLACAS DE EVA, ATOALHADO BRANCO	10	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 14,00	PAPELARIA SOUZA
308	PLACAS DE EVA, ATOALHADO VERDE	10	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 14,00	PAPELARIA SOUZA
309	PLACAS DE EVA, BRANCO	135	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 189,00	PAPELARIA SOUZA
310	PLACAS DE EVA, LARANJA	65	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 91,00	PAPELARIA SOUZA
311	PLACAS DE EVA, LILÁS	75	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 105,00	PAPELARIA SOUZA
312	PLACAS DE EVA, PRETO	129	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 180,60	PAPELARIA SOUZA
313	PLACAS DE EVA, AMARELO BEBÊ	95	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 133,00	PAPELARIA SOUZA
314	PLACAS DE EVA, AMARELO CANÁRIO	100	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 140,00	PAPELARIA SOUZA
315	PLACAS DE EVA, AZUL CLARO	100	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 140,00	PAPELARIA SOUZA
316	PLACAS DE EVA, AZUL ROYAL	175	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 245,00	PAPELARIA SOUZA
317	PLACAS DE EVA, BEGE	105	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 147,00	PAPELARIA SOUZA
318	PLACAS DE EVA, COM GLITER PRETO	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00	FRANCISCO CARLOS
319	PLACAS DE EVA, COM BRILHO DOURADO	20	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 66,00	FRANCISCO CARLOS
320	PLACAS DE EVA, COM BRILHO PRATA	18	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 59,40	FRANCISCO CARLOS
321	PLACAS DE EVA, COM BRILHO VERDE	20	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 66,00	FRANCISCO CARLOS
322	PLACAS DE EVA, COM GLITER AZUL CLARO	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00	FRANCISCO CARLOS
323	PLACAS DE EVA, COM GLITER BRANCO	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00	FRANCISCO CARLOS
324	PLACAS DE EVA, COM GLITER LILÁS	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00	FRANCISCO CARLOS
325	PLACAS DE EVA, COM GLITER ROSA PINK	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00	FRANCISCO CARLOS
326	PLACAS DE EVA, COM GLITER VERMELHO	10	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 33,00	FRANCISCO CARLOS.459-87 - ME
327	PLACAS DE EVA, ESTAMPADO COM BOLINHA	20	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 66,00	FRANCISCO CARLOS
328	PLACAS DE EVA, ESTAMPADO FLORIDO	20	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 66,00	FRANCISCO CARLOS
329	PLACAS DE EVA, ESTAMPADO LISTRADO	20	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 66,00	FRANCISCO CARLOS
330	PLACAS DE EVA, MARROM	100	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 140,00	PAPELARIA SOUZA
331	PLACAS DE EVA, ROSA BEBÊ	88	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 123,20	PAPELARIA SOUZA
332	PLACAS DE EVA, ROSA PINK	110	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 154,00	PAPELARIA SOUZA
333	PLACAS DE EVA, VERDE BANDEIRA	160	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 224,00	PAPELARIA SOUZA
334	PLACAS DE EVA, VERDE CLARO	75	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 105,00	PAPELARIA SOUZA
335	PLACAS DE EVA, VERDE LIMÃO	74	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 103,60	PAPELARIA SOUZA
336	PLACAS DE EVA, VERMELHO	180	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 252,00	PAPELARIA SOUZA
337	PLACAS DE EVA, VINHO	75	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 105,00	PAPELARIA SOUZA
338	PLÁSTICO, ADESIVO CONTACT	50	Rolo 25 Metros	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00	PAPELARIA SOUZA
339	PRANCHETA DE USO DIDÁTICO	162	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 2.089,80	FRANCISCO CARLOS
340	QUADRO DE AVISOS, FELTRO VERDE 90X120 MOLDURA ALUMÍNIO	7	Unidade	R\$ 248,50	R\$ 1.739,50	JULIANA CLÁUDIA
341	RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO, TRANSPARENTE, 30 FLEXÍVEL.	309	Pacote 12 Unidades	R\$ 11,00	R\$ 3.399,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
342	RELÓGIO DE PAREDE, MÉDIO,23 CM PRETO	8	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 184,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
343	ROLETE DE TINTA,PARA CALCULADORA SHARP EL- 1801 P III	8	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 160,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
344	SACO DE PAPEL KRAFT, BRANCO, TAMANHO 12X24 CM GRAMATURA 40	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00	JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA05025418658 - ME
345	SACOLA PLÁSTICA, DIMENSÕES 30 X 40 CM BRANCA	2	Caixa 1.000 Unidades	R\$ 42,00	R\$ 84,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
346	SISAL	4	Rolo 50 Metros	R\$ 40,00	R\$ 160,00	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME
347	STENCYL, 22X33 CM, DE BOA QUALIDADE	10	Caixa 100 Unidades	R\$ 69,50	R\$ 695,00	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
348	SUPORTE PARA ROLO DE FITA ADESIVA,	6	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 89,40	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
349	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, PRETO	6	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 773,40	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
350	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, AMARELO CANÁRIO	2	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 257,80	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
351	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, AZUL CLARO	2	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 257,80	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
352	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, AZUL ROYAL	7	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 902,30	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
353	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, BRANCO	5	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 644,50	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
354	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, LILÁS	2	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 257,80	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
355	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, ROSA CLARO	6	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 773,40	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
356	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, VERDE BANDEIRA	3	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 386,70	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
357	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, VERDE CLARO	2	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 257,80	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
358	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, VERMELHO	4	Rolo 100 Metros	R\$ 128,90	R\$ 515,60	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME
359	TESOURA, 20 CM	63	Unidade	R\$ 12,40	R\$ 781,20	FRANCISCO CARLOS.459-87
360	TESOURA, ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA	15	Caixa 10 Unidades	R\$ 38,50	R\$ 577,50	JULIANA CLÁUDIA
361	TESOURA, GRANDE,	11	Unidade	R\$ 46,60	R\$ 512,60	ROSENEIDE
362	TESOURA, PEQUENA	15	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 66,00	ROSENEIDE
363	TINTA GUACHE, AMARELO	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
364	TINTA GUACHE, BRANCO	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
365	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS.,100 ML	25	Unidade	R\$ 3,24	R\$ 81,00	FRANCISCO CARLOS
366	TINTA GUACHE, LILÁS	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
367	TINTA GUACHE, MARROM	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
368	TINTA GUACHE, PRETO	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
369	TINTA GUACHE, ROXO	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
370	TINTA GUACHE, VERDE BANDEIRA	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
371	TINTA GUACHE, ALARANJADO.	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
372	TINTA GUACHE, AZUL CLARO	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS

373	TINTA GUACHE, AZUL ROYAL.	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
374	TINTA GUACHE, BEGE	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
375	TINTA GUACHE, ROSA	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS
376	TINTA GUACHE, VERDE CLARO	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
377	TINTA GUACHE, VERMELHO	10	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 75,50	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME
378	TINTA PARA CARIMBO, AZUL.	16	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 76,80	JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA05025418658 - ME
379	TINTA PARA CARIMBO, PRETO	26	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 124,80	JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA05025418658 - ME
380	TINTAS PARA TECIDO, AZUL ROYAL	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
381	TINTAS PARA TECIDO, BEGE	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
382	TINTAS PARA TECIDO, AMARELO DESENVOLVIDAS PARA TECIDOS.	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
383	TINTAS PARA TECIDO, AZUL CLARO	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
384	TINTAS PARA TECIDO, BRANCO	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
385	TINTAS PARA TECIDO, CINZA	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
386	TINTAS PARA TECIDO, LARANJA	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
387	TINTAS PARA TECIDO, LILÁS	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
388	TINTAS PARA TECIDO, MARROM	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
389	TINTAS PARA TECIDO, PRETO	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
390	TINTAS PARA TECIDO, ROSA	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
391	TINTAS PARA TECIDO, ROSA BEBÊ.	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
392	TINTAS PARA TECIDO, ROXO	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
393	TINTAS PARA TECIDO, VERDE BANDEIRA	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
394	TINTAS PARA TECIDO, VERDE CLARO	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
395	TINTAS PARA TECIDO, VERMELHO	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
396	TINTAS PARA TECIDO, VINHO	2	Caixa 12 Unidades	R\$ 17,28	R\$ 34,56	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
397	UMEDECEDOR DE DEDOS, 12 G	12	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 96,00	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:49A76BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **HELDER TADEU WINTER – ME**, CNPJ 64.429.426/0001-48, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **Helder Tadeu Winter**, portador RG nº MG-3.XXX.856 e CPF 340.XXX.576-00, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 057/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2017, Registro de Preços nº 025/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal nº 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes profissionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VII.

1.2. Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contadas após o recebimento da data da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

2.2. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.1. O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante do ADMINISTRACÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

2.2.2. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTE TIPO DE SERVIÇO.

2.3. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Licitações e Materiais da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estimado o valor da contratação em **R\$ 13.624,20 (treze mil, seiscentos e vinte quatro Reais e vinte Centavos)**

4.1.1. Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	Un	1830	16	Bonê em brim, cor cinza chumbo , com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais	Winter	R\$ 16,00	R\$ 256,00
02	Un	1831	80	Bonê em brim, cor azul Royal , com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais.	Winter	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
03	Un	1832	12	Bonê em brim, cor branco , com logotipo do SAAE estampado na parte frontal com as cores originais.	Winter	R\$ 16,00	R\$ 192,00
04	Un	1833	15	Camisa social masculina, aberta, manga longa , em tecido 100% algodão, com as seguintes características: cor a definir ; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	Winter	R\$ 52,20	R\$ 783,00
06	Un	1835	20	Camisa social feminina, aberta, manga longa , em tecido 100% algodão, com elastano, e as seguintes características: cor a definir ; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	Winter	52,20	R\$ 1.044,00
11	Un	1840	20	Camisa masculina, tipo pólo, em malha fria , com as seguintes características: cor branco ; bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais; faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Winter	R\$ 39,30	R\$ 786,00
12	Un	1841	20	Camisa masculina, aberta, em brim leve , com as seguintes características: cor azul Royal ; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE estampado com as cores originais; faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Winter	R\$ 45,40	R\$ 908,00
13	Un	1842	10	Camisa masculina, aberta, em brim leve , com as seguintes características: cor branco ; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE estampado com as cores originais; faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Winter	R\$ 45,40	R\$ 454,00
14	Un	1843	20	Calça em brim SOLASOL , com as seguintes especificações: cor cinza chumbo ; meio elástico na cintura, com passante para cinto; braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho.	Winter	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
15	Un	1844	80	Calça em brim SOLASOL , com as seguintes especificações: cor azul Royal ; meio elástico na cintura, com passante para cinto; braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho.	Winter	R\$ 54,55	R\$ 4.364,00

				acabamento especial em repelência à água e óleo.			
16	Un	1845	24	Calça em brim SOLASOL, com as seguintes especificações: cor branco ; meio elástico na cintura, com passante para cinto; braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; reforço no gancho, de forma que não se rasgue ou descosture com o uso; reforço nos joelhos, de forma que não se rasgue com o uso; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais; faixas refletivas horizontais na cor prata, localizadas na altura do joelho.	Winter	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
22	Un	1856	30	Camisa feminina tipo polo, em malha fria, com as seguintes características: cor branco , com detalhe lateral em azul Royal, separados por viés; detalhe em azul Royal nas mangas e gola em azul Royal ; bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais.	Winter	R\$ 37,40	R\$ 1.122,00
24	Un	2653	04	Calça feminina, em brim , com as seguintes especificações: cor branco ; meio elástico na cintura, com passante para cinto; braguilha com fechamento em zíper e botão de fecho; 2 (dois) bolsos na frente e 2 (dois) bolsos atrás; logotipo do SAAE estampado no bolso traseiro esquerdo com as cores originais.	Winter	R\$ 49,40	R\$ 197,60
VALOR TOTAL						R\$ 13.624,20	

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pelas dotações orçamentárias:

03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30 e

03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da ADMINISTRAÇÃO:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

7.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

7.3. Da DETENTORA:

7.3.1. Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 15 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Administração

HELDER TADEU WINTER

Helder Tadeu Winter – ME
Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B5C4A5B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari-MG, CEP 37480-000, CNPJ 22.040.711/0001-22, inscrição estadual 378.568.506.00-26, a seguir denominado ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Diretor, **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61; e a empresa **RENATO ISIDORO - ME**, CNPJ 10.650.156/0001-71, a seguir denominada DETENTORA, neste ato representada por **Renato Isidoro**, portador RG nº M-8.XXX.751 e CPF 739.XXX.286-72, resolvem firmar o presente Instrumento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 057/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2017, Registro de Preços nº 025/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº. 2204, de 30/05/2011, Decreto Municipal nº 2228, de 26/07/2011 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes profissionais, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VII.

1.2. Os produtos fornecidos pela DETENTORA deverão estar de acordo com as especificações técnicas, características, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores que integram os Anexos do Edital de Licitação, sendo o Edital e seus anexos partes integrantes deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contadas após o recebimento da data da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

2.2. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da ADMINISTRAÇÃO, na Rua Paulo Grandinetti Viola, 119, Silvestrini, CEP 37.480-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 11:00 (onze) e das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, correndo por conta da DETENTORA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, carga, descarga, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2.1. O quantitativo descrito no item 4.1.1 é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento, a data e o horário para o fornecimento será comunicado pelo Setor Solicitante do ADMINISTRAÇÃO através da Ordem de Fornecimento que será emitida com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a empresa fornecedora estar devidamente preparada para tal fornecimento previsto nas especificações dos itens.

2.2.2. A MÃO DE OBRA REFERENTE À DESCARGA DO MATERIAL NO LOCAL INDICADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO DISPONIBILIZAR SEU PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DESTES TIPO DE SERVIÇO.

2.3. O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela DETENTORA, sem autorização da ADMINISTRAÇÃO por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.4. Para atender a seus interesses, a ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.5. A tolerância da ADMINISTRAÇÃO com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da DETENTORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a ADMINISTRAÇÃO exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.6. Correrá por conta da DETENTORA qualquer indenização ou reparação por danos causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras, Licitações e Materiais da ADMINISTRAÇÃO, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor mencionado no item 3.1 atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo setor competente, averiguando a qualidade e quantidade do produto entregue, o mesmo atestará o recebimento, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A DETENTORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor competente.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica estimado o valor da contratação em **R\$ 17.338,40 (dezesete mil, trezentos e trinta e oito Reais e quarenta Centavos)**

4.1.1. Ficam registrados os preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Unitário	Total
05	Un	1834	30	Camisa social masculina, aberta, manga curta, em tecido 100% algodão, com as seguintes características: cor a definir; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	Caldense	R\$ 49,19	R\$ 1.475,70
07	Un	1836	30	Camisa social feminina, aberta, manga curta, em tecido 100% algodão, com elastano, e as seguintes características: cor a definir; botões para fechamento; bolso do lado superior esquerdo, com logotipo do SAAE bordado com as cores originais.	Caldense	R\$ 49,19	R\$ 1.475,70
08	Un	1837	20	Camisa masculina, tipo pólo, em malha fria, com as seguintes características: cor cinza claro; bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais; faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Caldense	R\$ 39,50	R\$ 790,00
09	Un	1838	30	Camisa masculina, tipo pólo, em malha fria, com as seguintes características: cor branco, com detalhe lateral em azul Royal, separados por viés; detalhe em azul Royal nas mangas e gola em azul Royal; bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais.	Caldense	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
10	Un	1839	80	Camisa masculina, tipo pólo, em malha fria, com as seguintes características: cor azul Royal; bolso do lado superior esquerdo, com o logotipo do SAAE estampado com as cores originais; faixas refletivas na cor prata, sendo: 01 (uma) faixa em cada manga da camisa, 01 (uma) faixa no peito e 01 (uma) faixa nas costas.	Caldense	R\$ 39,40	R\$ 3.152,00
17	Un	1846	10	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com barra e punhos em tecido canelado, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor azul marinho e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Caldense	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
18	Un	1847	06	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com barra e punhos em tecido canelado, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor cinza chumbo e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Caldense	R\$ 178,50	R\$ 1.071,00
19	Un	1848	20	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com barra e punhos em tecido canelado, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor azul Royal e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Caldense	R\$ 178,50	R\$ 3.570,00
20	Un	1849	06	Jaqueta masculina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com barra e punhos em tecido canelado, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor cinza claro e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Caldense	R\$ 178,50	R\$ 1.071,00
21	Un	1850	10	Jaqueta feminina em tecido terbrim, sendo 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, forrada, acolchoada, com barra e punhos em tecido canelado, fechamento com zíper, com 2 bolsos inclinados e embutidos na parte inferior, cor azul marinho e logotipo do SAAE bordado no peito do lado superior esquerdo com as cores originais.	Caldense	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
23	Un	2652	02	Jaleco feminino em tecido 100% poliéster, com 03 bolsos, sendo 02 na altura da cintura e 01 no lado superior esquerdo, com gola. Logotipo do SAAE estampado no bolso superior nas cores originais.	Caldense	R\$ 43,00	R\$ 86,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.338,40		

4.2. O pagamento será efetuado, por meio de depósito ou transferência bancária para a agência e conta indicadas na Proposta Comercial, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº. 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00, mediante consulta das Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa do INSS, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão pelas dotações orçamentárias:

03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Da ADMINISTRAÇÃO:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da DETENTORA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA.

7.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Diretoria do Departamento de Saúde.

7.3. Da DETENTORA:

7.3.1. Promover a entrega dos produtos nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste Instrumento, sob pena de rescisão e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade dos produtos fornecidos.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios dos produtos antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar a ADMINISTRAÇÃO.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, os produtos que não se adequem às especificações constantes deste Instrumento, no prazo a ser determinado pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega dos produtos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega dos produtos a ADMINISTRAÇÃO, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução das condições deste Instrumento, a DETENTORA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Lambari-MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor do registro, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago através de depósito bancário à ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Instrumento como de responsabilidade da DETENTORA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a DETENTORA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Municipal 2003/2010 e Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Instrumento será publicado na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lambari-MG, 15 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Administração

RENATO ISIDORO

Renato Isidoro - ME
Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:14F97B41

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017. Processo Licitatório nº 13/2017. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDORES: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-23 e AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA-CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: Fornecimento de combustíveis e serviços de lavadas e higienização de veículos, para a frota de veículos das diversas secretarias municipais, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do Termo Aditivo: Reajuste nos preços unitários, conforme segue:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA.								
Item	Item da ARP	Unid	Nº solicit.	Descrição	Vlr. anterior	Percentual de reajuste	Vlr. do reajuste	Valor final unit. com reajuste
1	1	Lt.	156; 157; 159; 161; 162; 167; 168; 169; 172; 173 e 174.	GASOLINA COMUM	R\$ 4,22	5,21%	R\$ 0,22	R\$ 4,44
FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.								
Item	Item da ARP	Unid	Nº solicit.	Descrição	Vlr. anterior	Percentual de reajuste	Vlr. do reajuste	Valor final unit. com reajuste
2	2	Lt.	163; 164; 165; 166; 168; 169 e 170.	ÓLEO DIESEL	R\$ 3,32	6,02%	R\$ 0,20	R\$ 3,52
3	3	Lt.	164; 166; 169; 173 e 175.	ÓLEO DIESEL S 10	R\$ 3,37	8,61%	R\$ 0,29	R\$ 3,66

Data do termo: 11/09/2017.

Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:14989604

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**